



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

GIULIANNA CALMON FARIA

**PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**VITÓRIA - ES
2017**

GIULIANNA CALMON FARIA

**PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Fátima Maria Silva

VITÓRIA - ES

2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Setorial Tecnológica,
Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

F224p Faria, Giulianna Calmon, 1982-
Participação pública no processo de avaliação de impacto ambiental no Estado do Espírito Santo / Giulianna Calmon Faria. – 2017.
154 f. : il.

Orientador: Fátima Maria Silva.
Dissertação (Mestrado em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Tecnológico.

1. Impacto ambiental – Avaliação. 2. Participação do cidadão.. 3. Sustentabilidade. 4. Práticas e procedimentos. I. Silva, Fátima Maria. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro Tecnológico. III. Título.

CDU: 628

GIULIANNA CALMON FARIA

**“PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
DE IMPACTO AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (Modalidade Profissional) da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável na área de concentração Saneamento Ambiental e Saúde Pública.

Aprovada em 17 de março de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA

Gilson Silva Filho

Prof. DSc. Gilson Silva Filho
Examinador Interno - PPGES / UFES

Alberto de Freitas Castro

Prof. DSc. Alberto de Freitas Castro
Fonseca
Examinador Externo – UFOP

Túlio Alberto Martins de Figueiredo

Prof. DSc. Túlio Alberto Martins de
Figueiredo
Examinador Externo – PPGSC / UFES

Fátima Maria Silva

Profa. DSc. Fátima Maria Silva
Orientadora – PPGES / UFES

Aos meus pais, Gerusa e Maurício.
Ao meu companheiro de vida, Pedro.
Aos presentes que Deus me deu, Pedro e Lucas.

AGRADECIMENTOS

Ao meu companheiro de vida, Pedro, por ser sempre meu principal incentivador, por me apoiar incondicionalmente e por nunca me deixar desanimar, sempre acreditando na minha capacidade, principalmente nos momentos mais difíceis.

Aos meus filhos, Pedro e Lucas, por compreenderem a sobrecarga na rotina e, muitas vezes, meus momentos de mãe nervosa em decorrência deste trabalho.

À minha família, especialmente ao meu pai, Maurício Faria, por sempre me encorajar a aceitar novos desafios e por me ensinar a importância da busca do conhecimento.

A minha orientadora, Fátima Maria Silva, por me inspirar, confiar em mim e me passar todas as orientações construtivas que contribuíram para o meu crescimento como profissional e pesquisadora, ao longo desta jornada.

Aos amigos e companheiros de jornada, Dani, Juçara, Luciano, Lygia, Mel e Simone, por serem solidários e acompanharem com palavras de alento os episódios de choro e desespero, muito frequentes durante todo o processo.

A Fernanda Aparecida Veronez, por dividir comigo todo seu conhecimento em avaliação de impacto ambiental, incentivar-me a participar de Congressos, apresentar artigos e me introduzir na IAIA e na Abai.

Ao grupo “Farofa”, meus amigos de trabalho, por sempre me estimular a seguir adiante.

Aos meus amigos dos grupos “Mães Maristas”, “Nadadores do Mar” e “Grupo NR de Corrida”, por me ajudarem a manter a sanidade com momentos de diversão durante todo o período do mestrado.

Aos meus colegas do IEMA, por terem sido sempre pacientes e tolerantes, em especial à escassa equipe do Núcleo de Socioeconomia, que acabou sobrecarregada de trabalho em decorrência da minha ausência em períodos conflituosos com horários do curso.

Aos professores do mestrado e colegas da Turma 2014/2, por conviverem comigo harmoniosamente no dia a dia dessa lida, principalmente ao nosso representante de turma, Gustavo Ferreira, por me conferir apoio e amizade irrestritos.

Aos professores da Banca Examinadora, Gilson Silva Filho, Túlio Alberto Martins de Figueiredo e Alberto Fonseca, por terem dispensado tempo e atenção na leitura e apresentação desta dissertação.

RESUMO

O processo de avaliação de impacto ambiental tem-se mostrado um tema atual, recorrente e controverso, praticado de várias formas em diferentes países. O exercício de participação pública nessa avaliação oferece conhecimento à população e oportunidade de integração no processo decisório de projetos que podem significar alteração na qualidade de vida de uma região. Com esse enfoque, esta pesquisa analisa os instrumentos de participação pública praticados no processo de avaliação de impacto ambiental (AIA) de projetos para licenciamento, no estado do Espírito Santo, no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiental e Recursos Hídricos (IEMA), no período de janeiro de 2007 a maio de 2016. Desenvolve-se através de pesquisa documental e exploratória, visando promover a identificação dos instrumentos de participação pública praticados e previstos na legislação do Espírito Santo. Coleta os dados no âmbito de atuação da autoridade ambiental estadual. Analisa todos os documentos disponíveis em meio físico e digital referentes à participação pública em 44 processos de licenciamento ambiental, entre janeiro de 2007 e maio de 2016. Constata que o IEMA vem cumprindo os requisitos legais de participação pública na AIA ao longo de cinco etapas, criando oportunidades para atuação da sociedade por meio de publicação do requerimento de licença em jornais, consulta pública para termo de referência com vistas à elaboração de estudo, audiência pública, participação em conselhos e comissões de acompanhamento de licenças ambientais. Conclui que, mesmo atendendo às normas vigentes, o estado do Espírito Santo, através do IEMA, não tem alcançado o exercício efetivo da participação da sociedade.

Palavras-chave: Avaliação de impacto ambiental. Participação pública. Práticas e procedimentos. Sustentabilidade.

ABSTRACT

The process of environmental impact assessment has been a current, recurring and controversial theme, practiced in various ways in different countries. The exercise of public participation in this evaluation offers population knowledge and the opportunity to be part of the decision-making process of projects that may cause changes in the quality of life in a given region. With this approach, this research analyzes public participation instruments employed in the process of environmental impact assessment (EIA) of projects for licensing in the state of Espírito Santo within the framework of the State Institute of Environmental and Water Resources (IEMA) from January 2007 through May 2016. It is developed through documentary and exploratory research, aiming to promote identification of instruments of public participation employed and forecasted by Espírito Santo's legislation. It collects the data within the scope of action of the state environmental authority. It analyzes all physical and digital documents related to public participation in 44 environmental licensing processes between January 2007 and May 2016. It notes that IEMA has been complying with the legal requirements for public participation in the EIA throughout five stages, creating opportunities for society to act through the publication of the license application in newspapers, public consultation for a reference term for the preparation of a study, public hearing, participation in councils and committees to monitor environmental licenses. It concludes that, even taking into account the current norms, the state of Espírito Santo, through IEMA, has not fulfilled the effective exercise of social participation.

Keywords: Environmental impact assessment. Public participation. Procedures and practices. Sustainability.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Os tipos de AIA segundo a IAIA.....	26
Quadro 2 –	Estrutura do Sisnama.....	34
Quadro 3 –	Tipos e conceitos de participação.....	40
Quadro 4 –	Níveis e formas de participação.....	45
Quadro 5 –	Representatividade nos Conselhos Estaduais e Regionais do Espírito Santo.....	57
Quadro 6 –	Princípios operacionais da participação pública: melhores práticas internacionais.....	64
Quadro 7 –	Etapas da pesquisa (Resumo).....	73
Quadro 8 –	Projetos de licenciamento com EIA submetidos ao lema no período de 2007 a maio de 2016.....	77
Quadro 9 –	Estrutura da participação pública no estado do Espírito Santo....	82
Quadro 10 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Energia.....	91
Quadro 11 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Obras e Estruturas Diversas.....	93
Quadro 12 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Gerenciamento de Resíduos.....	95
Quadro 13 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria Metalmeccânica.....	97
Quadro 14 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria de Material de Transporte....	101
Quadro 15 –	Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Uso e Ocupação do Solo.....	103
Quadro 16 –	Níveis de participação pública identificados na prática e na legislação estadual vigente.....	110
Quadro 17 –	Princípios Operacionais da Participação Pública e a prática no estado do Espírito Santo.....	111

LISTA DE SIGLAS

ABAI – Associação Brasileira de Avaliação de Impactos

AIA – Avaliação de Impacto Ambiental

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

ANAMMA – Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente

CAP – Conselho da Autoridade Portuária

CEEA – Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado

CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONREMA – Conselho Regional de Meio Ambiente

CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente

CRBIO – Conselho Regional de Biologia

Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CRQ – Comunidades Remanescentes de Quilombos

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

DPA – Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

FAES – Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo

FAMOPES – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo

FCP – Fundação Cultural Palmares

FECOMÉRCIO – Federação do Comércio do Espírito Santo

FETRANSPORTES – Federação dos Transportes do Espírito Santo

Findes – Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

GAPI – Gestão Ambiental de Processos e Informação

IAIA – *International Association for Impact Assessment*

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICT – *International Finance Corporation*

IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NEPA – *National Environmental Policy Act*

OCB – Organização das Cooperativas do Espírito Santo

OECD – *Organisation for Economic Co-operational and Development*

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PCH – Pequena Central Hidrelétrica

PNGATI – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

SEAMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento

SEDURB – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SEG – Secretaria de Estado de Governo

SIA – *Sustainability Impact Assessment*

SILCAP – Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente

SINDIROCHAS – Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo

SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

SLAP – Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UNESCO – *United Nations Educational Scientific and Cultural Organization*

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	14
2	INTRODUÇÃO	16
2.1	QUESTÕES DE PESQUISA.....	17
2.2	PRESSUPOSTOS.....	17
2.3	JUSTIFICATIVA.....	17
2.4	OBJETIVOS.....	19
2.4.1	Objetivo geral	19
2.4.2	Objetivos específicos	19
3	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	20
3.1	HISTÓRIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL.....	21
3.2	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (AIA).....	23
3.2.1	Etapas da AIA de Projetos	28
3.3	ASPECTOS LEGAIS DA AIA.....	33
3.3.1	Aspectos legais da AIA no Brasil	33
3.3.2	Aspectos legais da AIA no estado do Espírito Santo	36
3.4	PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA.....	39
3.5	ASPECTOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA NO BRASIL.....	50
3.5.1	Comunidades indígenas e quilombolas no processo de AIA	50
3.5.2	Conselhos	52
3.5.3	Audiência pública	54
3.6	ASPECTOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....	55
3.6.1	Referendo popular	55
3.6.2	Conselhos	56
3.6.3	Consulta pública para Termo de Referência	61
3.6.4	Audiência pública	61
3.6.5	Publicidade	63
3.7	EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA.....	63
4	METODOLOGIA	72

4.1	ETAPAS DA PESQUISA.....	73
5	RESULTADOS E ANÁLISES.....	82
5.1	PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA.....	84
5.2	CONSÚLTA PÚBLICA PARA TERMO DE REFERÊNCIA.....	85
5.2.1	Assuntos abordados.....	86
5.2.2	Procedimentos da reunião.....	89
5.2.3	Documentação.....	90
5.3	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	91
5.3.1	Temas abordados.....	91
5.3.2	Dinâmica das reuniões.....	104
5.3.3	Documentação.....	106
5.4	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS.....	107
5.5	CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA).....	108
5.6	REFERENDO POPULAR.....	109
5.7	MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS X PARTICIPAÇÃO PÚBLICA APLICADA NO ESPÍRITO SANTO.....	110
5.8	CONSOLIDAÇÃO DA ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	114
6	CONCLUSÃO.....	118
6.1	RECOMENDAÇÕES.....	119
7	REFERÊNCIAS.....	121
	APÊNDICES	
	APÊNDICE A – Processos e projetos pesquisados.....	130
	APÊNDICE B – Consultas públicas.....	132
	APÊNDICE C – Audiências públicas.....	134
	APÊNDICE D – Atas.....	143
	ANEXOS	
	ANEXO A – Autorização do Diretor do lema para a realização da pesquisa.....	151

1 APRESENTAÇÃO

Em 2014, tomei a decisão de dar um passo importante no meu crescimento intelectual, acadêmico e profissional, quando ingressei no Programa de Mestrado em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo. Mesmo enfrentando obstáculos de uma rotina já pesada para mãe de dois filhos, servidora pública cuja carga horária de quarenta horas semanais não deixa muito tempo livre, uma coisa parecia ser certa: que o tema da pesquisa que viria a desenvolver fosse relacionado ao meu trabalho como analista da autoridade licenciadora do estado do Espírito Santo.

Com uma experiência prática de cerca de dez anos em gestão ambiental e avaliação de impactos ambientais, coordenadora do processo de licenciamento de um dos maiores projetos que o Estado poderia receber nos últimos vinte anos – um processo de licenciamento da Companhia Siderúrgica de Ubu, diferenciado do padrão, por envolver grupos de trabalho em sua metodologia de análise de discussão dos estudos –, embora estivesse ocupando um cargo de gerência na Instituição, aceitei o desafio de retomar os estudos e entrar para a pesquisa através do curso de mestrado.

A busca pelo conhecimento publicado, através da leitura e do estudo da vasta bibliografia disponível ao longo das disciplinas que cumpri no mestrado, mostrou-me caminhos diferentes e mais teóricos para o que já era realizado na prática, levando-me à elaboração de um artigo que foi submetido à comissão organizadora do Congresso da Associação Internacional de Avaliação de Impactos. O artigo foi aceito, submetido a apresentação oral e, posteriormente, publicado nos anais do Congresso, realizado em Florença, Itália, em 2015. Depois, mais dois artigos foram aprovados para apresentação no Congresso Brasileiro, realizado em outubro de 2016 pela Associação Brasileira de Avaliação de Impactos (Abai), e publicados na íntegra nos anais deste Congresso.

O conhecimento e o crescimento profissional adquiridos na pesquisa, aliados à experiência com a prática profissional no Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema), assim como a vontade de melhorar e ajudar o Instituto a evoluir, incentivaram-me a ser candidata à vaga de vice-presidente representante do Setor

Público da Abai, em outubro de 2016, de onde pretendo buscar parcerias para capacitação e grupos de pesquisa sobre o tema.

Em novembro de 2016, fui convidada pelos colegas para auxiliar na reformulação e atualização do Decreto de Licenciamento Ambiental do Estado, e o conhecimento adquirido com esta pesquisa ofereceu subsídios para que eu e analistas do órgão ambiental fizéssemos incursões na legislação em busca de terminologia e práticas adequadas à realidade, voltadas para a evolução e melhoria da qualidade ambiental da sociedade, por meio da participação. O novo Decreto Estadual de Licenciamento foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 8 de dezembro de 2016.

Nessa trajetória, a equipe que trabalha comigo também usufruiu do conhecimento adquirido, pois passou a conhecer a existência de instituição internacional relativa ao tema e as publicações contendo diretrizes de boas práticas, que auxiliaram na elaboração de pareceres técnicos para o órgão. As discussões internas da equipe passaram a incluir bibliografia renomada do campo da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), e, à medida que alguns resultados foram aparecendo, discussões internas de possíveis melhorias começaram a ser pensadas para serem colocadas em prática.

Percebi a diferença que a capacitação pode fazer na vida do profissional e como é possível aplicar os conhecimentos da vida acadêmica no dia a dia profissional com sabedoria. Espero contribuir para o desenvolvimento do Instituto do qual faço parte, estreitando os laços do licenciamento com a sociedade e disseminando o conhecimento adquirido ao longo do mestrado e da pesquisa.

2 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a participação pública tem sido cada vez mais institucionalizada na tomada de decisões ambientais nos níveis local, regional e internacional (LI; LIU; LI, 2012). A possibilidade de chegada de grandes projetos¹ acaba gerando expectativas na sociedade e em autoridades estaduais e municipais sob a promessa de benefícios, como geração de emprego e de tributos. Porém, projetos com potencial poluidor do meio ambiente podem trazer também malefícios, como piora da qualidade atmosférica, contaminação dos recursos hídricos e até mesmo prejuízos aos recursos naturais (SÁNCHEZ, 2013).

Assim, o fortalecimento dos espaços de discussão com a sociedade, onde tomadores de decisão² são postos a ouvir os anseios, aspirações e receios da comunidade no processo de gestão ambiental, oferece oportunidade de desenvolvimento a todos os atores envolvidos no processo, capacitando os indivíduos e fazendo com que exerçam melhor seus papéis na sociedade. Sabendo-se da utilização da AIA como instrumento primordial para a tomada de decisão no processo de licenciamento ambiental, esta pesquisa trará uma abordagem a respeito da participação pública nesse contexto (GLUCKER et al., 2013; VÄNTÄNEN; MARTTUNEN, 2005).

Para vários autores, a participação pública na AIA³ deveria capacitar os participantes a desenvolver seus papéis na sociedade, exercendo a cidadania e contribuindo para a identificação e resolução de conflitos antes que as decisões finais sejam tomadas (DE SANTO, 2016; GARMENDIA; STAGL, 2010; SINCLAIR; DIDUCK; FITZPATRICK, 2008; WEBLER; KASTENHOLZ; RENN, 1995).

Esta pesquisa traz uma análise da participação pública no processo de AIA no estado do Espírito Santo desde a publicação do Decreto Estadual nº 1.777, que regulamenta o licenciamento ambiental no âmbito estadual.

¹ São projetos com potencial poluidor geralmente industriais, de infraestrutura, de mineração, relacionados, no Brasil, na Resolução Conama nº 01/1986 (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1986).

² Conforme a Política Nacional de Meio Ambiente, para o licenciamento ambiental, a figura do tomador de decisão é exercida pela autoridade licenciadora. A expressão tomador de decisão vem da tradução do termo *decision maker*.

³ AIA – Avaliação de Impacto Ambiental. Sigla amplamente utilizada na literatura brasileira e internacional desde 1969.

2.1 QUESTÕES DA PESQUISA

O objetivo principal desta pesquisa é proporcionar as respostas para as questões: “A participação pública nos processos de AIA está sendo exercida de maneira a permitir o protagonismo da sociedade, com espaços que possibilitem o envolvimento dos cidadãos nos processos decisórios de licenciamento ambiental do meio em que vivem?”. “Como se dá a participação pública nos processos de licenciamento com AIA no estado do Espírito Santo?”

2.2 PRESSUPOSTOS

A participação pode dar-se de maneira consultiva, proporcionando conhecimento para a comunidade, que, por sua vez, exerce cada vez mais seu papel transformador em busca de qualidade de vida, ou pode dar-se de maneira insignificante e apenas para referendar um ritual que faz parte do processo de desenvolvimento (GLUCKER et al., 2013; SÁNCHEZ, 2013).

Os espaços de participação pública vêm sendo utilizados para cumprimento processual, sem o objetivo efetivo de que a sociedade realmente exerça um papel transformador na tomada de decisão no processo de AIA (GLUCKER et al., 2013; HOURDEQUIN et al., 2012; NADEEM; FISCHER, 2011).

2.3 JUSTIFICATIVA

A AIA é um tema relativamente recente, reconhecido oficialmente pela primeira vez em 1969, quando os Estados Unidos da América publicaram sua política de meio ambiente chamada *National Environmental Policy Act* (Nepa). Nesse contexto, a participação pública deveria exercer um papel fundamental, integrando os anseios e experiências da sociedade no processo de tomada de decisão (HOURDEQUIN et al., 2012).

Para fins de definição do objeto de estudo, foi realizado levantamento bibliográfico preliminar, como um estudo exploratório, que observou a existência de objetivos diferentes para a AIA na literatura. Dessa forma, vale ressaltar que, para esta pesquisa, foi utilizada a definição de AIA de Projetos, uma vez que, como foi abordado na revisão bibliográfica, existem outros tipos de AIA com objetivos diferentes (GIL, 2010; SENÉCAL et al., 1999).

Algumas agências⁴ de gestão ambiental no mundo, inclusive no Brasil, consideram a participação pública como contribuição para a maioria das tomadas de decisão voltadas à implantação de grandes projetos que afetam o meio ambiente e, por consequência, a qualidade de vida do cidadão. No Brasil, os projetos com alto grau de impacto ambiental, que necessitem da elaboração e apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como instrumento para tomada de decisão, devem passar pela etapa de Audiência Pública (BRASIL, 1981, 1988; HOURDEQUIN et al., 2012).

Porém, autores como Glucker e outros (2013), Hourdequin e outros (2012), Nadeem e Fischer (2011) criticam a maneira como essa etapa de participação pública na AIA – que geralmente apresenta características consultivas e superficiais de interação – vem sendo conduzida pelas autoridades ambientais. Afirma-se que muitas vezes essa etapa é vista pela sociedade como um mero instrumento do governo para alcançar o apoio às decisões, uma vez que a agência enxerga o público como um obstáculo a ser superado, realizando uma etapa meramente processual, gerando desconfiança na comunidade (GLUCKER et al., 2013; HOURDEQUIN et al., 2012; NADEEM; FISCHER, 2011).

Nesse contexto, a inexistência de canais transparentes de participação pública, associada à falta de informação no processo de licenciamento, pode resultar em situações conflituosas em torno da geração dessa expectativa de desenvolvimento regional. Muitas vezes, a chegada de um projeto pode significar, para a população local, asfaltamento de ruas, melhorias na infraestrutura sociocomunitária e outros benefícios de curto e médio prazo. Para ter acesso a esses benefícios, alguns indivíduos da sociedade estão dispostos até mesmo a concordar com a piora na qualidade ambiental da região, usando perdas ambientais como barganha para conseguir obras necessárias à comunidade local ou até mesmo em benefício próprio (GLUCKER et al., 2013; HOURDEQUIN et al., 2012; O'FAIRCHEALLAIGH, 2010).

⁴ Agências da Austrália, Canadá e Reino Unido, entre elas.

O tema proposto visa responder a questões atuais, com o objetivo de contribuir para a gestão ambiental do Estado, dotando a autoridade licenciadora de informações a respeito do processo de participação pública na AIA, no estado do Espírito Santo.

2.4 OBJETIVOS

2.4.1 Objetivo geral

Analisar os instrumentos de participação pública praticados no processo de AIA vinculados ao licenciamento no estado do Espírito Santo, no âmbito do lema.

2.4.2 Objetivos específicos

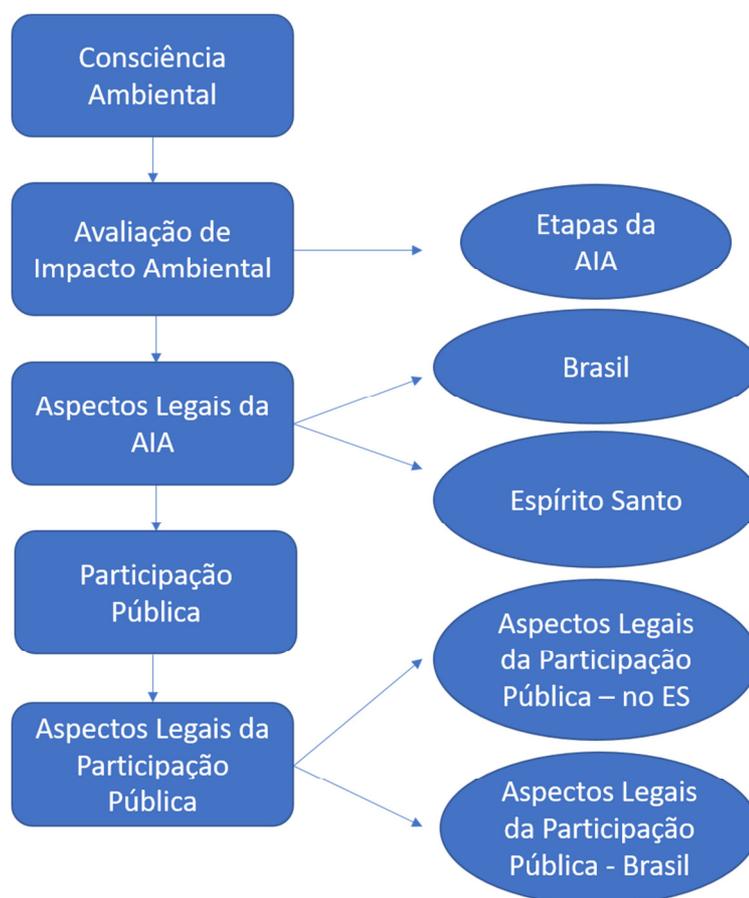
- Identificar o arcabouço legal a respeito da participação pública na AIA, no Brasil e no Espírito Santo.
- Explorar a participação pública no processo de AIA no Estado, identificando quais as formas e em que momentos se dá essa participação, a partir da publicação do Decreto nº 1.777 (Sistema de Licenciamento Ambiental do Espírito Santo).
- Comparar as práticas de participação pública na avaliação de impactos ambientais no Estado com as boas práticas internacionais indicadas pela *International Association for Impact Assessment (IAIA)*.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para entender a AIA e sua relação com as discussões sobre sustentabilidade, licenciamento ambiental e participação pública, será traçada a seguir uma breve linha do tempo, partindo do surgimento da consciência ambiental, passando pelos marcos históricos principais da sustentabilidade e da própria avaliação ambiental, iniciando em 1962, com o lançamento do livro *Primavera Silenciosa*⁵, da bióloga marinha Rachel Carson (DEMARCO, 2015).

A revisão bibliográfica é apresentada conforme discriminado na Figura 1.

Figura 1 – Esquema sequencial da dissertação.



Fonte: Elaboração própria.

⁵ Rachel Carson, escritora e cientista, cresceu em Pittsburgh, Pensilvânia. Autora de várias publicações reconhecidas pela comunidade científica na área da natureza, lançou seu livro *Silent Spring* em setembro de 1962.

Após a abordagem a respeito da consciência ambiental, a referência traz a revisão da AIA, suas etapas e seus aspectos legais no Brasil e no estado do Espírito Santo. Em sequência, aborda-se o referencial teórico da participação pública na AIA, seguido dos aspectos legais no Brasil e no estado do Espírito Santo.

3.1 HISTÓRIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Em meio à explosão consumista que dominava o mundo pós Segunda Guerra Mundial pela indústria, que via sua produção aumentando a passos largos em meio à fumaça e à fuligem das fábricas e nuvens de pesticidas cobrindo as terras agrícolas, Carson viria a acirrar ainda mais as discussões relativas ao efeito desse crescimento sobre os recursos naturais. Seu livro é considerado controverso, e muitos autores atribuem seu lançamento ao início da consciência ambiental. Carson criou uma revolução na forma de pensar a relação humana e o meio ambiente, quando associou a utilização de produtos químicos e mudanças climáticas a desreguladores endócrinos e gases do efeito estufa. Com a coragem de uma cientista à frente do seu tempo, mesmo para a comunidade acadêmica, Carson levantou preocupações sobre a poluição química e as manifestações de alteração no equilíbrio do ecossistema. Ao contrário de muitos cientistas anteriores, ela colocou o papel das ações humanas no centro dos problemas de poluição, que eram evidentes como consequência da atividade industrial (DEMARCO, 2015).

Em 1968, a *United Nations Educational Scientific and Cultural Organization* (Unesco) realizou sua II Conferência Intergovernamental sobre o Uso e a Conservação da Biosfera, introduzindo desenvolvimento ecologicamente sustentável (BOND; MORRISON-SOUNDERS; HOWITT, 2013). Nesse mesmo ano, segundo Buss (2012) e Robinson (2004), foi constituído o Clube de Roma, formado basicamente por cientistas, industriais e políticos com o objetivo maior de analisar os limites do crescimento econômico, levando em conta o uso crescente dos recursos naturais.

Em 1969, os Estados Unidos publicaram a Nepa, a primeira legislação nacional a reconhecer e definir a AIA como instrumento de desenvolvimento a ser utilizado no processo de tomada de decisão (SÁNCHEZ, 2013).

Em 1972, em Estocolmo, aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, primeira grande reunião com a presença de chefes de estado, organizada pelas Nações Unidas para discutir questões relacionadas à degradação ambiental. A Conferência se tornaria um marco histórico para as discussões sobre desenvolvimento sustentável, pois foi a partir desse evento que o termo sustentabilidade começou a ser delineado (BUSS, 2012; ROBINSON, 2004).

Em 1987, em Estocolmo, na Suécia, ocorreu o Encontro da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), quando foi elaborado o Relatório de Brundtland. Originalmente intitulado Nosso Futuro Comum, o relatório dizia que o crescimento deveria respeitar as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades, possibilitando a todos atingir um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico, com uso razoável dos recursos da terra (BUSS, 2012; PORTO; SCHÜTZ, 2012; WIRTH et al., 2006).

Em 1992, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, organizada pelas Nações Unidas para discutir problemas ambientais mundiais, com a presença de inúmeros chefes de estado. Na ocasião, foram elaborados documentos importantes que até os dias atuais servem de referência para conceitos e diretrizes das ações relacionadas ao meio ambiente, como a Agenda 21, que propõe mudanças consideráveis nos padrões de consumo da sociedade. Em um evento paralelo à Conferência, foi aprovado um documento chamado Carta da Terra, um manifesto contendo princípios éticos, considerados imprescindíveis para a formação de uma sociedade universal mais justa, sustentável e pacífica. Esse documento, em seu conteúdo, traz princípios, tais como respeitar e cuidar da comunidade, da vida, da integridade ecológica, da justiça social e econômica, da democracia, da não violência e da paz (BUSS, 2012; PORTO; SCHÜTZ, 2012; PURNAMA, 2003; WIRTH et al., 2006).

Após a Rio 92, como foi chamada a Conferência acontecida no Rio de Janeiro em 1992, a nova agenda do desenvolvimento sustentável passou a se basear no resultado do fórum de discussão das Nações Unidas, ocorrido no ano de 2002, na

cidade de Johannesburgo, África do Sul, chamado de Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável.⁶

Em comemoração aos vinte anos da realização da Rio 92 e aos dez anos da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a ONU realizou, em junho de 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, chamada de Rio+20. A Rio+20 ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, com a presença dos chefes de estado e de governos diversos, com o objetivo de assegurar o comprometimento político para o desenvolvimento sustentável e avaliar os principais resultados e obstáculos do processo iniciado na Rio 92.⁷

Esse breve histórico apresenta os esforços, principalmente da ONU, para proporcionar discussões e proposição de metas de melhorias em busca do desenvolvimento sustentável, com a participação de chefes de estados de nações desenvolvidas e em desenvolvimento, com interesses diferenciados em relação ao desenvolvimento econômico e ao crescimento industrial de seus países.

3.2 AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (AIA)

Como já mencionado acima, o termo avaliação de impacto ambiental foi utilizado pela primeira vez em 1969 pela Nepa⁸, tornando-se referência para vários países do mundo, pois, a partir dessa legislação, os procedimentos de AIA foram adotados em mais de cem nações e por numerosas agências de financiamento (BOND et al., 2014; CASHMORE, 2004). No Brasil, os primeiros estudos ambientais foram realizados para grandes projetos hidroelétricos, nos anos de 1970 (SÁNCHEZ, 2013).

Para Bond e outros (2014), a AIA é uma ferramenta que tem sido bem-sucedida, considerando-se efeitos sociais, econômicos e ambientais na avaliação dos principais projetos de desenvolvimento. Vista como um instrumento inovador e visionário, após o início de sua aplicação apresentou inúmeros problemas, inclusive

⁶ Documento elaborado na Conferência, disponível em www.mma.gov.br/estruturas/ai/_arquivos/decpol.doc.

⁷ Os documentos e informações sobre a Rio+20 estão disponíveis em <http://www.onu.org.br/rio20>.

⁸ Lei da Política Nacional de Meio Ambiente dos Estados Unidos, aprovada no Congresso em 1969, que entrou em vigor em 1.º de janeiro de 1970 (SANCHEZ, 2013).

na sua relação com a ciência (CASHMORE, 2004). Agora, em sua quarta década de aplicação, a AIA evoluiu para um instrumento essencial de gestão ambiental e de tomada de decisão usado em todo o mundo. Com crescimento constante desde as aplicações precoces, na década de 1970, o reconhecimento da AIA na Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro, em 1992, suscitou uma explosão de aplicação desse instrumento em todo o mundo. Hoje, a AIA é usada em mais de cem países, e muitos outros tipos de avaliação de impacto têm evoluído (BOND et al., 2014).

Para Morgan, a utilização da AIA como instrumento de gestão ambiental nos últimos quarenta anos coincide com a evolução do reconhecimento da origem, dimensão e implicações das alterações ambientais provocadas pela ação humana (MORGAN, 2012).

A AIA é aplicada de forma abrangente, como ferramenta no processo de tomada de decisão, para avaliação de ações propostas quanto às implicações nos aspectos relacionados ao ambiente (meio biótico, meio físico e meio socioeconômico), oferecendo respostas adequadas aos problemas identificados.

A AIA pode ter como objeto de estudo o planejamento regional ou um projeto. A tomada de decisão baseada na AIA bem elaborada deve fundamentar os decisores com respostas para questões como: se o planejamento ou o projeto foi feito corretamente, deve indicar quem recebe o quê, quem perde o quê, como, quando e por quê. Porém, como afirmam Deelstra e outros (2003, p. 518), “[...] os decisores muitas vezes não estão abertos às sugestões feitas nas avaliações de impacto” (DEELSTRA et al., 2003; LEKNES, 2001; MORGAN, 2012; O’FAIRCHEALLAIGH, 2010; POPE; ANNANDALE; MORRISON-SAUNDERS, 2004).

A prática da AIA em todo o mundo é direcionada à avaliação de projetos, especialmente os grandes projetos de desenvolvimento econômico. Porém, não foram todos os países que introduziram em sua rotina a AIA como ferramenta de planejamento, gestão ou controle ambiental em sua legislação, para projetos que possam ter impactos ambientais significativos. Como forma de salvaguarda, o Banco Mundial desenvolveu, em sua política de atuação, procedimentos de avaliação de impacto social e ambiental para orientar as decisões de financiamento com relação a

grandes projetos⁹, principalmente em países em desenvolvimento (LAWRENCE, 2000; MORGAN, 2012).

Como a política do Banco Mundial estava limitada aos projetos financiados pelo próprio banco, e alguns desses projetos buscavam outras fontes de financiamento, o *Internacional Finance Corporation* (IFC) reuniu-se, em 2002, com vários agentes financiadores, iniciando uma discussão que resultaria no lançamento dos Princípios do Equador, no mês de junho de 2003. Os Princípios fornecem orientações sobre o uso da AIA, visando ao tratamento de riscos sociais e ambientais em relação à tomada de decisão do financiamento de grandes projetos para instituições bancárias. A aplicação dessas orientações é de responsabilidade dos bancos signatários, que precisam investir na qualificação de seus analistas de crédito para viabilizar o atendimento dos requisitos. Em 2006, havia a adesão de quarenta instituições financeiras que utilizavam os Princípios do Equador em seus negócios, e, no final de 2011, eram setenta instituições financeiras aplicando a ferramenta (MARQUES; VINHA, 2005; MORGAN, 2012).

No Brasil, em 1977, em termos institucionais, o estado do Rio de Janeiro mostrou-se pioneiro na experiência de regulamentar a AIA, de modo que se tornaria referência no País mais tarde, quando alguns técnicos da autoridade licenciadora do Estado elaboraram um documento a ser implementado como sistema estadual de licenciamento de fontes poluidoras. Esse sistema oferecia a possibilidade de se exigir um Relatório de Impacto Ambiental (Rima) como subsídio para o licenciamento, gerando para os técnicos uma experiência que mais tarde valeria para regulamentação nacional, pois foi a partir dessa experiência pioneira que mais tarde foi regulamentado o estudo de impacto ambiental no País (SÁNCHEZ, 2013).

Com relação ao conceito de impacto ambiental na literatura, vale ressaltar que os impactos podem ser classificados como positivos ou negativos, imediatos, de médio ou longo prazo, reversíveis ou irreversíveis. Um exemplo de impacto positivo que frequentemente é apresentado em estudo de impacto ambiental (EIA) é a geração de emprego e renda, um impacto social e econômico, abordado na descrição do meio antrópico dentro dos estudos, meio em que os impactos positivos ocorrem com maior frequência (SÁNCHEZ, 2013).

⁹ Aqui o texto se refere a projetos com potencial impacto poluidor, como, por exemplo, os listados na Resolução Conama nº 1, de 1986.

De acordo com Sánchez, a AIA pode ser definida de maneira sintética como “[...] processo de identificar as consequências futuras de uma ação presente ou proposta” (SÁNCHEZ, 2013, p. 42).

Desde a publicação da Nepa, surgiram algumas outras formas de AIA, mostradas de forma resumida no Quadro 1, tais como Avaliação Ambiental Estratégica, Avaliação de Impacto de Sustentabilidade, Avaliação de Impacto Social, Avaliação de Impacto à Saúde Humana e Estudo de Impacto Ambiental, que seriam a AIA para avaliação da instalação de projetos, entre outros amplamente citados e discutidos por diversos autores (BOND et al., 2014; BOND, 2015; HARRIS-ROXAS et al., 2012; MORGAN, 2012; MORRISON-SOUNDERS et al., 2014, SÁNCHEZ, 2013, VANCLAY, 2003).

Quadro 1 – Tipos de AIA segundo a IAIA

Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	É a aplicação de níveis estratégicos de decisão política, legislação, planos, programas. Geralmente é entendida como um processo de avaliação de impacto que visa incluir as questões ambientais, sociais, econômicas e de saúde e assegurar a sustentabilidade das decisões estratégicas.
Avaliação de Impacto Social	Consiste na análise, monitoramento e gestão das consequências sociais do desenvolvimento econômico.
Avaliação de Impacto de Sustentabilidade	É a avaliação das esferas econômica, social e biofísica de maneira integrada, bem como a integração das diferentes formas de impacto.
Avaliação de Impacto à Saúde	É uma combinação de procedimentos, métodos e ferramentas que avalia sistematicamente os efeitos potenciais, e, por muitas vezes, não intencionais, de uma política, plano, programa ou projeto, na saúde de uma população e a distribuição desses efeitos nessa população.
Estudo de Impacto Ambiental	É o documento, claro e imparcial, que traz os impactos, medidas de mitigação, efeitos, preocupações do público interessado e das comunidades afetadas por projeto ou empreendimento que queira se instalar em uma região. Este documento visa auxiliar os tomadores de decisão quanto à viabilidade ou não de projetos. Em alguns países é chamada também de AIA de Projetos.

Elaboração própria com base nas informações do sítio eletrônico da IAIA¹⁰.

Pode-se confundir a AIA de Projetos com a avaliação de sustentabilidade, chamada na literatura internacional de *Sustainability Impact Assessment* (SIA), dado que todas as avaliações de impacto têm como objetivo implícito contribuir para o desenvolvimento sustentável (MORRISON-SAUNDERS et al., 2014). Porém,

¹⁰ www.iaia.org

conforme as diretrizes estabelecidas em 2010 pela *Organisation for Economic Co-operational and Development* (OECD)¹¹, a avaliação de sustentabilidade deve ser executada como princípio político do processo de desenvolvimento, fornecendo abordagens que propiciem aos agentes tomadores de decisão explorar os impactos econômicos, ambientais e sociais, combinando-os com políticas propostas, programas, estratégias e planos de ação em diferentes níveis: local, regional, nacional e internacional (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2010).

No entanto, vale ressaltar o reconhecimento de que o desenvolvimento sustentável é apenas um dos muitos discursos de governança ambiental que podem fornecer oportunidades para indivíduos com poder de influência política e/ou financeira avançarem em seus próprios interesses. Um exemplo fácil de encontrar, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil, são os resultados da AIA apresentados com benefícios mútuos (BOND et al., 2014).

Outras formas de avaliação de impacto surgiram recentemente, como Estudo de Impacto Regulatório, Avaliação de Impacto dos Direitos Humanos, Avaliação de Impacto Cultural, Avaliação de Impacto Pós Desastre e Avaliação das Alterações Climáticas. Porém, o maior desafio para a comunidade a respeito da AIA é o de garantir a efetividade das diversas formas de avaliação de impacto, para que realmente façam seu papel de contribuir para uma avaliação eficaz, capaz de dar suporte aos tomadores de decisão sobre a gestão ambiental (MORGAN, 2012).

Os pontos-chave do desenvolvimento sustentável apresentados nesses estudos de avaliação de impacto são, geralmente: o estudo de impacto deve ajudar a garantir que as preocupações ambientais sejam inseridas no planejamento do desenvolvimento; a correlação entre pobreza e degradação ambiental deve ser reconhecida e evitada; o desenvolvimento econômico deve melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas (BOND et al., 2014).

Tem havido discussões em diversos países, inclusive no Brasil, a respeito da redução das exigências em AIA para agilizar os processos de desenvolvimento, sob o argumento de que a morosidade do processo de licenciamento ambiental torna

¹¹ A OECD é um Fórum em que 34 governos democráticos trabalham juntos para enfrentar os desafios econômicos, sociais e ambientais da globalização. Está sediada em Paris, França, e atualmente é secretariada pelo Senhor Jose Ángel Gurría, do México.

alguns investimentos inviáveis economicamente (CARVALHO, 2013). Nessa mesma linha de raciocínio, evidências amplas apontam que países, como o Canadá, o Reino Unido e a Austrália Ocidental, têm reduzido o envolvimento do público na AIA com o objetivo de agilizar o processo de avaliação (BOND et al., 2014).

O processo de AIA, no Brasil, é vinculado ao licenciamento ambiental, que, devido à sua regulamentação, é primariamente competência estadual, conduzido por órgãos ambientais estaduais (AGRA FILHO et al., 2012; SÁNCHEZ, 2013)

Sánchez expõe:

São objetivos da AIA: 1) Assegurar que as considerações ambientais sejam explicitamente tratadas e incorporadas ao processo decisório; 2) Antecipar, evitar, minimizar ou compensar os efeitos negativos relevantes biofísicos, sociais e outros; 3) Proteger a produtividade e a capacidade dos sistemas naturais, assim como os processos ecológicos que mantêm suas funções; 4) Promover o desenvolvimento sustentável e otimizar o uso e as oportunidades de gestão de recursos (SÁNCHEZ, 2013, p. 105).

3.2.1 Etapas da AIA de Projetos

Para entender os termos utilizados na literatura, que aparecem na língua inglesa como *Environmental Impact Assessment* e *Environmental Impact Statement*, traduzidos para a língua portuguesa como Avaliação de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental respectivamente, é preciso retornar à origem dos termos utilizados na primeira legislação a respeito do assunto, em 1970, nos Estados Unidos.

A lei exige a preparação de uma “declaração detalhada” sobre impacto ambiental de iniciativas do governo federal americano. Tal declaração (*statement*) equivale ao atual estudo de impacto ambiental necessário em muitos países para a aprovação de novos projetos que possam causar impactos ambientais significativos. O termo *assessment* passou a ser usado na literatura para designar o processo de preparação dos estudos de impacto ambiental (SÁNCHEZ, 2013, p. 40-41, grifos do autor).

A fase de concepção do EIA pode depender da característica do projeto a que se vai referir. Em alguns casos, afirma-se que o ideal é a elaboração antes do início da fase de concepção básica e detalhada do projeto. Além disso, o empresário proponente do projeto não pode descrever um EIA completo durante a fase estratégica, uma vez que a informação disponível nesse momento é insuficiente. Porém, compilar um EIA na fase de concepção conceitual do projeto apresenta

desvantagens, como a pressão do tempo sobre todas as etapas envolvidas (VAN BREDA; DIJKEMA, 1998).

Atualmente, a AIA se encontra estabelecida em muitos países desenvolvidos e em desenvolvimento no mundo, porém, com procedimentos e práticas diferentes. Alguns países dispõem de regulamentação clara; outros, apenas de orientações para procedimentos (GLASSON; SALVADOR, 2000). Algumas dessas práticas serão apresentadas no item desta pesquisa referente ao cenário internacional.

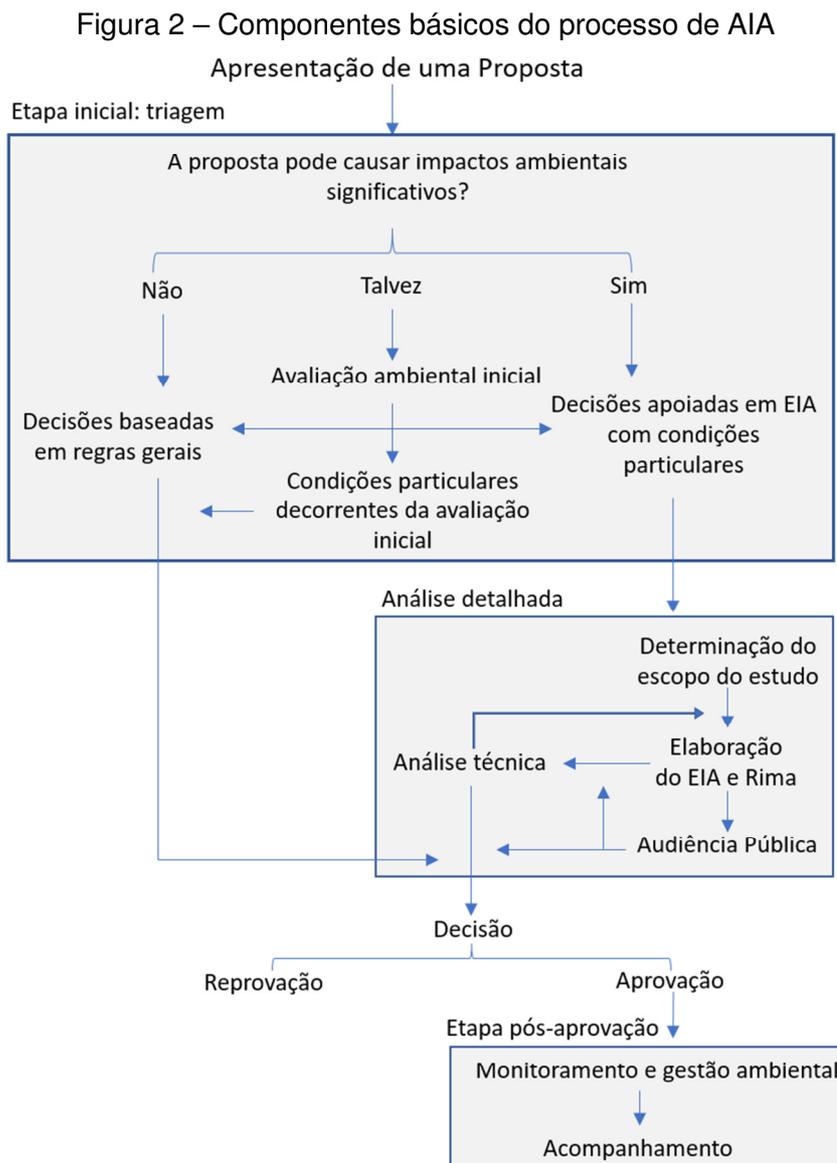
Entendidos os objetivos da AIA, Sánchez (2013) afirma que se pode dividir o processo de AIA em três etapas,

[...] cada uma delas agrupando diferentes atividades: (i) a etapa inicial, (ii) a etapa de análise detalhada e (iii) a etapa de pós-aprovação, no caso da decisão ter sido favorável à implantação do empreendimento. As etapas iniciais têm a função de determinar se é necessário avaliar de maneira detalhada os impactos ambientais de uma futura ação e, em caso positivo, definir o alcance e a profundidade dos estudos necessários (SÁNCHEZ, 2013, p. 106).

Na legislação brasileira, se o tipo de projeto¹² proposto constar na relação da Resolução Conama nº 01/86, o processo deverá ser contemplado com o EIA. Porém, caso a autoridade ambiental entenda que não há necessidade da apresentação do EIA, pode-se determinar a realização de outro estudo ambiental com alcance e profundidade diferenciados (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1986).

Dentro das etapas já apresentadas, os principais componentes da AIA são: (i) apresentação da proposta, (ii) triagem, (iii) determinação do escopo do EIA, (iv) elaboração do EIA, (v) análise técnica do EIA, (vi) consulta pública, (vii) decisão, (viii) monitoramento e gestão ambiental, acompanhamento, e, por final, (ix) documentação. Sánchez (2013) representou as atividades e etapas de um esquema genérico de AIA conforme a Figura 2 (SÁNCHEZ, 2013, p. 106).

¹² Atividades modificadoras do meio ambiente é a expressão utilizada pela Resolução Conama nº 01/86.



Fonte: Sánchez (2013, p.106).

A apresentação da proposta é o momento inicial do processo de AIA. Nessa fase, uma empresa ou indivíduo ou uma organização proponente de atividade ou projeto apresenta proposta a uma organização que tenha a tutela da tomada de decisão. A iniciativa é mostrada em linhas gerais e normalmente é descrito o local pretendido de forma genérica, com suas características técnicas. A organização encarregada de gerir o processo de AIA deve determinar o grau de detalhamento dessa proposta, bem como analisá-la e utilizá-la para fins de triagem (SÁNCHEZ, 2013).

Na triagem, é determinada a relevância dos possíveis impactos ao meio ambiente que aquela atividade ou projeto terá, com base no conhecimento técnico e científico adquirido. Com essa informação, a organização responsável pela tomada de

decisão realiza a triagem, que resulta em um enquadramento do projeto nas seguintes categorias: “[...] (a) são necessários estudos aprofundados; (b) não são necessários estudos aprofundados; (c) há dúvidas sobre o potencial de causar impactos significativos ou sobre as medidas de controle” (SÁNCHEZ, 2013, p. 108).

Para os casos em que a realização do EIA seja necessária, antes do início da sua elaboração é definido o escopo do estudo, que determinará os assuntos a serem abordados, sua abrangência e profundidade. De acordo com Sánchez, entende-se por abrangência

[...] o conjunto de temas ou questões que serão tratados, como, por exemplo, tipos de alternativas tecnológicas e de localização e, principalmente, o conteúdo dos levantamentos de diagnóstico ambiental. Por profundidade entende-se o nível de detalhamento de cada levantamento e correspondentes análises (SÁNCHEZ, 2013, p. 109).

A elaboração do EIA deve ser realizada por equipe composta por múltiplos profissionais de “[...] diferentes áreas visando determinar a extensão e a intensidade dos impactos ambientais que poderá causar, e, se necessário, propor modificações no projeto, de forma a reduzir ou, se possível, eliminar os impactos negativos” (SÁNCHEZ, 2013, p. 110).

A análise técnica do EIA deve ser executada por atores técnicos da entidade de tomada de decisão. No caso do Brasil, conforme a legislação, essa análise é realizada pela autoridade ambiental licenciadora (BRASIL, 1981; SÁNCHEZ, 2013).

Nesta etapa é verificada a conformidade do estudo em relação ao escopo definido em fase pretérita, observando-se também os requisitos e a legislação aplicáveis ao projeto ou atividade e os impactos apresentados. Essa análise também deve ser realizada por profissionais de áreas multidisciplinares, podendo ser interinstitucional ou até mesmo com consultas a outras entidades responsáveis por áreas, como patrimônio cultural, por exemplo (SÁNCHEZ, 2013).

Para a etapa de consulta pública há diferentes procedimentos a serem adotados, mas o mais conhecido e utilizado é a audiência pública (SÁNCHEZ, 2013).

Existem modelos decisórios variados no processo de AIA e estão mais ligados à tradição política de cada jurisdição do que às características do processo de avaliação de impacto. A decisão pode caber à autoridade ambiental, à autoridade da área de tutela na qual se inclui o projeto – como no caso de grandes áreas de plantio agrícola, em que a tutela do licenciamento fica com o órgão florestal – ou até mesmo

ao governo em algumas nações. Existe, ainda, um modelo muito utilizado no Brasil, em que a tomada de decisão é colegiada, por meio de conselho, com a participação da sociedade civil (SÁNCHEZ, 2013).

No processo de tomada de decisão, as organizações públicas contam com um sistema mais burocrático, em que pouca autoridade é delegada aos escalões inferiores. Assim, nos processos de participação pública, nos quais os representantes das entidades públicas têm autoridade limitada, estes não podem comprometer-se com decisões tomadas, nem mesmo com acordos com a sociedade, o que pode atrasar a tramitação dos processos (VAN BREDA; DIJKEMA, 1998).

Após a decisão positiva, com a implantação do empreendimento autorizada, deve-se proceder à fase de monitoramento e gestão ambiental, quando todas as “[...] medidas visando reduzir, eliminar ou compensar os impactos negativos e potencializar os positivos” são adotadas (SÁNCHEZ, 2013, p. 111).

Ainda segundo Sánchez:

O monitoramento é parte essencial das atividades de gestão ambiental e, entre outras funções, deve permitir confirmar ou não as previsões feitas no estudo de impacto ambiental, constatar se o empreendimento atende aos requisitos aplicáveis (exigências legais, condições da licença ambiental, requisitos de desempenho ambiental e social e outros compromissos) e, por conseguinte, alertar para a necessidade de ajustes e correções (SÁNCHEZ, 2013, p. 111).

O termo *follow-up* é utilizado na literatura internacional para as atividades da AIA referentes à fase de acompanhamento. No licenciamento do estado do Espírito Santo, pode-se dizer que o acompanhamento das condicionantes ambientais faz parte do *follow-up*. Compartilhando o objetivo comum de melhorar o conhecimento e a prática da AIA, alguns autores identificaram vários objetivos do *follow-up* que se assemelham às ferramentas de controle ambiental na legislação brasileira, pois essa fase vem depois da tomada de decisão, podendo estender-se por toda a vida operacional de um projeto (MORRISON-SAUNDERS et al., 2014). Essa etapa é considerada deficiente em muitas jurisdições, uma vez que a eficácia das medidas mitigadoras e dos planos de gestão muitas vezes não é controlada. Porém, esse acompanhamento pode ser realizado através de supervisão e relatórios, e ser eficaz com a participação efetiva e coordenada do profissional ambiental contratado pela

empreiteira, pela consultoria e pelas equipes de supervisão da autoridade licenciadora (GALLARDO; SÁNCHEZ, 2004).

Para Sánchez, o “[...] acompanhamento agrupa o conjunto de atividades que se seguem à decisão de autorizar a implantação do empreendimento” (SÁNCHEZ, 2013, p. 112).

Ao longo do processo de AIA, diversos documentos são gerados pelos múltiplos atores envolvidos, como consultoria ambiental, técnicos da entidade de tomada de decisão, entre outros. Sánchez afirma:

O grande número de documentos envolvidos dá uma ideia do tempo necessário até a obtenção da licença ambiental, e também permite inferir que os custos não são desprezíveis, tanto para o empreendedor como para o agente público gestor do processo (SÁNCHEZ, 2013, p. 112).

3.3 ASPECTOS LEGAIS DA AIA

3.3.1 Aspectos legais da AIA no Brasil

A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, fundamentada nos incisos VI e VII do Art. 23 e no Art. 235 da Constituição Federal, tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental. A política também cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), formado por órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental (BRASIL, 1981).

Os órgãos executores da PNMA na esfera federal são o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) – Instituto Chico Mendes¹³. O Ibama é o responsável pelo licenciamento ambiental na esfera federal. O Quadro 2 mostra a estrutura atual do Sisnama definida pela Política.

¹³ O Instituto Chico Mendes, também chamado de ICMbio, é uma autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, integrante do Sisnama, que executa as ações previstas no Sistema Nacional de Unidade de Conservação no âmbito das Unidades de Conservação de gestão federal.

Quadro 2 – Estrutura do Sisnama

Instância	Responsáveis	Funções no Sisnama
Órgão Superior	Conselho de Governo	Assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais.
Órgão Consultivo e Deliberativo	Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama)	Assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.
Órgão Central	Ministério do Meio Ambiente	Planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
Órgãos Executores	Ibama e ICMBio	Executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.
Órgãos Seccionais	Órgãos Estaduais ¹⁴	Executar programas, projetos e controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.
Órgãos Locais	Secretarias Municipais de Meio Ambiente	Controlar e fiscalizar atividades relativas a questões ambientais, nas suas respectivas jurisdições.

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Brasil (1981).

No Art. 9º, item III, a PNMA traz a avaliação de impactos ambientais como um de seus instrumentos, assim como o licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (BRASIL, 1981).

A PNMA foi regulamentada pelo Decreto nº 88.351, de 1.º de junho de 1983, publicado em Diário Oficial em junho desse mesmo ano, que estabelece:

[...]

§ 1º Caberá ao Conama fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, contendo, entre outras, os seguintes itens:

- a) diagnóstico ambiental da área;
- b) descrição da ação proposta e suas alternativas;
- c) identificação, análise e previsão dos impactos significativos, positivos e negativos (BRASIL, 1983, p. 10).

As primeiras tentativas de aplicação da metodologia para avaliação de impactos ambientais no País foram decorrentes de exigências de órgãos financeiros

¹⁴ No caso do estado do Espírito Santo, quem exerce essa função de órgão executor estadual do Sisnama é o lema e, em alguns casos, o Idaf.

internacionais para aprovação de empréstimos e projetos governamentais. Até a década de 1970, a atuação pública federal e estadual sobre a qualidade ambiental tinha caráter corretivo, com alcance restrito aos grandes centros urbanos e industriais (SÁNCHEZ, 2013).

No Brasil, impacto ambiental é definido no Art. 1º da Resolução Conama nº 1/86¹⁵:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente afetam:
I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
II – as atividades sociais e econômicas;
III – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
IV – a qualidade dos recursos ambientais (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1986, p. 1).

Para as atividades potencialmente poluidoras, o instrumento de AIA mais utilizado pelos órgãos de comando e controle que executam o PNMA é o EIA. Através do EIA, a empresa ou pessoa física responsável pelo projeto apresenta, inserido em um estudo extenso e elaborado por equipe de profissionais multidisciplinares, as características da atividade proposta, o diagnóstico da área onde será instalado o empreendimento, bem como os aspectos ambiental, social e econômico da região (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1997).

Todo EIA, no Brasil, é acompanhado de um Rima, que é um tipo de resumo em linguagem acessível a todos, utilizado como principal instrumento de divulgação do conteúdo do EIA à sociedade em geral, durante o processo de licenciamento ambiental (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1997).

Em 19 de novembro de 1997, o Conama publicou a Resolução nº 237, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental no âmbito do Sisnama (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1997).

No Art. 3º, a Resolução diz que dependerá de prévio EIA e respectivo Rima qualquer licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente. Diz ainda que deverá ser dada publicidade, garantida a realização de audiências públicas.

¹⁵ A Resolução Conama 1/86 está em fase de revisão, porém ainda está em vigor.

De acordo com a Resolução nº 237/97, caberá ao órgão licenciador definir o estudo ambiental pertinente ao respectivo processo de licenciamento, verificando se a atividade ou empreendimento é ou não potencialmente poluidora (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1997).

3.3.2 Aspectos legais da AIA no estado do Espírito Santo

Anterior à Política Estadual de Meio Ambiente ou até mesmo à Constituição Estadual, foi promulgada a Lei Estadual nº 3.582, datada de 3 de novembro de 1983, cuja ementa dizia: “[...] dispõe sobre medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no estado do Espírito Santo”. Nessa Lei, são definidos termos como meio ambiente, poluição e degradação ambiental, fonte de poluição e agente poluidor (ESPÍRITO SANTO, 1983, p. 1).

Pode-se afirmar que a primeira institucionalização do EIA foi a partir da Lei Estadual nº 3.582/83, que traz em seu Art. 7º:

[...]

Art. 7º - A localização, instalação, operação e ampliação de fontes de poluição, indicadas no regulamento desta Lei, ficam sujeitas à autorização da SEAMA - Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente, mediante licenças apropriadas, após o exame do impacto ambiental e de acordo com o respectivo relatório conclusivo (ESPÍRITO SANTO, 1983, p. 2).

A Lei que institui a Política Estadual de Meio Ambiente bem como os instrumentos de AIA foi publicada no Diário Oficial em julho de 1988, tendo como objetivo promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental (ESPÍRITO SANTO, 1988).

A Constituição Estadual do Espírito Santo (1989) diz, em seu Art. 186, que “[...] todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado [...]”, e que cabe ao estado e municípios o dever de “[...] zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras” (ESPÍRITO SANTO, 1989, p. 96).

Semelhante à legislação federal, a Constituição diz, quanto à AIA, que,

[...] para a localização, instalação, operação e ampliação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, será exigido relatório de impacto ambiental, na forma da lei, que

assegurará a participação da comunidade em todas as fases de sua discussão (ESPIRITO SANTO, 1989, p. 96).

No ano de 1998, o Espírito Santo publicou, no Diário Oficial do Estado, o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras (Slap), através do Decreto Estadual nº 4.344-N, de 7 de outubro de 1998 (ESPIRITO SANTO, 1998). O Slap cita como instrumentos do licenciamento o EIA e seu respectivo Rima, a Declaração Ambiental, entre outros listados em seu Art. 11. O Decreto delega ao órgão competente a possibilidade de exigir o EIA sempre que necessário, baseado em parecer técnico fundamentado, além dos casos previstos na legislação vigente.

Em seu Art. 35, o Decreto Estadual nº 4.344-N/98 determina: “O parecer técnico resultante da análise do EIA/RIMA, emitido pela SEAMA, deverá ser apreciado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após formalmente convocado por seu Presidente” (ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1998, p. 12).

Depois da Constituição Estadual do Espírito Santo, o licenciamento só voltou a ser abordado em janeiro de 2007, quando foi instituído o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras e Degradoras do Meio Ambiente (Silcap), através do Decreto nº 1.777-R, de 8 de janeiro de 2007. Este sistema constitui o principal instrumento utilizado pelo órgão ambiental estadual para as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental (ESPIRITO SANTO, 2007). O Silcap teve sua atualização publicada no Diário Oficial do Espírito Santo, no dia 8 de dezembro de 2016, quando o Decreto nº 4.039-R, de 7 de dezembro de 2016, passou a vigorar (ESPIRITO SANTO, 2016).

Vale ressaltar que toda a pesquisa foi realizada na vigência do Decreto nº 1.777-R/2007.

O Silcap prevê, como instrumentos de licenciamento e controle ambiental, Licença Simplificada, Licença Única, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Licença de Operação para Pesquisa, Licença de Regularização, Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental, Consulta Prévia Ambiental, Auditoria Ambiental, Certidão Negativa de Débito Ambiental, Termo de Responsabilidade Ambiental.

No Art. 22, o Silcap estabelece que o órgão competente determine, com base em parecer técnico fundamentado, a realização da Avaliação Ambiental, o que,

posteriormente, no mesmo Decreto, é denominado de Estudo de Impacto Ambiental (ESPÍRITO SANTO, 2007).

No estado do Espírito Santo existem dois órgãos licenciadores no âmbito estadual: o IEMA e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

O Idaf realiza o licenciamento ambiental em algumas poucas atividades¹⁶, e a atividade submetida ao EIA de projetos é somente plantio florestal ou agrícola acima de 100 hectares. Já o IEMA realiza o licenciamento de quase todas as atividades passíveis de licenciamento, inclusive as industriais, portuárias e de infraestrutura em geral (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1986; ESPÍRITO SANTO, 1989, 2007; INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, 2014; INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2010).

Para efeitos desta pesquisa, foram considerados somente os projetos em licenciamento ou licenciados pelo IEMA no âmbito do estado do Espírito Santo.

Percebe-se que a legislação ambiental do estado do Espírito Santo tem sofrido alterações com períodos de aproximadamente dez anos de intervalo entre as atualizações, o que pode ser considerado satisfatório quando olhado à luz da legislação federal, cujas normas relativas à AIA datam do final da década de 1980 e início da década de 1990.

Morgan faz críticas ao uso que se faz da AIA atualmente, praticamente restrita ao licenciamento ambiental, ou seja, ao processo de elaboração, análise e acompanhamento de EIA. O autor afirma que a AIA

[...] “deve ser parte integrante do desenvolvimento e processo de planejamento”, o que permitiria trabalhar com as partes interessadas de maneira construtiva, atendendo às suas necessidades, resultando em processos mais consistentes, incluindo aspirações ambientais e sociais das comunidades (MORGAN, 2012, p. 12, grifos do autor).

Nesse sentido, percebe-se uma evolução na legislação estadual do Espírito Santo, isso porque, na época da vigência do SIA, a AIA nem sequer era considerada um processo, visto que havia apenas a definição de estudos ambientais e do EIA como instrumento do licenciamento (ESPÍRITO SANTO, 1998).

No Decreto atualizado em dezembro de 2016, percebe-se um salto aproximando-se da literatura para a definição de AIA como processo de avaliação e não somente

¹⁶ Poucas atividades em relação ao IEMA no licenciamento de âmbito estadual.

como um estudo. Porém, a utilização da ferramenta para planejamento ainda não foi abordada na legislação do Estado (ESPÍRITO SANTO, 2016). O Decreto atual vê a AIA como um instrumento de licenciamento ambiental, e a AAE, sob uma ótica de planejamento, como um instrumento de apoio à tomada de decisão em longo prazo, “[...] com integração de aspectos ambientais com aspectos socioeconômicos, territoriais e políticos nos processos de planejamento e formulação de políticas, planos e programas governamentais” (ESPÍRITO SANTO, 2016, p. 4). Vale ressaltar que a AEE é um tipo de AIA, conforme já abordado nesta pesquisa (MORGAN, 2012; SÁNCHEZ, 2013).

3.4 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA

Antes de se iniciar a discussão sobre a teoria da participação pública, far-se-á um breve esclarecimento quanto à terminologia utilizada nesta pesquisa para a participação da sociedade na gestão ambiental, em razão, principalmente, dos questionamentos realizados no processo de qualificação desta pesquisa sobre a terminologia adequada para participação pública, participação cidadã ou participação popular. Para Gohn, “[...] participação é uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade” (GOHN, 2013, p. 14). Há várias formas de se entender participação,

[...] algumas já “clássicas” e deram origem a interpretações, significados e estratégias distintos, a saber: a liberal, a autoritária, a revolucionária e a democrática. Não se trata de interpretações monolíticas; elas geraram, historicamente, outras interpretações a partir de composições, tais como liberal/comunitária, liberal/ corporativa; autoritária (de direita ou da esquerda); revolucionária (gradual ou por ato de força); democrática/radical etc. (GOHN, 2013, p. 15, grifo do autor).

Em sua publicação, Gohn (2013) faz uma análise do que é participação, na visão de diversos autores, com denominações variadas para diferentes campos de atuação. O quadro a seguir mostra, de maneira sucinta, um pouco da dificuldade de definir o que é participação.

Quadro 3 – Tipos e conceitos de participação

Participação Liberal	Objetiva o fortalecimento da sociedade civil, visando, assim, evitar as ingerências do Estado, partindo do princípio de que todos os membros da sociedade são iguais, e a participação seria o instrumento para a busca de satisfação das necessidades.
Participação Corporativa	Derivada da concepção liberal, é entendida como movimento espontâneo dos indivíduos. A participação do indivíduo é voltada ao bem comum e está além dos interesses pessoais.
Participação Comunitária	Também derivada da concepção liberal, caracteriza-se pela atuação institucionalizada, buscando o fortalecimento da sociedade civil em termos de integração.
Participação Autoritária	Ocorre em regimes políticos autoritários de massa de direita, como fascismo, e de esquerda, como as grandes demonstrações de massa em celebrações e comemorações nos regimes sociais. Às vezes é identificada em regimes democráticos representativos como um derivativo, que é a participação de natureza cooptativa.
Participação Democrática	Tem como princípio regulador a soberania popular. Essa concepção se opõe ao corporativismo e demarca posições entre a sociedade civil e o sistema político.
Participação Revolucionária	Estrutura-se em coletivos organizados para lutar contra as relações de dominação e pela divisão do poder político. O sistema partidário é fundamental nessa concepção, pois tem como missão formar quadros para participação qualificada nos aparelhos burocráticos do Estado.
Participação Democrático-Radical	Objetiva fortalecer a sociedade civil para a construção de caminhos que apontem para uma nova realidade social, sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações, entre outras. O pluralismo é a marca dessa participação.
Pseudoparticipação	Há somente uma consulta a um assunto por parte das autoridades.
Participação Parcial	Ocorre quando muitos atores participam do processo, mas só parte decide de fato.
Participação Total	Define a situação em que cada grupo de indivíduos tem igual influência na decisão final.
Participação segundo Rousseau	Estabelece que cada cidadão exerce a participação direta no processo de tomada de decisão de uma comunidade. Rousseau pode ser considerado como o teórico por excelência da participação, e, segundo sua doutrina, uma pessoa só pode ser verdadeiramente um cidadão se exerce seu papel para um bem geral, não para seu bem particular.
Participação segundo Cole	Baseia-se na vontade do cidadão de participar, e não na força. Cole preconiza a necessidade de os homens atuarem por meio de associações para satisfazerem suas necessidades.

Fonte: Elaboração própria com bases em dados apresentados por Gohn (2013, p. 23-27).

Dessa forma, percebe-se que existem diferentes conceitos de participação, discussões no campo da teoria da ciência política, o que não será abordado nesta pesquisa, uma vez que se deseja avaliar participação no sentido de manifestação do

indivíduo e apontar as oportunidades ou espaços abertos para essa manifestação no campo da AIA. A resposta de Arnstein (1969, p. 216) para a definição de participação seria “[...] a constatação de que participação cidadã constitui um sinônimo para poder cidadão”.

Ainda na discussão sobre a terminologia a ser utilizada ao longo desta pesquisa, verificou-se que, com a Constituição Federal de 1988, foram normatizados os espaços públicos não estatais e ampliado o discurso sobre participação da sociedade civil na gestão pública. Os anos 1980 marcaram a história da relação da Administração Pública com a sociedade por um conjunto de mudanças relativas a essa participação. Instituiu-se a autonomia entre os entes federados e a repartição das receitas, a descentralização e a institucionalização dos espaços públicos (conselhos, fóruns, por exemplo) (SILVA, 2003). Na Constituição Federal existem terminologias diferentes para o exercício democrático do cidadão em relação aos temas saúde, previdência e assistência social (BRASIL, 1988).

São consideradas de relevância pública todas as ações e serviços públicos de saúde, que constituem o sistema único, cabendo ao Poder Público a responsabilidade por exercê-los, assegurando a participação da comunidade nesse exercício (BRASIL, 1988).

O Art. 204 da Constituição Federal do Brasil determina que as ações governamentais na área de assistência social sejam realizadas com base na descentralização político-administrativa e na participação da população por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações em todos os níveis. Já para o Sistema Nacional de Cultura, que deve ser organizado em regime de colaboração e de forma descentralizada e participativa, tem como um dos seus princípios a democratização dos processos decisórios com participação e controle social (BRASIL, 1988).

Em um breve contexto, de acordo com Silva, “[...] nas últimas décadas do século 20, a democracia e a participação adquiriram centralidade no debate político tanto no campo da esquerda quanto no da direita” (SILVA, 2003, p. 13).

A participação do indivíduo em grupos de interesse é identificada como positiva na perspectiva do modelo de democracia de equilíbrio, sistematizado por Joseph Schumpeter no livro *Capitalismo*, de 1942. É apontada como requisito para evitar a

tirania das elites, utilizando articulação entre os grupos de interesse, como as associações comunitárias, os sindicatos e os grupos religiosos, para mobilizar seus recursos de poder e alcançar vantagens. Schumpeter vislumbrava o indivíduo como um consumidor com poder de decisão no mercado onde os políticos seriam os empresários (SILVA, 2003).

Os méritos da participação pública nas tomadas de decisão incluem: atender a necessidade de diversas culturas, utilizar o conhecimento leigo e local, examinar o conhecimento especializado, legitimar os resultados dos processos de tomada de decisão, democratizar a tomada de decisão, desenvolver o aprendizado social, educar o público, incorporar valores locais, construir confiança e reduzir custos de atrasos e de conflitos. Ao mesmo tempo, quando a participação pública pode trazer inúmeros benefícios à sociedade e às autoridades que conduzem os processos, não somente de AIA, traz também desafios, como a definição de atores, a escolha dos representantes e a informação suficiente de ambos os grupos, ao mesmo tempo em que mantém cronogramas apertados. Paralelamente aos desafios técnicos acima mencionados, a participação pública também comporta riscos étnicos, tais como manipulações, obscurecendo discordâncias e fingindo uma democracia (NEGEV et al., 2013; WEBLER; KASTENHOLZ; RENN, 1995).

O conflito está fundamentalmente ligado aos princípios da democracia e não pode ser de forma alguma suprimido ou inibido, uma vez que as necessidades e os objetivos são diferentes e as pessoas necessariamente conferem algum grau de confiança a outras. O conflito nunca pode ser inteiramente evitado. No entanto, quando gerido de forma eficaz, é potencialmente benéfico, e pode, por exemplo, inspirar soluções criativas e mudanças organizacionais, levando os grupos a se oporem aos conflitos geralmente aceitos, mas ultrapassados. O processo de resolução de conflitos pode também melhorar as relações sociais e fortalecer o capital social em longo prazo. De fato, pode-se argumentar que a liberdade de expressão está diretamente relacionada ao potencial de conflito, por causa da capacidade de expressar opiniões individuais que podem divergir de outras (PRENZEL; VANCLAY, 2014).

A implantação de políticas ou projetos de desenvolvimento realizados por agências governamentais ou mesmo por empresas privadas é uma causa proeminente de conflitos na sociedade. Para Prenzel e Vanclay (2014), a abordagem e a

metodologia de avaliação de impacto social, que analisam os impactos sociais associados a esses tipos de projetos, são apropriadas e tratam necessariamente da gestão de conflitos (PRENZEL; VANCLAY, 2014).

A teoria democrática liberal aponta para a participação pública como pilar dos ideais políticos ocidentais nas políticas públicas. No entanto, a participação em processos de avaliação de impacto requer critérios específicos. Perguntas como *quais são os objetivos da participação do público?* ou, até mesmo, *que normas os processos participativos devem atender?* deveriam ser aplicadas pelos atores de agências de regulamentação no processo de avaliação de impacto. Muitas vezes, a abertura ao público nos processos de tomada de decisão é vista meramente como instrumento para se alcançar o apoio às ações de agências e, nesses casos, os funcionários dessas agências podem ver a participação do público como obstáculos a serem superados, ou mesmo, como cumprimento meramente formal do processo (HOURDEQUIN et al., 2012).

Embora os princípios básicos de sistemas de AIA sejam iguais, dos países menos desenvolvidos aos países industrializados, a aplicação geralmente encontra contextos bem diferenciados. Condições socioculturais, tradições, hierarquias e redes sociais podem ser muito diferentes e podem alterar a significância de um impacto ambiental. As estruturas institucionais podem ser fracas e pode haver falta de vontade política para tratar de questões ambientais. O foco acaba sendo o desenvolvimento econômico a qualquer custo. Dessa forma, a tomada de decisão pode ser menos democrática, os EIAs podem ser confidenciais e a participação pública pode ser deficiente ou inexistente, agravada pela falta de pessoal treinado (GLASSON; SALVADOR, 2000).

O papel da participação pública na AIA sofreu uma grande mudança nos últimos anos. Nos primeiros dias da Avaliação, as principais formas de participação eram as audiências públicas e outros tipos de consulta, por meio dos quais os gestores públicos ou tomadores de decisão podiam obter informações sobre as preocupações do público e conscientizar a população sobre os projetos propostos. A ênfase ficava a cargo da troca entre as informações relativas ao saber local e as que viessem prontas em um relatório. A visão emergente do processo de AIA sustenta que a participação não é apenas uma parte suplementar da avaliação; é também um processo coletivo no qual diferentes atores – cidadãos, grupos de interesse,

autoridades e especialistas – podem deliberar e trocar opiniões sobre os objetivos e seus conhecimentos a respeito dos impactos dos projetos de desenvolvimento propostos (SAARIKOSKI, 2000).

Em relatório publicado em 1995, o Banco Mundial informou ter encontrado um número surpreendente de casos de boas práticas para a AIA em diversos países, embora tenha destacado ainda como falha a consulta e participação pública nesse processo (GLASSON; SALVADOR, 2000).

Um dos princípios básicos da AIA, de acordo com a IAIA, é o seguinte:

[...] o processo de AIA deve providenciar oportunidades adequadas para informar e envolver os públicos interessados e afetados, devendo suas contribuições e as suas preocupações ser explicitamente consideradas na documentação e na decisão (SENÉCAL et al., 1999, p. 3).

A preocupação com o envolvimento da sociedade na AIA teve um despertar teórico na década de 1990, influenciado pelos novos pensamentos conceituais de democracia participativa e justiça ambiental, incluindo grupos e indivíduos em uma comunidade, na sua forma mais ampla de envolvimento, ao contrário do modelo racionalista de tomada de decisão que vinha sendo aplicado nos processos da AIA desde a década de 1970. Essa tendência foi reforçada quando a União Europeia alterou as suas Diretivas para a AIA e passou a incorporar os princípios da Convenção de Aarhus sobre o acesso à informação e a participação pública no processo de tomada de decisão (MORGAN, 2012).

Em 2006, a Associação Internacional de Avaliação de Impacto Ambiental, cuja sigla em inglês é IAIA¹⁷, publicou um documento que traz os Princípios Internacionais de Melhores Práticas de Participação Pública, com o objetivo de promover práticas mais sérias de participação pública entre os profissionais de avaliação de impacto. Nesse documento, a participação pública é definida da seguinte maneira:

Participação pública pode ser definida como o envolvimento de indivíduos e grupos que são positivamente ou negativamente afetados por, ou que estão interessados em uma proposta (por exemplo, um projeto, um programa, um plano, uma política) sujeita a um processo de decisão ou que estão interessados na mesma (ANDRÉ et al., 2006, p. 1).

Os níveis de participação pública na AIA variam

[...] desde a participação passiva ou recepção de informações (uma forma unidirecional), à participação através de consultas (tais como audiências

¹⁷ *Impact Assessment International Association.*

públicas e reuniões abertas), à participação interativa (tais como workshops, negociação, mediação e, mesmo, cogestão) ANDRÉ et al., 2006, p. 1).

Existe atualmente o reconhecimento da necessidade de se introduzirem mecanismos de participação da sociedade em assuntos públicos (SÁNCHEZ, 2002).

Em uma análise mais aprofundada dos níveis e formas de participação, a cientista política Pateman elaborou uma definição semelhante à idealizada pela IAIA, conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Níveis e formas de participação

Pseudoparticipação	Quando há somente uma consulta a um assunto por parte das autoridades. Exemplo: audiências públicas, consultas públicas e reuniões abertas.
Participação Parcial	Quando muitos atores participam do processo, mas só parte decide de fato. Exemplo: conselhos de meio ambiente que têm representatividade de grupos da sociedade e poder de decisão.
Participação Total	Quando cada grupo de indivíduos tem igual influência na decisão final. Exemplo: situação em que há solicitação de plebiscito para a tomada de decisão.

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados apresentados por Gohn (2013).

Já O'Faircheallaigh (2010) sugere três níveis de classificação de participação pública no processo de AIA: um nível em que se obtêm contribuições do público separadamente por tomadores de decisão, outro em que se oferece algum grau de compartilhamento público no processo de tomada de decisão, e aquele em que a sociedade exerce realmente o poder de decisão, alterando as estruturas e as relações de poder decisório. O autor se esforça para evitar a noção de quadros estáticos ou modelos com limites rígidos, preferindo uma relação dinâmica entre as três formas de participação (O'FAIRCHEALLAIGH, 2010).

Para a classificação das formas de participação realizadas no estado do Espírito Santo, foram utilizadas as definições da IAIA, descritas acima no documento elaborados por André e outros (2006): participação passiva ou recepção de informações, participação através de consultas e participação interativa (ANDRÉ et al., 2006).

Atualmente, autores como Bond e outros (2014) afirmam que existem evidências de que a participação pública na avaliação de impacto vem sendo realizada para cumprir as obrigações legais, mas não para gerar conhecimento novo e valioso a fim informar o processo. Isso fornece um indício de que é difícil garantir uma

participação significativa, considerando-se a gama de interesses velados e poderosos, levando o tomador de decisão a favorecer uma abordagem minimalista (BOND et al., 2014).

A importância atribuída à participação do público, na prática, é ecoada na literatura científica não apenas como um princípio em si, mas também, segundo um consenso generalizado, como fundamental para a avaliação ambiental efetiva. No entanto, um olhar mais atento a esses estudos revela que a maioria dos estudiosos está dividida sobre o significado preciso da participação pública no contexto da AIA, ou pior, não há consenso de quais são os atores que devem estar envolvidos nessa participação. Por último, e mais impressionante, há grande discordância quanto aos objetivos específicos da participação do público na AIA (GLUCKER et al., 2013; HARTLEY; WOOD, 2005).

Sob as justificativas de deixar o processo de AIA mais ágil e menos burocrático, alguns países têm adotado medidas opostas à democratização da gestão ambiental, reduzindo o envolvimento do público, admitindo mudanças controversas, como determinar classes especiais de projetos para os quais não é necessária a participação pública, como fez a África do Sul (GLUCKER et al., 2013).

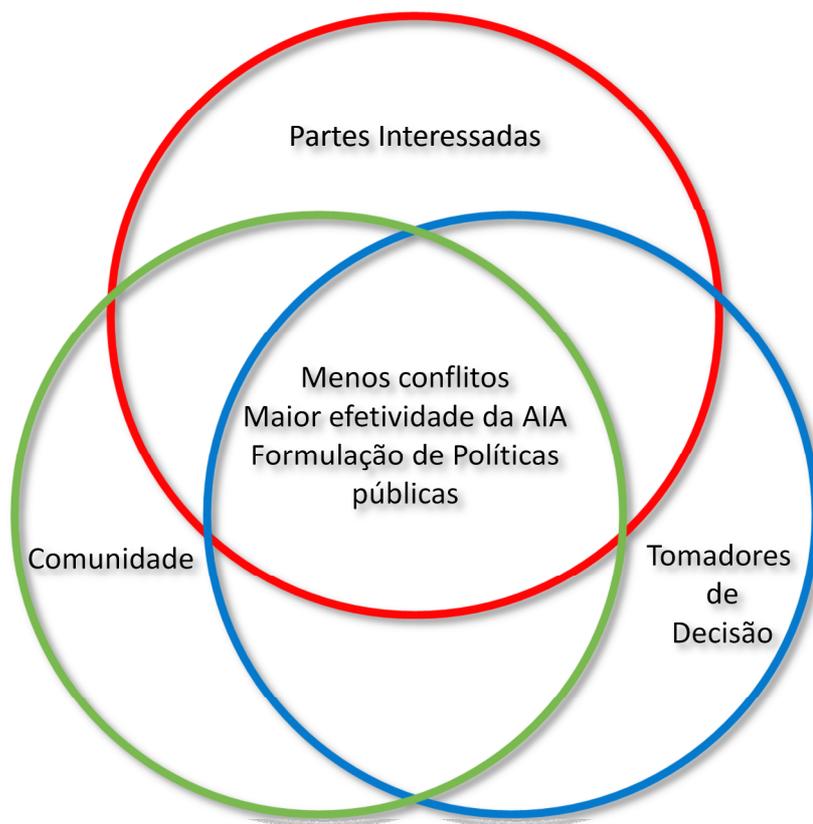
A falta de transparência em relação às informações, o desconhecimento do público a respeito das questões de planejamento e licenciamento assim como a incapacidade de influenciar no processo de tomada de decisão aparecem como principais obstáculos à participação pública efetiva (BOYLE, 1998; LI; LIU; LI, 2012; MORGAN, 2012).

A empatia com o processo e a composição¹⁸ do público envolvido é importante, assim como informações úteis passadas pelas partes interessadas, com diferentes formações e afiliações (por exemplo, pessoas de áreas rurais, mulheres, membros de Organizações não Governamentais – ONGs, universidades, meios de comunicação e representantes dos departamentos governamentais em questão). A consciência de questões socioeconômicas e ambientais e uma falta de compreensão sobre escala, natureza e efeitos prováveis de certos tipos de projetos de desenvolvimento são consideradas restrições à participação efetiva (NADEEM; FISCHER, 2011).

¹⁸ Aqui se refere à composição da sociedade envolvida: grau de escolaridade, diversidade, representação política local da comunidade, entre outras.

Transparência no processo de tomada de decisão é mais um componente do quadro da AIA e depende do quanto as autoridades estão dispostas a disponibilizar informações e fomentar o acesso da sociedade (Figura 3). Embora os processos de tomada de decisão devam ser transparentes, nos países em desenvolvimento, a transparência é frequentemente dificultada pelo acesso limitado a informações sobre os impactos ambientais dos projetos e às decisões relativas. Dessa forma, pode-se considerar o acesso à informação como um indicador-chave de transparência (BOYLE, 1998).

Figura 3 – Vantagens do envolvimento dos atores no processo de AIA



Fonte: Elaboração própria com base em dados de Morgan (2012).

A participação pública, ao longo do seu processo, expõe os saberes locais, a cultura, a política e o modo de vida da população, elementos determinantes e importantes no processo de AIA e da tomada de decisão. A limitação do uso da internet, nesse processo, como principal ferramenta de comunicação, constitui desvantagem para as pessoas de áreas rurais com pouco ou nenhum acesso a esse meio. Para Morgan (2012), precisa haver uma séria mudança cultural de todas as partes envolvidas, principalmente no que diz respeito à verdadeira importância da participação pública, e, dessa forma, disponibilizar instrumentos e estrutura para a prática desse direito de forma eficaz.

Morgan afirma:

[...] essa mudança cultural só pode acontecer por aprendizado, e isso tem-se refletido em vários estudos de casos que enfatizam a importância das diferentes formas de aprendizagem social e organizacional, através de abordagens participativas à avaliação de impacto (MORGAN, 2012, p. 10).

Existe um interesse crescente sobre a possibilidade de melhorar e ampliar a participação pública na AIA através de ferramentas eletrônicas, como teleconferências, modelos de computador em geral, *e-mails*, fóruns eletrônicos ou mesmo consultas em sítios eletrônicos. A participação pública precisa de melhorias, e essas ferramentas poderiam oferecer soluções para problemas logísticos, ou até mesmos para limitações conceituais. Porém, os proponentes de novas técnicas deveriam demonstrar que a sua aplicação aumentaria a participação do público.

Para Webler, Kastenholtz e Renn (1995), faz sentido perguntar até onde essas novas técnicas de participação fortalecerão a democracia. Embora os defensores da inovação argumentem que não existem meios para avaliar a eficácia dessas novas técnicas, esses autores consideram que as novas estratégias de participação oferecerão oportunidades para tal (WEBLER; KASTENHOLTZ; RENN, 1995).

A audiência pública é considerada um método bastante fraco de consulta para as partes interessadas exercerem um papel de influência na tomada de decisões. Pode revelar-se complexa, imprevisível e intimidante. Há também uma possibilidade de que a audiência pública seja dominada por algum grupo interessado e que a comunidade afetada não possa participar de forma adequada (ALMER; KOONTZ, 2004; NADEEM; FISCHER, 2011).

Van Breda e Dijkema (1998) atribuem a falta de participação de indivíduos ou pequenos grupos à incapacidade de lidar com a complexidade técnica, ao desconhecimento do procedimento ou até mesmo ao fato de acharem que a decisão já está tomada e que a participação não fará diferença no processo (VAN BREDA; DIJKEMA, 1998).

Morgan afirma:

O efeito do despertar teórico da AIA na década de 1990 tem sido visto muito claramente na área da participação pública, como seria de se esperar dada a influência nesse novo pensamento de conceitos de democracia deliberativa, racionalidade colaborativa e justiça ambiental (MORGAN, 2012, p. 9).

Para Morgan (2012), se os profissionais responsáveis pela promoção dos espaços de participação pública na AIA orientassem os processos para promover a aprendizagem social, integrando esses elementos em suas aplicações, a participação provavelmente se tornaria mais efetiva em relação ao fortalecimento da democracia (MORGAN, 2012).

3.5 ASPECTOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA NO BRASIL

A participação pública no licenciamento ambiental no Brasil teve um tímido início em 1981, por meio do Decreto nº 88.351/83, que regulamenta a PNMA (BRASIL, 1981), quando, em seu Art. 1º, inciso VII, delegou ao Poder Público a competência de orientar a educação, em todos os níveis, para a “[...] participação ativa do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente, cuidando para que os currículos escolares das diversas matérias obrigatórias contemplem o estudo da ecologia” (BRASIL, 1983, p.1).

Pelo mesmo Decreto, foi instituído que o RIMA seria acessível ao público, e os pedidos de licenciamento seriam objeto de publicação em jornal oficial do Estado e em periódico de grande circulação regional ou local (BRASIL, 1983).

3.5.1 Comunidades indígenas e quilombolas no processo de AIA

No licenciamento ambiental submetido à avaliação por meio do EIA, quando a proposta de localização do projeto está na área de influência de terras indígenas ou terras quilombolas, o procedimento é a consulta formal aos órgãos oficiais que exercem a guarda dos interesses desses povos, como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Cultural Palmares (FCP) (BRASIL, 1967, 2015).

No caso da comunidade indígena, a Funai, como órgão indigenista oficial, tem a obrigação de se manifestar em todo e qualquer licenciamento de obras que afetem direta ou indiretamente as terras e as comunidades indígenas. A previsão legal para sua participação está na Lei Federal nº 5.371/67, na Lei Federal nº 6.001/73, nos Arts. 225 e 231 da Constituição Federal, na Resolução Conama nº 237/97, na Convenção 169/89¹⁹ da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Portaria Interministerial nº 060/2015 e no Decreto Federal nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) (BRASIL, 1967, 1973, 1997, 2015).

¹⁹ Promulgada através do Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

A manifestação da Funai geralmente é solicitada em todas as fases do licenciamento, a saber: a) Licença Prévia (fase relativa aos estudos de impacto às comunidades indígenas e à avaliação da viabilidade do empreendimento); b) Licença de Instalação (fase relativa à elaboração e implementação de programas voltados às comunidades indígenas, caso o empreendimento seja considerado viável); e c) Licença de Operação (fase de funcionamento efetivo dos programas e sua renovação) (BRASIL, 2015).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê a garantia dos direitos indígenas. No § 3º do Art. 231, estabelece que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas (BRASIL, 1988).

Quanto às comunidades quilombolas, as manifestações são solicitadas através da FCP, fundada em 22 de agosto de 1988 pelo Governo Federal, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira. Na estrutura da FCP, existe o Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro (DPA), responsável por executar a sistemática do processo de licenciamento ambiental com envolvimento da Fundação (BRASIL, 1988, 2011).

Cabem ao DPA²⁰ a participação no processo de Licenciamento Ambiental em razão da existência de intervenção causada por empreendimento ou atividade em território quilombola – elaboração de Termo de Referência Específico (TR Quilombola), a participação em consultas e audiências públicas na CRQ, a definição e o acompanhamento da aplicação de medidas de controle, a mitigação e compensação de impactos, a emissão de parecer sobre o estudo específico do componente quilombola.

A FCP disponibiliza, em seu endereço eletrônico, uma cartilha sobre a Sistemática do Processo de Licenciamento Ambiental, quando do seu envolvimento, com fluxos e procedimentos (BRASIL, 1988, 2011, 2015).

²⁰ O DPA é o Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro na estrutura organizacional da Fundação Palmares. Compete ao DPA todas as atividades relacionadas à proteção, preservação e promoção da identidade das comunidades dos remanescentes de quilombolas e das comunidades religiosas de matriz africana.

Independente da manifestação de suas tutorias, todos são convidados a participar das audiências e consultas públicas do órgão ambiental, conforme mostraram os documentos explorados ao longo desta pesquisa, como atas das Audiências Públicas e Reuniões Públicas.

3.5.2 Conselhos

Os conselhos representam a única possibilidade de participação pública de forma deliberativa, atualmente na prática. Para Gohn, “[...] trata-se de canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” (GOHN, 2013, p. 7).

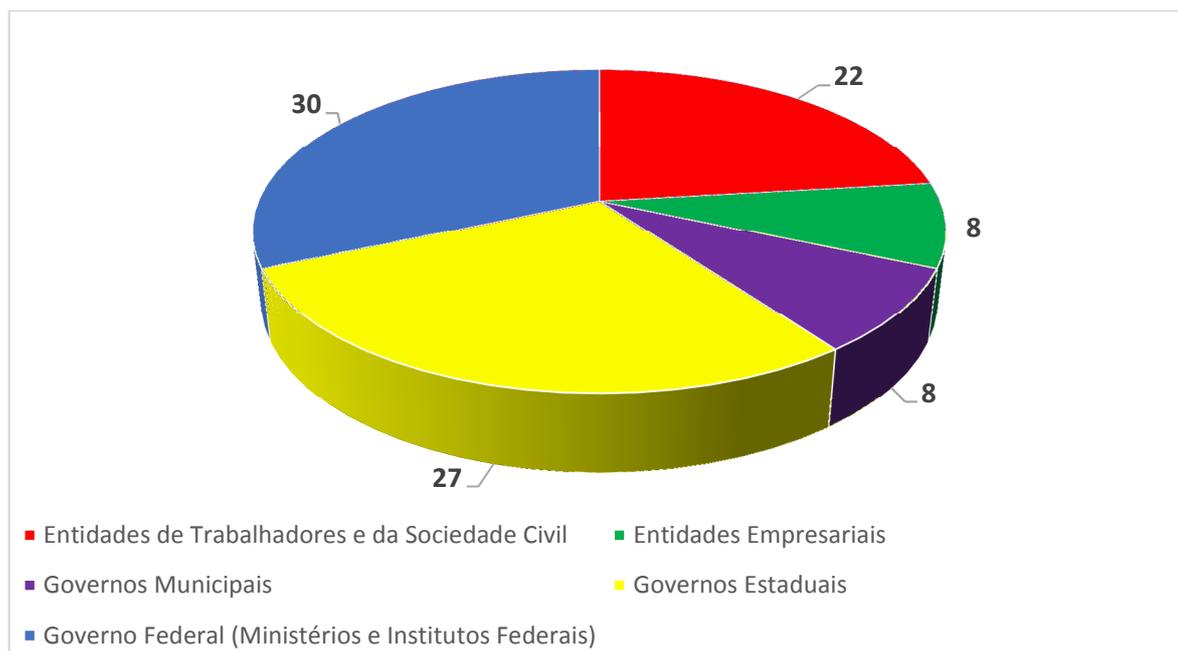
A PNMA, que instituiu o Sisnama, criou ainda o Conama, como órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos naturais. Cabe ainda ao Conama deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida (BRASIL, 1981).

Entre as competências do Conama, está a de estabelecer, mediante proposta do Ibama, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo Ibama (BRASIL, 1981).

O Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que regulamenta as Leis Federais nº 6.902/81 e 6.938/81, instituiu a primeira composição do Conama, a frequência de reuniões e a atualização das competências do Conselho (BRASIL, 1990).

O Conama é formado por 95 membros, e sua composição se dá conforme mostra o Gráfico 1.

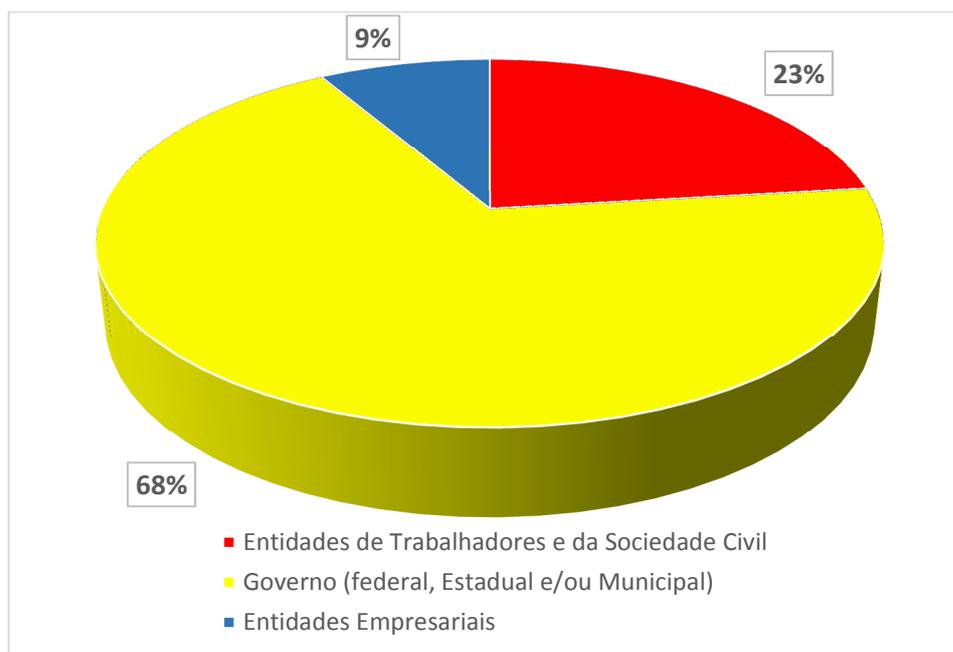
Gráfico 1 – Composição do Conama



Fonte: Elaboração própria com base no endereço eletrônico do Conama.

Nota-se que a grande maioria dos membros do Conselho é formada por representantes do Governo da esfera Federal, Estadual ou Municipal, seguida pela representação da Sociedade Civil e, depois, pela classe empresária, conforme mostra o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Proporção de representatividade no CONAMA



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do *site* do Conama.

3.5.3 Audiência pública

As audiências públicas são fóruns abertos a qualquer indivíduo que delas deseje participar. Geralmente acontecem em locais próximos à área pretendida do projeto ou empreendimento e são coordenadas pela autoridade ambiental nos processos de licenciamento (NEGEV et al., 2013).

Fóruns abertos, nos quais os peritos ou técnicos apresentam seu conhecimento, podem distanciar ainda mais o público dos processos de tomada de decisão. Isso ocorre principalmente pelo fato de especialistas tenderem a utilizar expressões muito técnicas e de difícil entendimento ao cidadão comum. Dessa forma, pode-se afirmar que esses fóruns são muitas vezes concebidos para educar o público, em vez de oferecer oportunidades reais de participação no processo e implementação de resultados na tomada de decisão (NEGEV et al., 2013).

A realização de audiência pública no processo de AIA pode ser solicitada à autoridade ambiental por entidade civil, Ministério Público ou pelos cidadãos, conforme determina a Resolução Conama nº 09/87: “[...] Art. 2º - Sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por cinquenta ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1987, p. 1).

Conforme o Art. 3º da Resolução Conama nº 09, a audiência deverá ser dirigida pelo representante do órgão licenciador que, “[...] após exposição objetiva do projeto e do seu respectivo Rima, abrirá as discussões com os interessados” (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1987).

Embora seja um instrumento amplamente utilizado no processo de AIA, termos, como *quando couber* ou *quando julgar necessário*²¹, oferecem dúvidas quanto à obrigatoriedade da realização de audiência pública em todos os processos de AIA no Brasil. Em estados como Minas Gerais, por exemplo, a autoridade ambiental estadual não realiza audiência em todos os processos de AIA, apenas quando

²¹ Destaque da autora em razão de as expressões serem utilizadas na legislação vigente.

solicitada pela sociedade civil ou pelo Ministério Público (ALMEIDA, 2013; NEGEV et al., 2013).

3.6 ASPECTOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pode-se afirmar que a participação pública na AIA no estado do Espírito Santo está assegurada no Capítulo V do Decreto que regulamenta o Silcap. No Art. 31 e no parágrafo único desse Decreto, o Silcap determina que a participação pública no processo de licenciamento ambiental tem caráter informativo e consultivo, servindo de subsídio para tomada de decisão do órgão ambiental. Lista, ainda, as formas de participação pública no processo de licenciamento ambiental no Estado: Consulta Técnica, Consulta Pública e Audiência Pública (ESPÍRITO SANTO, 2007).

O Decreto nº 4.344-N, de 7 de outubro de 1998, anterior ao Silcap em vigência, regulamentava o Slap. Nele estava prevista apenas a realização de audiência pública para empreendimento que utilizasse o EIA como ferramenta de AIA em seu licenciamento. Visto isso, pode-se afirmar que houve melhorias na abertura de espaços de participação pública no licenciamento ambiental do Estado nas últimas décadas (ESPÍRITO SANTO, 1998).

3.6.1 Referendo popular

O referendo popular está previsto na legislação estadual, mais especificamente na Constituição Estadual, em seu § 5º, Art. 187. Esse dispositivo assegura aos cidadãos o direito de pleitear referendo popular para decidir sobre a instalação e operação de obras ou atividades de grande porte e de elevado potencial poluidor, mediante requerimento ao órgão competente, subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do município atingido (ESPÍRITO SANTO, 1989).

Porém, é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa autorizar consulta plebiscitária e referendo popular, conforme estabelece a própria Constituição Estadual (ESPÍRITO SANTO, 1989).

3.6.2 Conselhos

No estado do Espírito Santo, o atual Consema, de composição paritária, foi criado a partir da Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999. Os Conselhos Regionais de Meio Ambiente (Conremas), também criados pela referida Lei, e o Consema têm como objetivo “[...] apreciar e aprovar os planos e programas de âmbito estadual e dirimir eventuais conflitos entre os Conselhos Regionais de Meio Ambiente” (ESPÍRITO SANTO, 1999, p. 2).

Os Conremas “[...] são órgãos colegiados de deliberação superior de atuação regional e com jurisdição restrita às bacias hidrográficas” (ESPÍRITO SANTO, 1999, p. 2). Seguem a seguinte divisão, conforme a Lei Complementar nº 152/99:

- A) Conselho Regional I
Jurisdição: Bacias Hidrográficas dos Rios Itaúnas, São Mateus e Cricaré.
- B) Conselho Regional II
Jurisdição: SubBacias da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Doce.
- C) Conselho Regional III
Jurisdição: SubBacias da Bacia Hidrográfica do Baixo Rio Doce e Bacia do Sahy e Reis Magos
- D) Conselho Regional IV
Jurisdição: Bacias Hidrográficas dos Rios Itabapoana, Itapemirim, Benevente e Rio Novo.
- E) Conselho Regional V
Jurisdição: Bacias Hidrográficas dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória e a Região Metropolitana da Grande Vitória (ESPÍRITO SANTO, 1999, p. 2).

A Lei estabelece ainda que os Conselhos devem ser constituídos paritariamente por representantes da sociedade civil organizada, representativa da comunidade, por órgãos de classe representativos do setor empreendedor e por representantes da administração pública (ESPÍRITO SANTO, 1999).

Em seu Art. 8º, a Lei Complementar nº 152/99, estabelece como atribuições do Consema o que se segue:

- [...]
- I propor diretrizes e acompanhar a política de conservação, preservação e melhoria do meio ambiente;
- II opinar e deliberar sobre as normas e padrões estaduais de avaliação, controle e manutenção da qualidade do meio ambiente;
- III estabelecer diretrizes para a defesa dos recursos e ecossistemas naturais do Estado;
- IV propor a criação de unidades de conservação;
- V estimular a pesquisa científica nas áreas de preservação e conservação do meio ambiente e de recursos naturais;

VI estimular atividades educativas, de documentação e de divulgação no campo da conservação, preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;

VII apreciar e deliberar parecer técnico da SEAMA decorrente da análise de Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA, podendo apresentar recomendações em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após formalmente convocado por seu presidente;

VIII opinar sobre a matéria em tramitação em órgãos integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente, quando solicitado pelos respectivos titulares dos mesmos;

IX decidir, em segunda instância, sobre recursos, atos e penalidades aplicadas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente, no nível estadual (ESPÍRITO SANTO, 1999, p. 2-3).

As representatividades seguem conforme mostra o Quadro 5, elaborado com base no Decreto Estadual nº 2.962, de 9 de fevereiro de 2012.

Quadro 5 – Representatividade nos Conselhos Estaduais e Regionais do Espírito Santo

(Continua)

Representatividade	Consema	Conrema
Sociedade Civil Organizada	Titular e suplente indicados pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito (Famopes)	Titular e suplente indicados pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito (Famopes)
	Titular e suplente indicados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/ES)	Titular e suplente indicados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (Crea/ES)
	Titular e suplente indicados pelo Conselho Regional de Biologia (CRBIO/ES)	Titular e suplente indicados pelo Conselho Regional de Biologia (CRBIO/ES)
	Titular e suplente indicados pela Central Única dos Trabalhadores no Estado (CUT)	Titular e suplente indicados pela Central Única dos Trabalhadores no Estado (CUT)
	Titular e suplente indicados pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP)	-
	Titular e suplente indicados pela Comissão Espírito-santense de Folclore	Titular e suplente indicados pela Comissão Espírito-santense de Folclore
	Dois representantes titulares e dois suplentes indicados pelas ONGs voltadas à defesa e proteção do Meio Ambiente	Dois representantes titulares e dois suplentes indicados pelas ONGs voltadas à defesa e proteção do Meio Ambiente

Quadro 5 – Representatividade nos Conselhos Estaduais e Regionais do Espírito Santo

(Continua)

Representatividade	Consema	Conrema
Setor Empreendedor	Dois titulares e dois suplentes indicados pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes)	Dois titulares e dois suplentes indicados pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes)
	Titular e suplente indicados pela Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo (Faes)	Titular e suplente indicados pela Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo (Faes)
	Titular e suplente indicados pela Federação do Comércio do Espírito Santo (Fecomércio)	Titular e suplente indicados pela Federação do Comércio do Espírito Santo (Fecomércio)
	Titular e suplente indicados pela Federação dos Transportes do Espírito Santo (Fetransportes)	Titular e suplente indicados pela Organização das Cooperativas do Espírito Santo (OCB/ES)
	Titular e suplente indicados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo (Sinduscon)	-
	Titular e suplente indicados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae)	Titular e suplente indicados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae)
	Titular e suplente indicados pelo Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo (Sindirochas)	Titular e suplente indicados pelo Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo (Sindirochas)
	Titular e Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama)	Titular e Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama)
Administração pública	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo (Seag)	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo (Seag)
	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Governo (SEG)	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Governo (SEG)
	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb)	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb)
	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento (Sedes)	Titular e suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento (Sedes)
	Titular e suplente indicados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)	Titular e suplente indicados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)
	Titular e suplente indicados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	-

Quadro 5 – Representatividade nos Conselhos Estaduais e Regionais do Espírito Santo

(Conclusão)

Representatividade	Consema	Conrema
Administração pública	Titular e suplente indicados pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma/ES), dentre os Secretários Municipais ligados à área de meio ambiente	Titular e suplente indicados pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma/ES), dentre os Secretários Municipais ligados à área de meio ambiente

Fonte – Elaboração própria com base no Decreto Estadual 9.962/12 (ESPÍRITO SANTO, 2012, p. 2-3).

Os Conremas têm sete representantes de cada setor, enquanto o Consema tem oito representantes, divididos nos setores sociedade civil, entidades governamentais e entidades do setor privado (ESPÍRITO SANTO, 2012).

Os dois representantes titulares e os dois suplentes das ONGs voltadas à defesa do meio ambiente são escolhidos por meio de assembleia realizada entre as entidades cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas do Estado (Ceea), instituído pela Lei Estadual nº 5.355/96 e alterado pela Lei Estadual nº 8.956/08. O Ceea funciona como um banco de dados de acesso público, de entidades não governamentais existentes no estado do Espírito Santo. Esse cadastro é realizado de maneira voluntária e gratuita com base em alguns requisitos e na apresentação de documentos. Assim, as entidades deverão (i) ter como finalidade estatutária principal a defesa e a proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos, (ii) ser constituídas com pelo menos um ano de registro em cartório. Além disso, apresentar (iii) formulário de inscrição devidamente assinado pelos respectivos representantes legais; (iv) cópia do estatuto da entidade ambientalista devidamente registrado; (v) cópia da escritura da instituição, devidamente registrada em cartório, e comprovação de aprovação do estatuto pelo Ministério Público, caso se trate de fundação; (vi) cópia da ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; (vii) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, caso o tenha; (viii) relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano; (iv) declaração do representante legal da entidade informando o número de filiados e/ou associados; (x) declaração do representante legal de que a entidade ambientalista não tem nenhum vínculo laboral ou contratual com empresa sujeita a licenciamento ambiental no estado do Espírito Santo; (xi) declaração do representante legal da entidade ambientalista, com

firma reconhecida, de que as informações prestadas e a documentação apresentada são verdadeiras; (xii) cópia do certificado de deferimento emitido pelo Ministério da Justiça, no caso de a entidade ser uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) (ESPÍRITO SANTO, 1996; 2008a, 2008b).

Na Portaria nº 5-R/08, publicada pela Seama, são listadas entidades que não podem ser admitidas no Ceea em razão de condições de exclusão:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - os clubes de serviço;
- IV - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- V - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- VI - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VII - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VIII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- IX - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- X - as organizações sociais;
- XI - as cooperativas;
- XII - as fundações públicas;
- XIII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIV - as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal;
- XV - aquelas formadas por conjunto de pessoas que, em sua maioria, tenham um vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização pública ou privada;
- XVI - associação de moradores;
- XVII - as fundações que em sua direção ou conselho deliberativo apresentem maioria de componentes que tenham vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização ou conglomerado, seja pública ou privada (ESPÍRITO SANTO, 2008 – a, p. 2).

O desempenho das funções de membro dos Conselhos não é uma atividade remunerada e os atos são de domínio público, porém as diárias e passagens para participação em reuniões e eventos promovidos pelos Conselhos e pelas Câmaras Técnicas ou para representar o Conselho no âmbito estadual e interestadual são custeadas pela Seama (ESPÍRITO SANTO, 2012, 2014).

Na atual composição do Consema, o membro titular representante do CRBIO/ES é consultor ambiental, prestador de serviços a empresas em projetos de licenciamento. O membro titular representante do Crea é servidor do Idaf, lotado na Gerência de Recursos Naturais do Iema, exercendo cargo de coordenação.

3.6.3 Consulta pública para Termo de Referência

A consulta pública para termo de referência foi instituída no estado do Espírito Santo pelo Silcap (ESPÍRITO SANTO, 1998).

Em janeiro de 2007, o Art. 7º do Silcap, em seu inciso VII, determinou que a consulta pública ou técnica, na forma prevista no Decreto, compõe uma etapa nos procedimentos de autorização e licenciamento ambiental, entre outras (ESPÍRITO SANTO, 2007).

Desde a publicação do Silcap, já foram realizadas dezessete consultas públicas para onze empreendimentos em licenciamento no órgão ambiental. Em alguns casos, foi realizada mais de uma consulta, em decorrência de a área determinada pelo EIA ser de influência para os impactos ambientais e de o empreendimento abranger mais de um município.

3.6.4 Audiência pública

Para efeito do Decreto Estadual nº 1.777/07, foram adotadas algumas definições para termos como audiência pública: “[...] procedimento destinado a divulgar os projetos e/ou atividades, suas alternativas tecnológicas e locacionais, visando a colher subsídios ao processo de licenciamento junto às partes interessadas” (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 2).

À regulamentação de audiência pública foi dedicado um título dentro do capítulo de participação pública no Silcap (ESPÍRITO SANTO, 2007).

De acordo com o Decreto nº 1.777/07, é procedimento de licenciamento ambiental a realização de audiência pública quando couber, conforme legislação vigente (ESPÍRITO SANTO, 2007).

O Silcap determina que a autoridade ambiental publique o Rima, após recebê-lo, para conhecimento e eventual requerimento de audiência pública por terceiros, *legalmente habilitados*²² (ESPÍRITO SANTO, 2007, grifos nossos).

Caso julgue necessário, a autoridade ambiental poderá convocar reuniões preparatórias às audiências públicas, com o objetivo de apresentar e discutir com a sociedade o Rima (ESPÍRITO SANTO, 2007).

A audiência pública é presidida pela autoridade ambiental e tem por finalidade expor aos interessados o resultado do Rima, prestando informações e colhendo contribuições dos interessados no processo de AIA (ESPÍRITO SANTO, 2007).

O Art. 38 do Silcap diz: “[...] se julgar necessário, após o recebimento do Rima e da publicação de que trata o artigo 35, o órgão ambiental poderá convocar audiência pública” (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 13). Dessa forma, entende-se que não é obrigatória a realização de audiência pública pela autoridade ambiental.

O Silcap traz ainda, em seu Art. 39, o seguinte texto:

[...]

Art. 39. O órgão ambiental convocará a audiência pública quando requerida justificadamente por entidade civil, com mais de 1 (um) ano de constituição, voltada à proteção do meio ambiente legalmente constituída e com atuação na área de influência direta do empreendimento; pelo Ministério Público ou ainda por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos (Lei Nº 4.717, de 29 de junho de 1965, art. 1º, § 3º) desde que domiciliados naquela área, observando o prazo do artigo 35 (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 13).

Ainda sobre as audiências públicas, o Silcap determina que sejam realizadas em locais de fácil acesso e próximos às comunidades diretamente afetadas pelo projeto; que é obrigatória a presença de um representante do empreendimento, um representante de cada especialidade técnica componente da equipe que elaborou o EIA, um coordenador e membro da equipe técnica da autoridade ambiental responsável pela análise do processo de AIA. Deverá ser lavrada ata da audiência, incluindo-se todas as intervenções realizadas durante a reunião. A ata deverá ficar à disposição da comunidade, para acesso, nas dependências da autoridade ambiental (ESPÍRITO SANTO, 2007).

Os cidadãos que o desejarem poderão realizar manifestações por escrito, que serão encaminhadas à autoridade ambiental em até dez dias após a audiência pública. Todas as intervenções feitas ao longo da audiência ou encaminhadas ao órgão no

²² O Decreto não define o que venha a ser “legalmente habilitados”.

prazo de até dez dias serão conhecidas pela autoridade ambiental, que poderá acatá-las ou não em sua tomada de decisão (ESPÍRITO SANTO, 2007).

As despesas necessárias à realização de reuniões preparatórias e das audiências públicas devem ser assumidas diretamente pelo responsável pelo empreendimento ou atividade em licenciamento (ESPÍRITO SANTO, 2007).

3.6.5 Publicidade

O licenciamento ambiental no estado do Espírito Santo segue as etapas definidas no Decreto Estadual nº 1.777/07, que, entre outras, estabelece, em seu Art. 7º, inciso III, que deve ser apresentado “[...] requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade” (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 4).

Essa publicidade é realizada para todos os requerimentos de licença apresentados ao lema e para todos os tipos de licença ambiental previstos na legislação estadual através de publicações em jornal de grande circulação no município-sede do empreendimento e nos jornais de grande circulação no Estado, conforme instruções do próprio órgão.

A publicidade é solicitada para o resultado da análise do requerimento de licença ainda conforme o Decreto Estadual nº 1.777/07, Art. 7º, inciso X, sendo etapa final do processo de licenciamento ambiental: “[...] deferimento ou indeferimento do pedido de licença fundamentado em parecer técnico e/ou jurídico, dando-se a devida publicidade” (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 6).

3.7 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AIA

De acordo com o documento elaborado por André e outros (2006) para a IAIA, são três os níveis de princípios internacionais da melhor prática da participação pública no processo de AIA: princípios básicos, princípios operacionais e orientações de desenvolvimento.

Os Princípios Básicos aplicam-se a todas as fases da PP em processos de avaliação de impacto, desde o nível estratégico ao nível operacional. É importante reconhecer que estes níveis são interdependentes e, em alguns casos, podem estar em conflito. Uma abordagem equilibrada é essencial quando se aplicam os Princípios de PP para assegurar que a avaliação de impacto cumpre seu objetivo e que é realizada de acordo com as melhores práticas (ANDRÉ et al., 2006, p. 2).

Os princípios operacionais descrevem como devem ser aplicados os princípios básicos às principais fases e atividades dos processos de avaliação de impacto, enquanto as orientações de desenvolvimento identificam direções-chave para a melhoria da participação pública em avaliação de impacto.

O Quadro 6 traz, segundo a IAIA, os princípios operacionais para as melhores práticas de participação pública.

Quadro 6 – Princípios operacionais da participação pública – melhores práticas internacionais

(Continua)

Iniciada cedo e sustentada	O público deve ser envolvido cedo (antes de serem tomadas as decisões importantes) e regularmente no processo de avaliação de impacto. Isso gera confiança entre os participantes, confere mais tempo à PP, melhora a análise da comunidade, melhora a seleção de ações e a definição do âmbito da avaliação de impacto, aumenta as oportunidades de modificar a proposta tendo atenção aos comentários e opiniões reunidos durante o processo de PP, reduz o risco de rumores e melhora a imagem pública do proponente. Pode também dar maior confiança ao regulador na decisão de aprovação que tem de tomar.
Bem planejada e focalizada em questões negociáveis	Todas as partes interessadas na avaliação de impacto devem conhecer os objetivos, regras, organização, procedimentos e resultados esperados do processo de PP empreendido. Isto melhorará a credibilidade do processo para todos os envolvidos. Uma vez que o consenso nem sempre é viável, a PP deve enfatizar a compreensão e o respeito pelos valores e interesses dos participantes para a tomada de decisão.
Defensor dos participantes	O público deve ser apoiado na sua vontade de participar, através de uma difusão adequada da informação sobre a proposta e sobre o processo de PP e de um acesso justo e equitativo a fundos ou apoio financeiro. Deve ser também providenciada a capacitação, facilitação e assistência, particularmente a grupos que não têm a capacidade para participar e em regiões onde não existe uma cultura de PP ou onde a cultura local possa inibir a PP.
Diferenciada e otimizada	Um programa de PP deve ocorrer no nível mais adequado de decisão para uma proposta (por exemplo, ao nível da política, plano, programa ou projeto). O público deve ser convidado a participar regularmente, com ênfase no tempo apropriado para o envolvimento. Uma vez que a PP consome recursos (humanos, financeiros, de tempo) para todas as partes interessadas, a otimização em tempo e espaço assegurará uma maior disposição para a participação.

Quadro 6 – Princípios operacionais da participação pública – melhores práticas internacionais

(Conclusão)

Aberta e transparente	As pessoas afetadas por uma proposta e que estão interessadas em participar, qualquer que seja a sua origem étnica, gênero e rendimentos, devem ter acesso a toda a informação relevante. Esta informação deve ser acessível para todos os leigos chamados a avaliar uma proposta (por exemplo, os termos de referência, o relatório e o resumo). Os leigos deverão ser capazes de participar em workshops, reuniões e audiências relevantes relacionadas com o processo de AI. Devem ser fornecidas informação e facilitação para essa participação.
Orientada para o contexto	Uma vez que muitas comunidades têm as suas próprias regras formais e informais para o acesso público aos recursos, a resolução de conflitos e a governança, a PP deve adaptar-se à organização social das comunidades sujeitas aos impactos, incluindo as dimensões cultural, social, econômica e política. Isto demonstra respeito pela comunidade afetada e pode melhorar a confiança pública no processo e nos resultados.
Credível e rigorosa	A PP deve aderir à ética, ao comportamento profissional e às obrigações morais estabelecidas. A mediação da PP por um facilitador neutro, no sentido formal ou tradicional, melhora a imparcialidade do processo, bem como a justiça e a equidade no direito à informação. Também aumenta a confiança do público para expressar as suas opiniões e reduz as tensões, o risco de conflitos entre os participantes e as possibilidades de corrupção. Num contexto formal, encoraja-se a adoção de um código de ética.

Fonte: André et al. (2006, p. 2-3).

Quanto às orientações e ao desenvolvimento, a IAIA recomenda, para melhorar os resultados da participação pública, que todos os atores devem promover ativamente:

- O acesso a informação útil e relevante por parte do público. Mesmo se encontrar, na realidade geralmente disponível, a informação pode necessitar de alguma melhoria para que seja útil aos leigos, ou de ser mais localizada e relevante para o processo de decisão;
- Envolvimento e participação de alto nível na decisão;
- Formas criativas de envolver as pessoas;
- Acesso à justiça e equidade (ANDRÉ et al., 2006, p. 3).

Nos Estados Unidos da América, uma técnica intitulada Fórum Interativo da Comunidade foi desenvolvida pelos engenheiros da *Army Corps of Engineers*²³, para o EIA de alternativas voltadas à recuperação do salmão na região da bacia do Rio *Snake*, naquele país. A implementação do Fórum Interativo da Comunidade perseguiu os seguintes objetivos: fornecer aos membros da comunidade a

²³ É um corpo de engenheiros do exército, vinculado ao Departamento de Defesa americano, que fornece serviços públicos de engenharia em paz e guerra para fortalecer a segurança nacional, reduzir riscos de desastres e possibilitar segurança energética à economia (<https://www.usa.gov/federal-agencies/u-s-army-corps-of-engineers>).

oportunidade de incluir formalmente sua contribuição na fase de elaboração do processo do EIA; inteirar os membros da comunidade sobre as informações e descobertas relacionadas ao projeto; captar dos membros da comunidade suas perspectivas e conhecimentos únicos; avaliar a situação de base em comunidades selecionadas e a forma como ocorreram as mudanças que nelas se processaram; avaliar os impactos sociais nos níveis comunitários de alternativas do EIA, usando poder decisório dos membros da comunidade; obter ideias dos membros da comunidade sobre estratégias eficazes para minimizar os impactos sociais negativos identificados (BECKER et al., 2003).

Nos processos abertos de participação pública, os interesses e preocupações dos indivíduos não são todos considerados, pois grupos de interesses especiais podem dominar a discussão sobre os impactos e minimizar a capacidade de participação e de audição dos outros. Os papéis que as pessoas jogam lhes proporcionam uma compreensão única de uma comunidade e de como pode reagir às mudanças propostas. Esses papéis comunitários são moldados pelas experiências diárias e pelo contexto no qual essas experiências ocorrem. Por exemplo, um empresário local pode fornecer uma perspectiva de como sua comunidade será afetada pelas ações propostas do seu ponto de vista comercial inserido na localidade. Da mesma forma que um especialista em saúde ou um indivíduo ativo na educação pode ter uma perspectiva diferente, que se concentra em um panorama diferente relacionando sua rotina diária e suas experiências (BECKER et al., 2003).

Uma premissa fundamental da abordagem participativa apresentada por Becker e outros é que, avaliando quais comunidades serão afetadas pelas ações propostas, os cidadãos que serão diretamente prejudicados por essas ações devem ter a oportunidade de avaliar esses impactos. Uma avaliação sem indicadores definidos localmente aumenta o risco de que impactos importantes no nível da comunidade sejam desperdiçados, ressaltando a necessidade da AIA sensível a questões locais (BECKER et al., 2003).

Em países como Canadá e Finlândia, a participação pública tem assumido papel importante na elaboração do EIA, que o autor Saarioski chama de EIA colaborativo, com a participação de grupos de interesses e *stakeholders* da região de interesse do projeto ou da política objeto do estudo (SAARIKOSKI, 2000).

Nos países desenvolvidos, a participação pública tem uma influência moderada sobre a concepção do projeto e a aprovação das condições ambientais da AIA. Em países como Dinamarca e Países Baixos, a participação pública tem influenciado nas decisões finais. No Paquistão, a participação pública é obrigatória desde a promulgação da Lei de Proteção Ambiental do Paquistão de 1997, e envolve-se ativamente no processo decisório com a autoridade competente (NADEEM; FISCHER, 2011).

A Agência de Proteção Ambiental do Paquistão exige que seja publicado edital ou convite para participação, em jornal em Inglês ou em língua Urdu, e em um jornal local de grande circulação nas áreas afetadas pelo projeto, trinta dias antes da audiência. O edital também deve trazer informações sobre o tipo de projeto, local onde será implementado, nome e endereço do proponente e os espaços em que o Rima pode ser acessado. As consultas públicas ocorrem apenas a respeito dos impactos socioeconômicos e em forma de entrevista de opinião, que é realizada pela autoridade competente, nas residências das pessoas. A Agência de Proteção Ambiental deve conceder a aprovação do projeto no prazo de quatro meses após a publicação do edital, e recursos contrários à decisão podem ser encaminhados ao Tribunal Ambiental Federal da Província no prazo de trinta dias após a decisão (NADEEM; FISCHER, 2011).

Em pesquisa realizada sobre a participação pública no Paquistão, Nadeem e Fischer (2011) expõe que, mesmo sendo uma parte importante no processo de AIA, a participação pública, na prática, ainda é frágil. Os resultados de sua pesquisa sugerem que deve ocorrer na fase de planejamento do projeto, quando decisões fundamentais, como a escolha do local, ainda não foram definidas (NADEEM; FISCHER, 2011).

Na revisão de dez processos de participação pública na gestão ambiental da Colúmbia Britânica, no Canadá, Booth e Halseth (2011) descobriram que até mesmo o público mantém perspectivas mistas sobre o que significa uma participação efetiva, entendendo por efetiva a sensação de pertencimento na tomada de decisão. Contudo, todos concordam com a necessidade de envolver os participantes de forma significativa e de tentar satisfazer múltiplos interesses e posições. “Saber o que o participante pensa é vital para o processo de participação pública”, afirmam Booth e Halseth (2011, p. 2).

Mesmo após quase quarenta anos de pesquisa no campo da participação pública, não existe consenso sobre quais seriam os tipos de processos de engajamento público ideais. No Canadá, os modelos mais usados são os semelhantes às audiências públicas, com casas abertas e momentos de comentários da população, resultando em insatisfação da sociedade com o processo e os resultados (BOOTH; HALSETH, 2011).

Em pesquisa realizada para verificar por que a política de participação pública na gestão de recursos naturais estava falhando na comunidade de British Colúmbia, Canadá, Booth e Halseth apontaram alguns desafios, tais como acesso da comunidade a informações confiáveis, tempo para discussões²⁴, planejamento e treinamento, atração de participantes certos, personalidades diferentes com quem lidar, limites de representação das partes interessadas e desvantagens do consenso (BOOTH; HALSETH, 2011).

Atrair as pessoas para participação ativa é um desafio. Quando se convidam membros de uma comunidade para audiências, comparecem indivíduos que optam por não participar ou que estão presentes, mas não se manifestam por lhes faltar interesse pelo problema ou, mesmo, por não serem encorajados a participar. Nos processos de participação de comunidades pequenas, podem-se apontar membros dominantes que servem à comunidade por terem conhecimentos específicos e habilidades adquiridas em participações passadas, porém, em alguns casos, esse fenômeno pode gerar desgaste do participante perante sua comunidade (BOOTH; HALSETH, 2011).

A personalidade dos participantes é um fator que pode ser determinante para proporcionar o sucesso do processo de participação. Atitudes de funcionários governamentais, por exemplo, descritas como ditatoriais, limitam a eficácia desse processo (BOOTH; HALSETH, 2011).

Finalmente, o que se entende por consenso precisa ser claramente estabelecido no início. Sem um planejamento prévio, um processo pode ficar preso sem se saber o que fazer em relação a uma alta minoria. Como a literatura de pesquisa raramente questiona a utilidade do consenso, esta é uma descoberta significativa do estudo de caso (BOOTH; HALSETH, 2011).

²⁴ Alguns entrevistados apontaram para até quatro anos de duração de um processo de diálogo ideal antes da tomada de decisão.

Booth e Halseth afirmam que a formação da mesa de discussão ou de líderes para conduzir e passar informações à comunidade pode ser um indutor de estresse em processos de participação pública. A confiança é constantemente afetada quando a população percebe que, mesmo quando questionada pelas autoridades condutoras do processo de participação, sua resposta não necessariamente influencia na decisão. Essa quebra de confiança acaba reduzindo a participação da população nos processos e pode ser agravada pelo excesso de ritual nas consultas públicas (BOOTH; HALSETH, 2011).

À medida que os problemas de gestão ambiental cresceram e se tornaram mais complexos, com necessidade de se vincularem questões sociais com as ecológicas, pesquisadores passaram a buscar diferentes estratégias para atender a essa complexidade. Assim, formas de cogestão envolvendo múltiplas lideranças para compartilharem na gestão têm permitido desenvolver sistemas locais que proporcionam soluções regionais (BOOTH; HALSETH, 2011).

Na Colúmbia Britânica, bem como em outros lugares, o como, o local e o porquê das decisões dependem cada vez mais da opinião pública. Uma parte vital desse público são as comunidades com dependência econômica dos recursos naturais que estão sendo decididos (BOOTH; HALSETH, 2011).

Fica claro que a comunidade espera ter maior expressão na gestão ambiental e no planejamento do uso da terra. Mudança de cenários nos mercados, nos produtos e regulamentações governamentais e na inserção para encontrar emprego na nova economia terá efeitos drásticos sobre as comunidades. A conclusão é de que a população deve estar preparada para participar do planejamento e, para isso, é fundamental que aqueles que planejam processos de participação pública aprendam com os que participam ou iriam participar (BOOTH; HALSETH, 2011).

Na Itália, a participação pública exigida pelas normas da União Europeia para AIA é mínima; o público é informado, consultado, e suas opiniões são levadas em consideração conforme as autoridades ambientais decidem. Além da diretiva europeia, a Itália conta ainda com um dispositivo legal que permite à autoridade competente realizar um inquérito público, se considerar apropriado. Também pode haver um tipo de debate entre proponente e empreendedor. O resultado dessa reunião é então transmitido aos tomadores de decisão finais, assumindo um papel

de consulta, com potencial de acordo de cooperação entre os atores envolvidos (DEL FURIA; WALLACE-JONES, 2000; EUR-LEX, 1985).

A Diretiva 85/337/CCE é uma publicação da União Europeia com instruções de procedimentos a serem adotados pelos Estados membros nos projetos de AIA. Quando as autoridades recebem o EIA, devem dar ao público interessado a oportunidade de emitir opinião a respeito do projeto antes de este ser iniciado (EUR-LEX, 1985).

As modalidades de informação e de consulta são definidas pelos Estados membros em função das características dos projetos ou dos locais em questão. As autoridades podem definir o público-alvo, os locais onde podem ser consultadas as informações, o modo de informação aos interessados (meio de publicação em jornais, televisão, exposição com planos, programas e desenhos, entre outros), a forma de consulta do público (se por escrito ou por realização de audiência), os prazos para as diversas fases do processo, assegurando que seja tomada uma decisão num período de tempo razoável. Logo após tomada a decisão, a autoridade competente deverá colocar à disposição do público interessado o teor da decisão e as condições que eventualmente a acompanhem, os motivos e considerações em que se baseia a decisão, sempre que a legislação dos Estados membros assim o previrem (EUR-LEX, 1985).

Na China, seguindo a tendência global de inserir a participação pública nos processos de gestão ambiental, como recomenda o Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e a Convenção de Aarhus, de 1992 e 1998 respectivamente, o governo tem realizado grandes avanços para capacitar o público a participar de questões ambientais e a exigir a divulgação de informações ambientais de posse do governo (LI; LIU; LI, 2012).

A Lei da República Popular da China sobre AIA exige explicitamente a participação pública na AIA, e os meios mais utilizados de participação são a aplicação de questionários e reuniões públicas (LI; LIU; LI, 2012).

O público na China pode participar de discussões sobre questões ambientais em três estágios diferentes: antes que as decisões sejam tomadas, quando o público pode participar da elaboração do EIA para revelar suas preferências e interesses, que posteriormente poderão ser utilizados por especialistas, funcionários do governo

ou pessoas do setor público; na realização de audiências públicas; e, por fim, através da atuação de seus representantes, que são membros do Congresso Popular Chinês e da Conferência Política do Povo Chinês (LI; LIU; LI, 2012).

A consulta prévia das preferências e preocupações da população em relação ao estágio de avaliação de impacto pode evitar tensões e o estresse de lidar com conflitos ambientais, bem como efeitos nocivos sobre o meio ambiente e sobre a saúde da população, resultante da poluição após a instalação de algum projeto. De acordo com Li, Liu e Li, “[...] quando o público está envolvido em processos de tomada de decisão, eles tendem a aceitar e apoiar a ação, mesmo quando há impactos ambientais negativos” (LI; LIU; LI, 2012, p. 682).

No entanto, críticas são realizadas pela cultura de segredo de estado do Governo Chinês e pela falta de espaço suficiente para que o público possa participar das questões relacionadas à sociedade chinesa em geral, mostrando que, na prática, a participação pública ainda não ocorre, acumulando-se tensões e conflitos com a sociedade chinesa no que se refere à localização de projetos de desenvolvimento e projetos de uso de terra localmente indesejados (LI; LIU; LI, 2012).

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa classifica-se como exploratória e documental, pois envolve levantamento bibliográfico e análise de exemplos que estimulam a compreensão. Identificou-se que a pesquisa através dos documentos sem tratamento existentes no órgão ambiental seria necessária. Dessa forma, optou-se por incluir a pesquisa documental, que, segundo Gil (2010), é bastante semelhante à bibliográfica, pois ambas utilizam documentos como principal objeto de investigação. A grande diferença é que a pesquisa documental utiliza materiais que não receberam tratamento analítico (GIL, 2010).

Os documentos consultados nesta pesquisa tramitam pelos processos administrativos do serviço público no âmbito do lema. De acordo com o Silcap, o licenciamento ambiental inicia-se quando o empreendedor interessado envia uma carta-consulta ao órgão, descrevendo brevemente o projeto e o local pretendido. O órgão se manifesta, informando qual estudo deverá ser apresentado como instrumento de avaliação ambiental, caso não esteja apontado na Conama 01/86²⁵ (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1986; ESPÍRITO SANTO, 2007).

A pesquisa teve como área de estudo o lema, órgão ambiental do Estado integrante do Sisnama na execução da PNMA e responsável pelo licenciamento ambiental em todo o território estadual, para empreendimentos e/ou projetos cujos impactos não ultrapassem os limites do território do Espírito Santo.

Para efeitos desta pesquisa, não foram considerados os projetos ou empreendimentos licenciados pelo órgão federal ou pelo órgão municipal, ou mesmo pelo Idaf.

Então, para se atingir o objetivo do estudo, foram considerados os processos de licenciamento ambiental que tiveram algum tipo de participação pública em sua fase de AIA de projetos, a partir da publicação do Decreto nº 1.777-R/2007, em vigor no período pesquisado, para efeitos de regulamentação do licenciamento ambiental no Estado, até maio de 2016. Dessa forma, todos os projetos que apresentaram EIA para seu licenciamento ambiental foram considerados na presente pesquisa.

²⁵ A Conama traz uma lista de tipos de projetos/empreendimentos que deverão ser submetidos a licenciamento com apresentação de EIA e relativo Rima.

4.1 ETAPAS DA PESQUISA

A avaliação da participação pública no processo de AIA para o licenciamento ambiental no estado do Espírito Santo foi dividida em quatro etapas, conforme o Quadro 7, descritas na sequência.

Quadro 7 – Etapas da pesquisa (Resumo)

(Continua)

Etapa	Objetivo específico	Metodologia proposta	Ações realizadas
1. ^a Etapa	1) Revisão bibliográfica do tema Participação Pública na AIA (comum e necessária a todos os objetivos específicos)	Revisão bibliográfica	Foram realizadas pesquisas em endereços eletrônicos de órgãos ambientais federal e estaduais, Assembleia Legislativa, buscando evidenciar detalhadamente os aspectos legais da participação pública na AIA. Foram utilizadas as fontes bibliográficas recomendadas pela Associação Internacional de Avaliação de Impacto Ambiental e pela Abai.
2. ^a Etapa	2) Identificar o arcabouço legal a respeito da participação pública na AIA no Brasil e no Espírito Santo	Revisão bibliográfica e Pesquisa documental	Foram realizadas pesquisas em endereços eletrônicos de órgãos ambientais federais e estaduais, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Conama, buscando evidenciar detalhadamente os aspectos legais da participação pública na AIA. Foram pesquisados todos os processos de licenciamento ambiental no período da pesquisa.

Quadro 7 – Etapas da pesquisa (Resumo)

(Conclusão)			
Etapa	Objetivo específico	Metodologia proposta	Ações realizadas
3. ^a Etapa	3) Explorar a participação pública no processo de AIA no Estado, identificando quais os momentos em que se dá essa participação, a partir da publicação do Decreto nº 1.777-R/2007 (Sistema de Licenciamento Ambiental do Espírito Santo).	Pesquisa documental em processos administrativos de licenciamento ambiental e registro de procedimentos no âmbito do lema	Através de buscas documentais no âmbito do lema, identificaram-se as formas de participação pública na AIA no âmbito desse órgão. Foi realizado levantamento documental em atas de reuniões e de audiências já realizadas, processos administrativos e outros documentos que fazem parte do processo de participação pública de AIA no âmbito do lema, a partir da publicação do Silcap no período de 2007 até maio de 2016. O material foi lido e resumido. Foi realizada visita ao Consema com vistas aos documentos de composição dos Conselhos desde janeiro de 2007 até o biênio atual (2016-2017). Todas as atas de reunião disponíveis nos processos administrativos, objeto desta pesquisa foram listadas e tiveram seu conteúdo estudado para identificação da participação pública no processo. Foram pesquisados todos os processos de licenciamento de grandes projetos que tiveram suas licenças ambientais emitidas, para identificação de momentos de participação após a emissão da licença.
4. ^a Etapa	4) Comparar as práticas de participação pública na AIA no Estado com as boas práticas internacionais indicadas pela IAIA	Revisão bibliográfica	Com os dados obtidos nas etapas anteriores e a revisão bibliográfica, foi realizada a comparação entre as práticas de participação pública na AIA no Estado e os Princípios Internacionais da Melhor Prática de Participação Pública.

Fonte: Elaboração própria.

Para a revisão bibliográfica mencionada como 1.^a etapa, foi realizada pesquisa no portal da Capes, principalmente Scielo, Science Direct, Scopus, nos periódicos revisados por pares, usando-se os descritores *participação pública*, *avaliação de*

impacto ambiental, participação pública AND avaliação de impacto ambiental, participação social, impact assessment e public participation. Para a revisão bibliográfica de AIA, além dos descritores acima, foi também utilizado o *environment impact assessment AND project*, sempre filtrando os periódicos revisados por pares.

A partir de questionamentos feitos durante a qualificação do projeto quanto à utilização do termo adequado para participação pública, foi realizada revisão bibliográfica sobre possíveis diferenças ou semelhanças entre as expressões participação pública, participação social ou participação cidadã. Durante as buscas no portal de periódicos Capes, foram encontradas, para o descritor “participação cidadã”, duzentas publicações; para o descritor *social participation*, 168.112 publicações, principalmente na área da saúde e das ciências sociais (45.263 e 87.007 artigos respectivamente), e para o descritor *public participation*, 87.959 publicações.

Nas publicações sugeridas pelas organizações de AIA, tais como a Abai e a IAIA, o termo utilizado é participação pública, que serve de tema para publicações de melhores práticas traduzidas pela rede de língua portuguesa, inclusive.

Foram utilizados documentos publicados pelas Organizações Internacionais sobre o assunto, principalmente pela IAIA, disponíveis em seu endereço eletrônico. Além de indicar periódicos reconhecidos sobre o conteúdo em questão, a Associação, que conta com membros em mais de 120 países, edita publicações a respeito de subtítulos, como palavras-chave para citações, guia de referências bibliográficas, guias de melhores práticas em diversos temas da AIA, entre outros, sendo um deles a participação pública.

O livro intitulado *Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos*, escrito por Luis Enrique Sánchez (2013), também foi uma importante referência bibliográfica para a pesquisa, por descrever o assunto avaliação de impacto ambiental de forma bem detalhada e atualizada.

Os autores e periódicos mais usados na pesquisa foram os recomendados pela IAIA.

Na segunda etapa, foi realizada pesquisa documental com o objetivo de identificar o arcabouço legal a respeito da participação pública na AIA. Procedeu-se a levantamentos em endereços eletrônicos e em documentos técnicos integrantes do

acervo do Centro de Informação e Documentação do lema, localizado em Cariacica, Espírito Santo, que conta com mais de seis mil títulos especializados em meio ambiente à disposição da sociedade.

Com o levantamento e a identificação das formas de participação pública no estado do Espírito Santo, iniciou-se o trabalho de pesquisa, com vistas a verificar que processos de licenciamento ambiental utilizaram EIA e foram submetidos ao órgão estadual no período de janeiro de 2007 até maio de 2016. Esse procedimento se deu, inicialmente, por meio de pesquisa no endereço eletrônico do lema, onde estão publicadas todas as atas de audiência pública e de reuniões ocorridas desde a publicação do Silcap, o que proporcionou a primeira identificação dos projetos com Eia submetidos ao órgão. Partiu-se do pressuposto de que todos os projetos com EIA tiveram audiência pública para reconhecimento inicial.

Com base na primeira relação de processos e projetos (Apêndice A), foi iniciada a busca documental nos procedimentos de licenciamento do órgão e nas equipes de licenciamento, para verificação da lista e complementações, uma vez que alguns projetos foram iniciados sem que houvesse consulta ou audiência pública por motivos diversos, identificados ao longo da pesquisa. Para concluir a relação, foi feita a verificação e a confirmação dos projetos a serem pesquisados com o uso da ferramenta Gapi, no lema (Apêndice A).

Em 2010 foi implementado, no órgão ambiental estadual, o sistema de Gestão Ambiental de Processos e Informação (Gapi). Após a implantação, o trâmite dos processos de licenciamento, os requerimentos e a emissão de licenças passaram a ser digitais, facilitando o acompanhamento dos processos, bem como da situação dos documentos e das informações inseridas, sem a necessidade de consulta física a esse material. Desde a implantação do Gapi, foram apresentados ao lema 13.714 requerimentos de licença (de 2010 até 30 de maio de 2016).

De acordo com o sistema Gapi, as solicitações de licença prévia representaram a abertura de 1.961 processos de licenciamento submetidos ao lema, no período de janeiro de 2007 a 30 de maio de 2016, entre os quais foram identificados os que utilizaram o EIA como instrumento de avaliação de impacto. Sendo assim, esta pesquisa restringiu-se aos requerimentos de licenciamento que demandaram a apresentação desse tipo de estudo, compreendendo processos submetidos a audiência pública.

Nesta pesquisa exploratória, foram identificados 44 grandes projetos que têm processo de licenciamento no lema, dez dos quais foram encerrados antes da análise, por motivos diversos. Os projetos de licenciamento foram classificados por tipo de empreendimento e estão mostrados no Quadro 8.

Quadro 8 – Projetos de licenciamento com EIA submetidos ao IEMA no período de 2007 a maio de 2016

Ano	Tipo de Empreendimento	Número total de projetos
2007	Terminal Portuário	1
	Energia	2
	Saneamento	1
2008	Terminal Portuário	2
	Energia	1
2009	Indústria	2
	Energia	1
	Saneamento	2
	Obras e Estruturas diversas	1
	Terminal Portuário	1
2010	Energia	7
	Saneamento	2
	Obras e Estruturas diversas	2
	Terminal Portuário	1
2011	Energia	4
	Obras e Estruturas diversas	1
	Terminal Portuário	1
2012	Terminal Portuário	2
	Energia	2
2013	Energia	2
	Obras e Estruturas diversas	1
	Saneamento	1
2014	Terminal Portuário	1
	Obras e Estruturas diversas	1
2015	Obras e Estruturas diversas	1
	Saneamento	1
Total de Projetos apresentados		44

Fonte: Elaboração própria.

Para elaboração do Apêndice A, foi considerado o nome do empreendimento submetido a licenciamento no lema, a tipologia do empreendimento conforme a Instrução Normativa nº 10/2010, os tipos/momentos de participação pública que ocorreram durante o processo de licenciamento e a situação atual do projeto.

Todos os levantamentos documentais nas dependências do órgão ambiental foram realizados com autorização da direção do Instituto, como mostra o Anexo A.

De posse da relação dos grandes projetos com EIA submetidos ao órgão no período de janeiro de 2007 a maio de 2016, iniciou-se a análise nos processos de licenciamento, especificamente nas licenças ambientais emitidas, para verificar a existência ou não de condicionantes ambientais que exigissem das empresas a

criação de comissões de acompanhamento. Dessa forma, para elaboração de uma das colunas da lista matriz, realizou-se pesquisa documental nas 27 licenças emitidas, pois essas comissões aparecem no processo de licenciamento como condicionantes ambientais da licença. Foram identificados sete processos de licenciamento com essa característica.

Realizou-se pesquisa documental e exploratória no Consema, onde se teve acesso às atas de posse dos conselheiros bem como à composição do Conselho no período de janeiro de 2007 até maio de 2016 (GIL, 2010)

Ainda durante a terceira etapa da pesquisa, procedeu-se à análise de conteúdo, que se deu em três fases: identificação e escolha dos documentos, exploração do material através de leitura e elaboração de resumo e, a última etapa, tratamento e interpretação dos dados (GIL, 2010). Na etapa de exploração, as atas foram resumidas, e as perguntas e sugestões foram consideradas como manifestações. Posteriormente, foi elaborado um resumo dos assuntos, conforme Apêndices B e C. Por exemplo: uma pergunta sobre sugestão de utilização do recurso da compensação ambiental em determinada unidade de conservação foi resumida para *sugestão de aplicação de compensação ambiental*²⁶. Vale ressaltar que existem dois tipos de registro das reuniões pesquisadas: as atas e as transcrições. Para este estudo, como fonte de pesquisa documental, foram utilizadas somente as atas que se encontravam disponíveis no *site* do órgão ambiental.

Os projetos foram relacionados nos Apêndices A, B e C na ordem cronológica de apresentação do EIA/Rima à autoridade ambiental, e não na ordem da realização das reuniões.

Com base na análise e na interpretação dessas tabelas, procedeu-se ao registro no capítulo que trata dos resultados e discussões referentes à participação da sociedade no processo consultivo (GIL, 2010).

Ao longo da leitura e síntese das atas, foram utilizadas algumas expressões-padrão para agrupar assuntos similares. Um exemplo foi o caso da ata da audiência pública do empreendimento portuário realizada em 9 de abril de 2013, quando um membro da comunidade fez a pergunta *sobre o destino das embarcações de pesca depois do porto pronto*, que foi sintetizada no assunto *impactos à pesca*, conforme Apêndice C.

²⁶ Destaque da autora para a expressão utilizada.

A pergunta *como será feita a priorização de mão de obra na região* foi sintetizada para *contratação de mão de obra na região* ou *contratação de mão de obra local*, utilizando-se terminologias das próprias atas e dos impactos descritos ao longo da apresentação dos projetos pelas consultorias ambientais²⁷.

Foi feito registro de falas que chamaram a atenção da pesquisadora pelo contexto fora de padrão ou de momento, como o de uma reunião em que o representante do órgão ambiental respondeu a um questionamento sobre impactos à infraestrutura já apontando medidas compensatórias, quando o assunto era discutir o Termo de Referência para elaboração do estudo. Ou seja, pela resposta daquele representante, a comunidade poderia entender que aquele projeto já estava destinado a ser aprovado naquela região, de forma que falas dessa natureza tiveram destaques no Apêndice C. Todas as falas reproduzidas nesta pesquisa foram transcritas conforme apresentadas na ata.

Foram identificados como atores presentes nas reuniões de consulta ou audiência pública o representante do órgão ambiental, o representante da empresa proponente do projeto, o representante da empresa de consultoria ambiental (responsável pela elaboração dos estudos), lideranças comunitárias e membros da sociedade. A representação do órgão ambiental é geralmente exercida pelo diretor técnico. Vale ressaltar que esse cargo é também de natureza política, uma vez que o diretor técnico é indicado e nomeado pelo governador do Estado. Dessa forma, o lado político pode sobressair em detrimento do técnico, durante as reuniões.

Para efeito de quantificação da participação dos indivíduos presentes nas reuniões, a manifestação foi considerada quando ficou registrado em ata que se lesse a pergunta e isso foi feito. Em alguns casos, questionamentos sobre vários assuntos foram levantados por um membro da comunidade; em outros, ele próprio enviou à mesa várias questões em separado, conforme se identificou na ata do projeto de um terminal portuário no norte do Estado. Neste último, cada manifestação foi considerada em separado, mesmo que vinda da mesma pessoa. Sobre esses casos, há comentários no Apêndice. Na mesma reunião, outro membro da comunidade fez vários questionamentos por escrito, que foram dirigidos à mesa e lidos fora de sequência. Como já relatado, cada manifestação lida foi considerada individualmente.

²⁷ Grifos da autora para destacar as expressões utilizadas, extraídas das atas pesquisadas.

A respeito de alguns momentos das reuniões, a ata registrava ter havido manifestação, mas não explicitava sobre qual assunto. As manifestações orais, em que o participante estava ausente, não foram consideradas. Apenas as ausências relacionadas a perguntas escritas foram quantificadas pela pesquisadora.

Como o objetivo da pesquisa era voltado para a participação pública, as falas²⁸ dos representantes das empresas, ou de qualquer outro indivíduo presente na reunião, não foram consideradas na mesma proporção das intervenções dos moradores.

Mesmo presente em algumas reuniões, a pesquisadora buscou registrar apenas os acontecimentos conforme lavrados na ata, como, por exemplo, nos casos em que o responsável por secretariá-la não registrou o momento em que se iniciaram as perguntas orais, e as manifestações ficaram misturadas. Mesmo que constassem nos registros expressões que sugerissem que a manifestação havia sido oral, optou-se por evitar esse tipo de interpretação, seguindo à risca o consignado nas atas.

Entre as atas previstas para a pesquisa, duas não foram encontradas: a da audiência pública do projeto de uma pequena central hidrelétrica (PCH) em Santa Leopoldina e a do projeto de tratamento de gás no sul do Estado. Entendeu-se, porém, que esse fato não chegou a comprometer os resultados.

Após a qualificação do projeto de pesquisa, durante o processo de identificação dos momentos de participação pública, percebeu-se que havia documentos suficientes, que retratavam as reuniões com detalhes, como atas e relatórios. Dessa forma, de posse desses documentos, optou-se por suprimir a realização de entrevistas com os participantes das reuniões, já que suas manifestações estavam registradas e documentadas, oferecendo informação necessária para atender aos objetivos da pesquisa.

Dos 27 projetos encaminhados para apreciação do Conselho, 100% foram aprovados e a licença prévia foi concedida. Não existe registro de decisão negativa para concessão de licença na plenária do Conselho, no período pesquisado.

O Consema é considerado o órgão superior para as decisões relacionadas à gestão ambiental, porém esta pesquisa mostrou que nem todos os processos analisados passaram por esse órgão. Só passaram pelo Conselho os projetos previamente

²⁸ As falas aqui são aquelas emitidas na abertura das reuniões, de saudação de autoridades, ou mesmo de representantes de consultoria ambiental, empresas e outros que não estavam inscritos nas reuniões para manifestação.

aprovados pela autoridade licenciadora. Aqueles projetos que tiveram na conclusão da análise do processo de AIA a não emissão de licença pela equipe técnica não chegaram até o Conselho. Dessa forma, pode-se concluir que a instância de análise mais importante, do ponto de vista de tomada de decisão, é o órgão ambiental licenciador.

A forma de participação mais frequente ao longo de todos os processos analisados foi a audiência pública, que constitui uma prática rotineira no órgão ambiental objeto desta pesquisa.

Na quarta etapa da pesquisa, optou-se por utilizar o guia de melhores práticas internacionais para a participação pública, publicado pela IAIA. Foi elaborado quadro comparativo com as práticas identificadas através de evidências obtidas pela análise documental (Quadro 16), relacionadas com os Princípios Operacionais da Participação Pública (Quadro 17) (ANDRÉ et al., 2006). A opção pela comparação com as da União Europeia e do Canadá deu-se devido às contribuições em relação às políticas de meio ambiente adotadas e consolidadas nessas jurisdições.

Os níveis de participação identificados ao longo da pesquisa foram classificados em participação passiva, participação através de consultas e participação interativa, conforme sugere o documento “Princípios Internacionais da Melhor Prática em Participação Pública” (ANDRÉ et al., 2006).

5 RESULTADOS E ANÁLISES

Esta pesquisa buscou analisar os instrumentos de participação pública que são praticados no processo de AIA e utilizaram EIA para o licenciamento ambiental no estado do Espírito Santo, no âmbito do lema, desde a publicação do Decreto Estadual nº 1.777-R/2007. Dessa forma, os resultados serão apresentados, na forma de etapas, para cada instrumento de participação pública identificado, seguidos dos produtos alcançados através da pesquisa. Neste capítulo, foram identificados os tipos e formas de participação pública praticados no âmbito do lema no Espírito Santo, ao longo do processo de licenciamento ambiental, quando da apresentação de EIA.

O Quadro 9, a seguir, apresenta os tipos de participação pública exercidos no estado do Espírito Santo, conforme pesquisa documental realizada na autoridade licenciadora.

No estado do Espírito Santo existem atualmente cinco etapas do licenciamento ambiental que permitem a participação pública.

Quadro 9 – Estrutura da Participação Pública no Estado do Espírito Santo

(Continua)

Fase do Licenciamento	Tipo de Participação	Como ocorre e quem participa
Apresentação do Requerimento de Licença ao órgão ambiental.	Publicação em jornal	É dada publicidade ao requerimento de licença submetido ao órgão ambiental em jornal de grande circulação no Estado e no município-sede do projeto em análise.
Elaboração do Termo de Referência para realização do Estudo de Impacto Ambiental	Consulta Prévia	É realizada nos padrões das audiências públicas, em que a consultoria ambiental faz uma apresentação do Termo de Referência proposto ao órgão, esperando receber contribuições da comunidade presente. Participam todos os membros da sociedade que desejarem. As reuniões são realizadas próximas ao local pretendido para o empreendimento e são convidados os membros das comunidades da área de influência do empreendimento.

Quadro 9 – Estrutura da Participação Pública no Estado do Espírito Santo

(Conclusão)

Fase do Licenciamento	Tipo de Participação	Como ocorre e quem participa
Análise do Estudo de Impacto Ambiental	Audiência pública	São reuniões formais, durante as quais o projeto é exposto pelo empreendedor, seguido da apresentação do estudo ambiental pela equipe responsável pela elaboração. A participação é aberta e facultativa, porém os convites são realizados e divulgados principalmente na área de influência direta dos impactos do empreendimento. A participação do público é de caráter consultivo.
Etapa final da análise do licenciamento ambiental	Consema	A sociedade civil tem representação no Conselho, que é quem aceita ou não o parecer técnico do órgão ambiental e dá a palavra final a respeito de empreendimentos de potencial poluidor que tenham apresentado EIA/RIMA para efeito de licenciamento ambiental. O Conselho tem caráter deliberativo.
Vigência da Licença Ambiental	Comissões de acompanhamento da licença (quando a empresa tem mais de uma licença, a mesma comissão acompanha todas)	De caráter consultivo, a Comissão é formada por lideranças das comunidades da área de influência direta do empreendimento e se reúne periodicamente para acompanhar o andamento dos sistemas de controle ambiental do projeto instalado em seu território. Essas comissões são determinadas pela autoridade ambiental através de condicionantes e geralmente são exigidas em empreendimentos que afetem ou possam afetar a rotina da comunidade do entorno.

Fonte: Elaboração própria.

Mediante publicação em jornal de grande circulação, é dada publicidade ao requerimento de licença que será analisado pela autoridade ambiental. Este é o primeiro momento de participação pública ao longo do processo de licenciamento ambiental através da participação passiva (ANDRÉ et al., 2006, p.1).

A etapa de consulta prévia é anterior à da elaboração do EIA e consiste na definição do escopo, que é uma das fases iniciais da AIA, conforme afirma Sánchez, abordado na Revisão da Literatura (SÁNCHEZ, 2013).

Já a etapa em que ocorrem as audiências públicas é a fase de análise do estudo apresentado antes da tomada de decisão, fase também abordada por Sánchez na descrição dos estágios da AIA. As audiências públicas são reuniões de caráter consultivo, nas quais é permitida a participação de qualquer membro da sociedade e

são feitas apresentações sobre o empreendimento e seus impactos. Posteriormente, os presentes podem fazer perguntas aos representantes da empresa, da consultoria ou mesmo do órgão ambiental responsável pelo licenciamento (SÁNCHEZ, 2013).

A fase de tomada de decisão inicia-se quando a equipe de análise do EIA emite parecer técnico a favor da concessão da licença prévia ao projeto. Esse parecer é encaminhado ao Conselho para apreciação em plenária. A última fase da tomada de decisão, pode-se afirmar, é a apreciação no Conselho, para o qual, no entanto, são encaminhados apenas os processos de licenciamento com parecer técnico positivo do lema para a concessão da licença. Ou seja, os processos de licenciamento com os quais o lema não concorda não são apreciados pelo Conselho. Dessa forma, pode-se afirmar que a figura do tomador de decisão²⁹ é a da autoridade licenciadora, e não a do Conselho.

De acordo com a documentação analisada, a autoridade ambiental do estado do Espírito Santo realizou, no período investigado, audiência pública para todos os processos de EIA que passaram por análise técnica. Para os 44 processos de licenciamento avaliados foram emitidas 27 licenças ambientais e realizadas audiências para 34 projetos.

5.1 PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA

O primeiro momento de participação pública identificado no processo de licenciamento ambiental se dá no requerimento de licença, quando é dada publicidade à solicitação pela pessoa física ou jurídica requerente. Dessa forma, pode-se afirmar que houve participação pública em todos os 1.961 processos de licenciamento do período analisado, uma vez que é condição posta ao requerente da licença prévia dar publicidade à solicitação de licença ambiental no lema. Esse tipo de participação é classificado como participação passiva, ou recepção de informações, quando o cidadão não tem a oportunidade de interagir com o tomador de decisão, apenas recebe a informação (ANDRÉ et al., 2006, p.1).

²⁹ Nos casos de licenciamento ambiental no Espírito Santo, objeto de análise desta pesquisa.

5.2 CONSULTA PÚBLICA PARA TERMO DE REFERÊNCIA

O Silcap prevê a realização de consultas prévias com vistas a coletar contribuições para o Termo de Referência. Como já foi abordado anteriormente, essa etapa define qual o conteúdo mínimo do EIA e seu respectivo RIMA a ser apresentado ao órgão competente (ESPÍRITO SANTO, 2007). As consultas são realizadas de forma similar às audiências públicas, para as quais são convidados principalmente membros da comunidade e autoridades da área de influência direta do empreendimento objeto da reunião.

No período pesquisado foram realizadas dezoito consultas públicas para Termo de Referência de EIA em diversos municípios do Estado, relativas a doze projetos, conforme mostrado no Apêndice B. Nessas reuniões, as manifestações tiveram apresentação oral e escrita, e, quando o membro da sociedade que formulou a pergunta não se encontrava no local, a pergunta não era lida pelo mediador, conforme mostrou o registro das atas pesquisadas.

Os projetos que tiveram consulta pública para Termo de Referência são predominantemente da indústria de material de transporte, da metalmeccânica ou de obras e estruturas diversas. Dos 21 processos de energia submetidos ao licenciamento, apenas 9,5% tiveram consulta pública. Não houve consulta pública para nenhum dos projetos de gerenciamento de resíduos, mas todos os de indústria metalmeccânica e de material de transporte a tiveram. Para os tipos de empreendimentos classificados em obras e estruturas diversas, a realização de consultas públicas foi de 58% em relação aos processos de licenciamento submetidos no período analisado.

De acordo com a documentação analisada, as reuniões foram conduzidas por um mediador da autoridade licenciadora, geralmente o Coordenador de AIA ou o Gerente de Controle Ambiental, que iniciava o encontro expondo o objetivo da reunião, explicando o procedimento do licenciamento ambiental, apresentando a equipe técnica de análise do processo, lendo as regras e anunciando presenças de políticos, presidentes de associações comunitárias, entre outros. Essa etapa durava cerca de dez minutos, conforme registrado nas atas analisadas.

A partir desse momento, dava-se início à apresentação do projeto em questão, realizada pelo representante da empresa, seguida da exposição do Termo de Referência, executada pelo representante da empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do EIA/Rima, com duração de 40 a 50 minutos. Encerrada essa etapa da reunião, seguia-se para um intervalo. Durante esse intervalo, formulavam-se as perguntas, que poderiam ser entregues à mesa ou a representantes da mesa espalhados pelo local. Após a retomada da reunião, dava-se início à leitura das perguntas escritas, que eram respondidas pelos representantes do órgão ambiental ou pelo representante da empresa ou consultoria. Em seguida, iniciava-se a chamada dos inscritos que tivessem perguntas orais a fazer, segundo a regra, lida inicialmente pelo mediador. O interessado dispunha de dois minutos para formular a pergunta e a mesa³⁰, três minutos para responder. Não constava registrado na documentação se esse tempo era suficiente ou não, pois as perguntas eram respondidas, algumas vezes, por mais de uma pessoa da mesa, como aconteceu em alguns casos, e a palavra retornava ao membro da comunidade que havia feito a pergunta para alguma complementação.

Optou-se por dividir este capítulo em partes que debatem abordagens diferenciadas das informações extraídas dos documentos analisados, a saber: temas discutidos ao longo da reunião e dinâmica das reuniões.

5.2.1 Assuntos abordados

A primeira consulta pública para Termo de Referência, realizada conforme previa o Decreto Estadual nº 1.777/2007, foi sobre a expansão de um terminal portuário localizado em Barra do Riacho, município de Aracruz. Percebe-se que, ao longo da reunião, a maior preocupação da comunidade presente era com os impactos já acumulados com a operação do terminal. Ao longo das manifestações escritas, registraram-se preocupações com erosão, devido a transporte de sedimentos pelo

³⁰ Segundo a documentação, a mesa era formada pelo representante da empresa titular do projeto, pelo representante da consultoria ambiental responsável pela elaboração dos estudos e pelo representante da autoridade licenciadora.

mar³¹, com aumento da prostituição em áreas portuárias e, conseqüentemente, disseminação de doenças, com prejuízos à pesca e com a geração de emprego para a comunidade da região. Na reunião, o representante do órgão ambiental manifestou-se de maneira recorrente em relação ao projeto, como se a concessão da licença fosse uma etapa a ser alcançada em breve.

No processo de AIA para o projeto de uma siderúrgica no norte do Estado, foram realizadas quatro consultas públicas com o objetivo de colher informações para a elaboração do EIA. As reuniões ocorreram nos municípios de Anchieta, Guarapari, Piúma e Alfredo Chaves. A reunião que obteve maior número de manifestações foi a de Anchieta, município sede do empreendimento. As preocupações da comunidade eram relativas aos seguintes assuntos: (i) possíveis incrementos à poluição na região; (ii) geração de emprego para trabalhadores sem experiência; (iii) captação de água para o processo industrial; (iv) possíveis impactos sinérgicos com outros projetos pretendidos para a região e (v) possíveis impactos à infraestrutura sociocomunitária da região. Foi solicitada, ainda, abertura de espaços para participação da comunidade na elaboração dos estudos. Vale ressaltar que alguns autores, como Morgan (2012), por exemplo, sugerem a participação pública ao longo do processo de AIA, e não somente na apresentação dos resultados dos estudos, como ocorre frequentemente.

Percebeu-se, durante a pesquisa, que, quando a reunião é realizada fora do município que vai sediar o projeto, as preocupações referentes aos postos de trabalho e oportunidades para a comunidade são maiores do que as relacionadas à poluição ou aos impactos ao meio ambiente.

Ao longo de uma das reuniões, o representante da autoridade ambiental fez afirmações do tipo: *a obra terá impactos nas comunidades, e serão mais positivos que negativos*. Esse tipo de postura de funcionários governamentais, segundo Booth e Haslseth (2011), pode limitar a eficácia do processo, quando deixa clara a posição em relação à tomada de decisão, considerando-se que a consulta pública faz parte da etapa de definição de escopo da AIA (BOOTH, HALSETH, 2011; SÁNCHEZ, 2013).

³¹ Esse fenômeno causa impacto à atividade de pesca, principalmente da pesca artesanal.

Analisando as atas das consultas, notou-se que, quando a empresa já existe no local e está em processo de expansão, as demandas reprimidas da comunidade, principalmente no que se refere à omissão do Poder Público, aparecem com frequência nas manifestações.

Em consulta pública para a expansão do projeto portuário no norte do Estado, o presidente da Associação de Pesca da região observou que o representante da autoridade ambiental se estava manifestando como se o projeto já estivesse com a sua instalação garantida. Essa ocorrência reforça as críticas feitas por Bond e outros (2014), quando afirmam que a participação pública no processo de AIA é procedimental, e que, em muitos casos, a comunidade acredita que a decisão já tenha sido tomada (BOND et al., 2014).

Ficou evidenciado ao longo da pesquisa que a comunidade comparece às reuniões sem entender as etapas do licenciamento, pois muitas perguntas são relativas a impactos, que, nesta fase, ainda não foram identificados. Como André e outros (2006) sugerem, a comunidade deve estar capacitada para participar e exercer de maneira plena a democracia nos processos de participação pública.

Os temas questionados pelos moradores de regiões com maior número de projetos licenciados demonstravam conhecimento, pois, em todos os casos aqui analisados, as perguntas seguiram um padrão totalmente compatível com o tipo do empreendimento, como mostra o resumo dos assuntos no Apêndice B. Quando se tratava de projeto para indústria química, as perguntas abordavam os riscos de acidentes químicos e explosões; quando se tratava de siderúrgica, as perguntas aludiam à capacidade hídrica da região e ao aumento da poluição atmosférica; no caso de estradas e pontes, as perguntas voltavam-se para alternativas de traçado, desapropriações, alerta sobre áreas de alagamentos e acessos; nas reuniões cujo projeto se referia a porto, as dúvidas e manifestações eram principalmente a respeito do impacto à pesca artesanal, ao turismo, ao aproveitamento da mão de obra local e ao nível de qualificação a ser exigido pela empresa. Essas abordagens sugerem conhecimento dos membros da sociedade, demonstrando entendimento em questionar sua posição em relação ao projeto em discussão, possibilitando maior eficácia da participação pública nos processos de AIA, como defende Morgan (2012).

5.2.2 Procedimentos da reunião

Nas atas, há registros de que, em algumas reuniões, políticos, como prefeitos, deputados ou outros, manifestavam-se no início com falas de apoio ao empreendimento e ao desenvolvimento que ele acarretaria, como no caso da ata da consulta pública do projeto de uma base de apoio logístico no sul do Estado. No início da reunião, o mediador registrou e agradeceu a presença de personalidades, como vereadores, presidentes de associações comunitárias, entre outros.

A reunião mais longa foi a do projeto de uma siderúrgica, que teve duração de quase quatro horas, com 42 manifestações, entre perguntas orais e escritas. A mais breve foi a do projeto de uma rodovia estadual, com uma hora e quinze minutos de duração e quatro manifestações, e ocorreu em Rio Novo do Sul. Destaque para esta última reunião, realizada em horário comercial, no período vespertino.

Foram registradas presenças de representantes e membros da comunidade indígena nas reuniões ocorridas em Aracruz, para empreendimentos próximos àquela comunidade, como a consulta do Termo de Referência de um terminal portuário.

Conforme a ata de consulta pública realizada no período pesquisado para um projeto portuário na região norte do Estado, ocorreram algumas alterações na condução da reunião. Segundo o que está registrado, a equipe responsável pela análise do processo respondeu a uma carta-consulta³², em 2013, informando ao empreendedor que a área pretendida para o projeto não era adequada, devido a inúmeros fatores de sensibilidade ambiental e ausência de infraestrutura comunitária mínima. Dessa forma, no início da reunião, o lema repassou à comunidade presente o histórico do processo e a resposta da equipe técnica à carta-consulta do empreendedor. Informou, ainda, que, mesmo assim, o empreendedor apresentou proposta de Termo de Referência para análise pelo órgão competente, valendo-se do direito de continuar até a fase de decisão do processo (SÁNCHEZ, 2013).

De acordo com a ata, essa apresentação gerou algumas manifestações, como a do Secretário Municipal de Desenvolvimento do Município, que se posicionou como

³² Instrumento previsto no Silcap como Consulta Prévia Ambiental – quando o interessado consulta a autoridade ambiental para obtenção de informações do enquadramento do projeto e do tipo de estudo a ser apresentado (ESPÍRITO SANTO, 2007)

defensor do empreendimento, que, na sua visão, seria muito importante para o progresso da região, que precisava ser competitiva, com responsabilidade ambiental e social. Essa forma de dominação da consulta pública por grupos ou pessoas interessadas é abordada por Nadeem e Fisher (2011) como crítica ao modelo de reunião adotado atualmente.

Ao longo da análise das atas das reuniões, percebe-se que a presença e a atitude dos representantes da autoridade licenciadora são variadas. Enquanto alguns defendem abertamente o projeto, outros oferecem mais espaço ao empreendedor para responder aos questionamentos dos membros da comunidade, reforçando a ideia de que a falta de pessoal treinado para conduzir as reuniões ou até mesmo a fragilidade das estruturas institucionais podem comprometer a participação do público no processo, como afirmam Glasson e Salvador (2000).

A diferença no comportamento dos representantes da autoridade ambiental mostra-se também na execução de procedimentos que não são de rotina nas reuniões. Por exemplo: Um membro da comunidade ofereceu contribuições e o representante da autoridade ambiental solicitou-lhe que oficializasse o documento na sede do órgão, recusando-o naquele momento. Porém, em outra reunião, outro representante da autoridade ambiental recebeu contribuições escritas.

5.2.3 Documentação

As atas são redigidas no local por um taquígrafo contratado pela empresa, e as transcrições são apresentadas dias depois da reunião ao órgão, para compor o processo de licenciamento. Registra-se que foram detectadas algumas falhas nas atas, principalmente quando havia manifestações, e não perguntas. Algumas atas não registram todos os horários entre as etapas da reunião, o que, porém, não comprometeu esta pesquisa nem seu resultado.

As atas são elaboradas e assinadas, ao final das reuniões, e enviadas, com suas transcrições, à autoridade licenciadora alguns dias depois. Apenas as atas são disponibilizadas para acesso público no *site* do órgão ambiental.

5.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O maior número de documentos analisados nesta pesquisa refere-se ao instrumento de audiência pública, que é também utilizado nos processos de AIA por diferentes jurisdições, ao longo dos anos, desde a publicação da Nepa (BOND, 2015; BOOTH; HALSETH, 2011; GLUCKER et al., 2013). Dessa forma, optou-se por dividir este capítulo em partes que discutem questionamentos diferenciados das informações extraídas dos documentos analisados: temas abordados, dinâmica das reuniões e documentação.

5.3.1 Temas abordados

Quadro 10 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Energia

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Risco de acidentes	Pergunta sobre os riscos de acidentes ou explosões.
Escrita	Proteção ambiental	Pergunta sobre a existência de programa de proteção ambiental.
Escrita	Infraestrutura de serviços sociocomunitária	Pergunta sobre impactos na infraestrutura de serviços à comunidade.
Escrita	Início das obras	Pergunta sobre o início das obras.
Escrita	Fonte de energia	Pergunta sobre a fonte de energia do projeto.
Escrita	Mais participação da sociedade	Propõe ao lema que haja maior participação da sociedade.
Escrita	Consumo de água	Pergunta sobre consumo de água do projeto.
Escrita	Credibilidade das informações apresentadas pela empresa	Afirma que os dados do outro empreendimento (referindo-se a projeto da mesma empresa já instalado na região) não condizem com a realidade; adverte que a nova equipe do lema vai fiscalizar as condicionantes; comunica à empresa que terá um último voto de confiança.
Escrita	Contratação de mão de obra	Pergunta sobre contratação de mão de obra da comunidade.
Escrita	Qualidade do ar	Pergunta sobre a interferência do empreendimento sobre a qualidade do ar.
Escrita	Impactos à pesca	Pergunta sobre impactos à pesca no rio.
Escrita	Valor do empreendimento	Pergunta sobre o valor do empreendimento.
Escrito	Impacto na conta de energia	Pergunta sobre a possibilidade de impacto na conta de energia da comunidade vizinha com a instalação dos projetos de geração de energia.
Escrita	Lançamento de efluentes	Pergunta sobre as consequências do lançamento de efluentes.

Quadro 10 – Temas abordados e manifestações durante as audiências

Quadro 10 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Energia

(Conclusão)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Infraestrutura sociocomunitária	Propõe plano de saúde para os trabalhadores da obra para que não precisem utilizar os postos de saúde.
Escrita	Impacto nas rodovias	Pergunta sobre o impacto da obra nas rodovias.
Escrita	Impactos na infraestrutura de serviços	Pergunta sobre o impacto na infraestrutura de serviços e sobre a forma como os gestores estão sendo incluídos nessa discussão.
Escrita	Infraestrutura sociocomunitária	Pergunta sobre as vias de acesso e melhorias para atender ao projeto e à comunidade.
Escrita	Oportunidade de emprego	Pergunta sobre as oportunidades de emprego criadas pelo projeto.
Escrita	Oportunidade de emprego	Pergunta sobre oportunidade de emprego para mulheres.
Escrita	Poluição visual	Pergunta sobre poluição visual no Monte Urubu (Projeto de linha de transmissão de energia que passaria próximo ao Monte Urubu, que a comunidade deseja que se torne uma Unidade de Conservação).
Escrita	Impactos na saúde	Pergunta sobre os impactos do empreendimento na saúde humana.
Oral	Infraestrutura sociocomunitária	Solicita mais interesse pela saúde da população e zelo pela comunidade.
Oral	Segurança	Pergunta sobre a segurança com o incremento de 6.000 trabalhadores.
Oral	Infraestrutura sociocomunitária	Pergunta sobre as pressões na comunidade que não são consideradas no empreendimento.
Oral	Omissão do lema diante dos problemas	Reclama das consequências da omissão do lema diante dos problemas, junto à comissão, e apresenta à mesa um documento sugerindo condicionantes.
Oral	Treinamento no caso de explosões	Pergunta sobre segurança e treinamento das pessoas no caso de explosões.
Oral	Plebiscito	Propõe a realização de plebiscito sobre o empreendimento.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Durante a audiência pública do processo de licenciamento do projeto do terminal de combustíveis em Aracruz, um morador comentou: *A comunidade está sendo massacrada e pediu apoio à saúde.* Em seguida, o representante da empresa afirmou que a questão já havia sido abordada, encerrando-se assim o assunto. Nessa reunião, especificamente, o descaso em responder às perguntas da comunidade e em procurar entender as preocupações da população, percebido na atitude do órgão ambiental que, em nenhum momento deve adotar postura parcial no processo, era nítido e ocorria várias vezes. Os profissionais responsáveis pela promoção dos espaços públicos e pela apresentação das informações ou mesmo das respostas aos questionamentos da população deveriam orientar os processos de modo a promover a aprendizagem social, como afirma Morgan (2012).

Percebe-se a preocupação da comunidade em atrair trabalhadores de outras regiões, principalmente de municípios em que já ocorreram impactos com a implantação de projetos de algum outro empreendimento. Entretanto esse assunto não se destacou nas reuniões analisadas nessa tipologia.

Nas preocupações manifestadas pelos membros da comunidade, é perceptível a relação entre contratação de mão de obra local e impactos na infraestrutura da região. Para eles, se a empresa responsável por um projeto não contrata mão de obra local, trabalhadores vindos de outras regiões podem oferecer riscos pela pressão que fazem por serviços sociocomunitários.

Nas audiências de empreendimentos para geração de energia, manifestações sobre possíveis descontos na conta de luz da população do entorno ou distribuição do excedente produzido foram comuns nos assuntos, conforme consta no Apêndice C.

Quadro 11 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Obras e Estruturas Diversas

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Benefícios à comunidade indígena	Indaga sobre os benefícios a serem gerados para a comunidade indígena.
Escrita	Omissão de impactos	Afirma que a consultoria se omitiu na apresentação dos impactos.
Escrita	Desapropriações	Pergunta sobre as desapropriações.
Escrita	Riscos de alagamento	Pergunta sobre os riscos de alagamento.
Escrita	Contratação de mão de obra	Pergunta sobre a possibilidade de contratação de mão de obra da região.
Escrita	Alteração de traçado	Pergunta sobre possibilidade de alteração de traçado.
Escrita	Gastos do projeto	Pergunta sobre os gastos do projeto.
Escrita	Espaço para deliberação	Solicita espaço para deliberação pela comunidade.
Escrita	Comitê de acompanhamento	Sugere a criação de comitê para acompanhamento das condicionantes com Poder Público e sociedade.
Escrita	Formato de reunião	Critica o fato de a apresentação dos estudos ter sido realizada pela empresa e não pela autoridade ambiental.
	Primeiro emprego	Reclama da dificuldade em conseguir o primeiro emprego por falta de experiência.
Escrita	Assistência à saúde	Propõe plano de saúde para os trabalhadores da obra para que não utilizem os postos de saúde.
Escrita	Infraestrutura sociocomunitária	Pergunta sobre as vias de acesso e melhorias para atender ao projeto e à comunidade.
Escrita	Captação de recursos hídricos	Questiona sobre o modelo de captação de recursos hídricos para atender ao empreendimento.
Escrita	Impactos no turismo	Pergunta sobre impactos no turismo na praia.
Escrita	Impactos no <i>surf</i>	Pergunta sobre impactos na escola de <i>surf</i> .
Escrita	Disponibilidade hídrica	Pergunta sobre a disponibilidade hídrica da região para atender ao empreendimento e à comunidade.

Quadro 11 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Obras e Estruturas Diversas

(Conclusão)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Preservação de áreas verdes	Discute a possibilidade de preservação de áreas verdes.
Escrita	Compensação ambiental	Pergunta sobre compensação ambiental.
Oral	Manifestação de revolta	Manifesta sua revolta, denunciando que as decisões já vêm tomadas.
Oral	Impactos de vibrações	Pergunta sobre os impactos das vibrações.
Oral	Mudança de traçado	Solicita mudança de traçado.
Oral	Discordância com o projeto	Diz que não concorda com o projeto.
Oral	Saúde	Declara que a comunidade está sendo massacrada e pede apoio para a saúde.
Oral	Formato da audiência	Reclama do formato da reunião e acusa o governador de receber dinheiro para campanha eleitoral.
Oral	Infraestrutura sociocomunitária	Pergunta sobre as pressões na comunidade que não são consideradas no empreendimento.
Oral	Plebiscito	Propõe a realização de plebiscito sobre o empreendimento.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Observa-se, através das manifestações dos membros da comunidade presentes nas audiências, a insatisfação com o processo de participação e com o papel da autoridade ambiental. Essa insatisfação é gerada principalmente pela sensação de que as decisões já estão tomadas quando da realização da audiência, o que reforça a afirmação de Glasson e Salvador (2000) de que as estruturas institucionais podem ser fracas ou pode faltar vontade política para tratar as questões ambientais, e o foco acaba sendo o desenvolvimento econômico a qualquer custo.

A ausência dos pescadores artesanais das comunidades tradicionais no estudo apresentado bem como o fato de não terem recebido visita dos consultores que elaboraram o projeto foram situações questionadas pela comunidade. O representante da empresa informou que ainda não havia decreto reconhecendo os pescadores artesanais como comunidade tradicional, encerrando-se dessa forma o assunto. Essa postura é contrária à de André e outros (2006), que afirmam que o público deve ser apoiado na sua vontade de participar através de uma difusão adequada da informação para todas as partes interessadas.

Em alguns projetos de infraestrutura, como pontes, estradas e até mesmo usinas termelétricas, percebe-se que a comunidade questiona a origem dos recursos, a real

necessidade do projeto e se há alternativas para substituir ou reavaliar os projetos discutidos.

Quadro 12 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Gerenciamento de Resíduos

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Passivo ambiental e contaminação de águas subterrâneas	Pergunta sobre o passivo ambiental e a contaminação de águas subterrâneas.
Escrita	Unidade de Conservação	Pergunta sobre os impactos na Floresta Nacional do Rio Preto ³³ .
Escrita	Local do empreendimento	Reclama do local escolhido para o projeto.
Escrita	Manuseio de resíduos	Pergunta sobre o manuseio de resíduos.
Escrita	Risco de acidentes	Pergunta sobre riscos de acidentes decorrentes do projeto.
Escrita	Vias de acesso	Pergunta sobre as vias de acesso ao empreendimento
Escrita	Espaço de deliberação	Solicita espaço para deliberação pela comunidade.
Escrita	Projetos sociais	Pergunta sobre possíveis projetos sociais.
Escrita	Oportunidade de emprego	Pergunta sobre as oportunidades de emprego resultantes do projeto.
Escrita	Danos à saúde	Pergunta sobre os danos à saúde decorrentes de possíveis contaminações do solo e da água.
Escrita	Benefícios	Pergunta sobre benefícios para Colatina.
Escrita	Opinião da comunidade	Pergunta sobre a interferência da opinião da comunidade na instalação do projeto.
Escrita	Efluentes gerados	Pergunta sobre a destinação dos efluentes gerados no aterro sanitário.
Escrita	Geração de gases	Pergunta sobre os gases gerados.
Escrita	Autorização da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) ou Infraero	Pergunta se houve autorização da Anac ou da Infraero para o desenvolvimento do projeto.
Escrita	Alternativas locais	Pergunta sobre as alternativas locais para o projeto.
Escrita	Vida útil	Pergunta sobre a vida útil do aterro.
Escrita	Saúde dos moradores	Pergunta sobre como ficaria a saúde dos moradores próximos à área.
Escrita	Compra do terreno	Pergunta sobre a compra do terreno.
Escrita	Poluição do ar	Pergunta sobre poluição do ar por gás metano.
Escrita	Compensação a prejuízos	Pergunta sobre compensação aos prejuízos econômicos e sociais pela instalação do aterro.
Escrita	Capacidade do aterro sanitário	Pergunta sobre capacidade do aterro sanitário.
Escrita	Manifestação contra o projeto	Manifesta-se contra o empreendimento naquela área.
Escrita	Risco de vazamentos	Pergunta sobre riscos de vazamentos.
Escrita	Sistema de detecção de percolado	Pergunta sobre o sistema de detecção de percolado do aterro sanitário.
Escrita	Catadores	Pergunta sobre a situação dos catadores.

³³ A Floresta Nacional do Rio Preto é uma Unidade de Conservação de uso integral, de acordo com o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (Snuc).

Quadro 12 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Gerenciamento de Resíduos

(Conclusão)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Recursos naturais	Pergunta sobre possível preservação de áreas verdes.
Escrita	Recursos naturais	Pergunta sobre compensação ambiental.
Oral	Projetos sociais	Pergunta sobre o desenvolvimento de projetos sociais.
Oral	Impacto aos quilombolas	Reclama do impacto na comunidade quilombola.
Oral	Manifestação contrária	Informa que não aceitam o empreendimento naquele local.
Oral	Local do empreendimento	Pergunta se o empreendimento precisa ser naquele local.
Oral	Ocupação dos arredores	Pergunta sobre o risco de ocupação de casas nos arredores do empreendimento.
Oral	Riscos de contaminação	Pergunta sobre os riscos de contaminação do solo e do lençol freático.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Nas audiências realizadas para projetos de aterro sanitário, as maiores preocupações demonstradas pela comunidade, conforme as manifestações escritas e orais analisadas nas atas, relacionaram-se à escolha do local e à contaminação dos recursos hídricos da região. Em uma audiência para aterro sanitário, das 25 manifestações escritas, oito foram de membros da comunidade dizendo-se contrários ao projeto no local proposto. Das onze manifestações orais, dez se mostraram contrárias ao empreendimento. O Consema também aprovou os projetos em sua plenária.

Mesmo com várias manifestações contrárias da população presente nas reuniões para apreciação dos projetos de aterro sanitário, todos os processos desse tipo de empreendimento dentro do escopo desta pesquisa obtiveram licença ambiental, com aprovação do Conselho. Para os projetos com possíveis conflitos com a comunidade, Li, Liu e Li (2012) recomendam a realização de consultas prévias e maior aproximação com a comunidade ao longo da elaboração do EIA, não realizada em nenhum dos casos desse tipo de empreendimento, para evitar tensões.

Fica evidenciado que, para esse tipo de projeto, a participação pública é apenas uma etapa obrigatória a ser cumprida, conforme afirmam Bond e outros (2014), ao invés de gerar conhecimento novo e valioso para informar o processo.

Quando questionado sobre a relevância da opinião da comunidade no processo decisório, o representante da autoridade ambiental respondeu que o objetivo da

reunião era colher informações da comunidade e que os motivos para não desejarem o projeto naquela localização precisariam ser passados ao conhecimento do órgão. Essa afirmação difere do que estabelece o artigo da Constituição Estadual que dá o direito ao cidadão de solicitar a realização de plebiscito para decidir sobre a instalação de um empreendimento (ESPÍRITO SANTO, 1989).

Quadro 13 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria Metalmeccânica

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Diferença de projetos anteriores	Pergunta sobre a diferença em relação aos projetos siderúrgicos já instalados no Estado.
Escrita	Capacitação	Pergunta sobre a oferta de programa de capacitação para a comunidade.
Escrita	Atração de população	Pergunta sobre a atração de população para o município.
Escrita	Contratação de mão de obra	Pergunta sobre contratação de mão de obra da região.
Escrita	Qualificação de jovens	Pergunta sobre a oferta de programa de qualificação de mão de obra jovem.
Escrita	Mão de obra idosa	Pergunta sobre oportunidade de emprego para idosos.
Escrita	Monitoramento da qualidade do ar	Pergunta sobre instalação da estação de monitoramento da qualidade do ar em Piúma.
Escrita	Qualidade do ar	Pergunta sobre impactos na qualidade do ar.
Escrita	Consumo de água	Pergunta sobre o consumo de água do projeto.
Escrita	Oportunidades para fornecedores locais	Pergunta sobre oportunidades para fornecedores locais.
Escrita	Garantias	Pergunta sobre as garantias do cumprimento de tudo o que foi apresentado.
Escrita	Apresentação dos estudos	Questiona o fato de a apresentação dos estudos ter sido realizada pela empresa, e não pelo lema.
Escrita	Tecnologias	Pergunta sobre possíveis tecnologias para evitar aumento de poluição.
Escrita	Impacto nas vias de acesso	Pergunta sobre o impacto que o empreendimento pode causar nas vias de acesso.
Escrita	Abastecimento da população	Pergunta sobre o risco de o fornecimento de água para o projeto afetar o abastecimento da população.
Escrita	Aumento da prostituição	Pergunta sobre risco de aumento da prostituição na região.
Escrita	Abertura de Sistema Nacional de Emprego (Sine)	Solicita a abertura de um Sine no Município.
Escrita	Impactos à pesca	Pergunta sobre impactos à pesca.
Escrita	Infraestrutura	Pergunta sobre a situação da infraestrutura com a chegada de 17 mil trabalhadores.
Escrita	Compensação ambiental	Pergunta sobre as compensações ambientais nas Unidades de Conservação.
Escrita	Deficiência na infraestrutura de saúde	Reclama da infraestrutura deficiente dos serviços de saúde.
Escrita	Impactos do emissário submarino	Pergunta sobre os impactos do emissário submarino.
Escrita	Impactos no turismo	Pergunta sobre os impactos no turismo.

Quadro 13 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria Metalmeccânica

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Impactos no patrimônio histórico e cultural.	Pergunta sobre impactos no patrimônio histórico e cultural.
Escrita	Impactos não apresentados	Pergunta sobre os impactos que não foram apresentados.
Escrita	Falta de transparência	Reclama da falta de transparência e da não apresentação dos resultados dos grupos de trabalho.
Escrita	Impacto viário	Pergunta sobre impacto viário do movimento de trabalhadores.
Escrita	Sinergia de projetos	Sugere considerar a sinergia dos projetos pretendidos para a região.
Escrita	Captação de água	Pergunta sobre a captação de água no Rio Benevente.
Escrita	Impactos na fauna e na flora	Pergunta sobre os impactos na fauna e na flora da região.
Escrita	Poluição do ar	Pergunta sobre a poluição do ar.
Escrita	Espaço para deliberação	Reclama da falta de espaço para deliberação pela sociedade civil.
Oral	Formato da audiência	Reclama do formato de audiência e acusa o governador de receber dinheiro para campanha eleitoral.
Oral	Pressão na comunidade	Pergunta sobre as pressões na comunidade que não são consideradas no empreendimento. Reclama do modo como o lema fala de dignidade na negociação entre uma grande empresa e uma comunidade humilde.
Oral	Postura do órgão ambiental	Critica a forma como foi conduzida a audiência, argumentando que o órgão ambiental parece ter dado um <i>plus</i> (expressão registrada em ata) nos estudos da empresa. Considera que, se o órgão é julgador, não deveria estar associado na apresentação.
Oral	Falha no Rima e remanescente indígena	Reclama da falta de informação no Rima e diz que a área tem remanescentes indígenas.
Oral	Falta de alternativa locacional	Afirma que faltam dados de alternativa locacional.
Oral	Falhas no Rima	Revela que preparou um documento apontando todas as falhas do Rima.
Oral	Participação do povo	Parabeniza o povo da cidade pela participação e alega que as usinas anteriores causaram impactos negativos na comunidade.
Oral	Remoção da comunidade	Pergunta sobre a remoção da comunidade (na área pretendida para instalação da siderúrgica no sul do Estado existem duas comunidades).
Oral	Estudos complementares	Pergunta sobre os estudos complementares.
Oral	Plebiscito	Propõe a realização de plebiscito sobre o empreendimento.
Oral	Técnicos do lema	Pergunta sobre a posição dos técnicos do lema a respeito de tudo o que foi colocado.
Oral	Falha no diálogo	Alega que o diálogo com a comunidade é falho e que o Ministério Público deveria atuar de forma independente.

Quadro 13 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria Metalmeccânica

(Conclusão)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Oral	Perguntas sem respostas	Reclama de que suas perguntas escritas não foram respondidas e prevê a vinda de um grande contingente de trabalhadores que, depois, será descartado em periferias da cidade.
Oral	Impactos no manguezal	Pergunta sobre os impactos no manguezal.
Oral	Erros de projetos anteriores	Questiona os erros da Usina III (projeto anterior da empresa instalado na mesma região). Solicita a participação de entidades, como o Ministério Público, a Prefeitura e o Estado, para discutir impactos na infraestrutura.
Oral	Infraestrutura	Comenta que o município de Serra apresentou crescimento que não foi acompanhado de melhorias na infraestrutura.
Oral	Comissão deliberativa de acompanhamento	Solicita que a comissão de acompanhamento de condicionantes seja deliberativa.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Alguns participantes sugeriram a realização de plebiscito para que a comunidade tivesse oportunidade direta de decidir sobre o empreendimento. Em nenhum dos casos, os membros da comunidade foram informados a respeito da existência desse dispositivo na Constituição Estadual (ESPÍRITO SANTO, 1989). O representante da autoridade ambiental à época explicou: *A legislação não prevê o instrumento plebiscito. E acrescentou: Seria uma boa medida.*

Nas audiências para um projeto siderúrgico, percebeu-se a preocupação da comunidade em relação aos postos de trabalho a serem criados, em razão de alguns membros terem experiência ou capacitação para concorrer às vagas que seriam oferecidas.

Em uma das seis audiências que ocorreram para o licenciamento de um projeto siderúrgico, um membro da comunidade questionou se a análise técnica do lema estaria considerando os *pareceres dos funcionários* (referindo-se à equipe técnica do lema), e perguntou se os técnicos estavam de acordo com tudo o que fora apresentado pelo empreendedor e pela consultoria. Nesse momento, o representante da autoridade ambiental informou que a equipe técnica estava presente e à disposição, pediu que os membros da equipe se levantassem e afirmou: *Os técnicos são respeitados, e não foi imposto constrangimento para*

reverem seu posicionamento³⁴. Acrescentou ainda: *Quando foi necessário, a diretoria assumiu a responsabilidade, vislumbrando o desenvolvimento do estado do Espírito Santo, pois o empreendimento iria gerar emprego, conhecimento, fortalecimento de indústrias locais*. Justificou ainda que foram imputadas condicionantes que resultaram em grande compensação ao meio ambiente e que aquela diretoria estaria à disposição no lema para tratar da questão.

Em outra reunião, desta vez em Piúma, uma participante reclamou do formato das audiências públicas, alegou que haviam solicitado complementações ao estudo e questionou o fato de o lema não estar apresentado esses resultados. A representante do órgão discordou e informou: *Buscamos o aperfeiçoamento do compartilhamento com a sociedade*. E complementou: *Foram apresentados os resultados dos grupos de trabalho formados por vários técnicos de órgãos e secretarias estaduais e municipais, [grupos em que se discutiram] as preocupações retiradas da análise dos impactos*. Informou ainda: *Muitas coisas foram acrescentadas de acordo com a percepção dos participantes nessa discussão. [...] a análise está sendo feita e, se o empreendimento não couber na região, será inviabilizado* (destaque para a fala do representante da autoridade ambiental).

O papel da autoridade ambiental como indutora do processo democrático de participação pública na AIA deve ser restrito à mediação, para garantir que as informações sejam passadas da forma mais transparente possível, permitindo a participação efetiva da comunidade. Porém, como se percebeu ao longo da análise das atas, as interferências dos representantes da autoridade ambiental eram frequentes e poderiam comprometer a eficácia do processo de participação ou até mesmo gerar conflitos desnecessários (BOOTH; HELSETH, 2011).

Percebe-se em algumas manifestações o anseio da comunidade em participar de mais etapas do licenciamento ambiental, como, por exemplo, quando moradores solicitaram a participação da comunidade na formalização de comissões para acompanhar a atividade da empresa durante a instalação. Essa participação em

³⁴ Referia-se ao projeto de um estaleiro de Aracruz, quando os técnicos do lema se colocaram contrários à instalação daquele empreendimento no local solicitado. A diretoria do órgão então solicitou à consultoria ambiental responsável pelo estudo um contraparecer. Foi elaborado parecer técnico favorável à emissão de licença ao projeto pela diretoria do lema, que o encaminhou ao Consema. Após a cotação, optou-se por aprovar a emissão da licença prévia do empreendimento.

várias etapas do processo de AIA é defendida por diversos autores, como Li, Liu e Li (2012), Morgan (2012) e Nadeem e Fischer (2011).

A percepção da comunidade quanto a não ser capaz de influenciar no processo de tomada de decisão torna-se um dos obstáculos principais à participação pública efetiva, segundo Boyle (1998), Li, Liu e Li (2012) e Morgan (2012).

Porém, mesmo com a possibilidade de conflitos com a comunidade, como se pôde observar nas manifestações que envolviam críticas à autoridade ambiental e a seus dirigentes ao longo das reuniões, foi nos projetos relacionados a essa temática que o maior número de audiências com a comunidade aconteceu.

A autoridade ambiental se esquivou de possíveis reações negativas da comunidade, tendo, ao contrário, aumentado a quantidade de reuniões e alterado o modelo de execução, realizando mudanças organizacionais e gerindo os conflitos, como sugerem Prenzel e Vanclay (2014).

Quadro 14 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria de Material de Transporte

(Continua)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Impactos à praia	Pergunta sobre impactos na Praia Grande (praia do município de Aracruz) e medidas previstas.
Escrita	Contratação de mão de obra	Pergunta sobre a possibilidade de contratação de mão de obra da região.
Escrita	Trânsito e infraestrutura	Pergunta sobre a questão do trânsito e da infraestrutura.
Escrita	Qualificação	Pergunta sobre qualificação de mão de obra.
Escrita	Mão de obra com mais de cinquenta anos	Pergunta sobre aproveitamento de trabalhadores com mais de cinquenta anos.
Escrita	Mão de obra local	Pergunta sobre meios para garantir o aproveitamento de mão de obra local.
Escrita	Geração de empregos	Solicita o cumprimento de compromissos com a geração de empregos
Escrita	Impactos à praia	Pergunta sobre possíveis impactos no Balneário de Praia Grande.
Escrita	Desova de tartarugas	Pergunta sobre possível interferência em área de desova de tartaruga.
Escrita	Mariscagem indígena	Pergunta sobre interferência na mariscagem indígena.
Escrita	Racismo	Denuncia o racismo sofrido por ser indígena.
Escrita	Comunidade indígena	Pergunta sobre benefícios para as comunidades indígenas.
Escrita	Investimentos na saúde	Pergunta sobre investimentos na área da saúde do município.
Escrita	Impactos à comunidade	Pergunta sobre impactos na comunidade.
Escrita	Degradação do meio ambiente	Pergunta sobre a degradação do meio ambiente marinho.
Escrita	Impactos	Pergunta sobre o controle dos impactos e sobre a presença do lema no acompanhamento da obra.

Quadro 14 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Indústria de Material de Transporte

(Conclusão)

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Algas calcárias	Pergunta sobre os impactos do empreendimento nas algas calcárias e reclama da exclusão da comunidade pesqueira na discussão dessa problemática.
Escrita	Garantias à comunidade	Pergunta sobre as garantias às comunidades do cumprimento de condicionantes.
Escrita	Cópia dos estudos	Solicita cópia dos estudos apresentados e do EIA.
Escrita	Espécies de peixes	Pergunta sobre introdução de espécies exóticas nocivas ao ambiente natural.
Escrita	Impactos à pesca	Pergunta sobre impactos na área de pesca.
Escrita	Desmobilização do empreendimento	Pergunta sobre a desmobilização de pessoas e das estruturas no futuro.
Escrita	Benefícios à comunidade	Pergunta sobre os benefícios do empreendimento para Barra do Sahy.
Oral	Alterações no rio	Comenta sobre alterações no Rio Piraquê-açu.
Oral	Impactos à pesca	Comenta que solicitou um estudo de embarque e desembarque do pescado, antes, durante e depois do empreendimento.
Oral	Falta de informações	Reclama da falta de informações importantes no Rima.
Oral	Postura da empresa	Comenta que a empresa age como se o processo já estivesse aprovado.
Oral	Cronograma de melhorias	Solicita um cronograma de implantação de infraestrutura no Município.
Oral	Ministério do Trabalho	Pergunta se o Ministério do Trabalho foi convidado.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Ao ser questionado sobre a introdução de espécies exóticas nocivas, o representante da consultoria falou de *impactos irreversíveis para animais bentônicos*, utilizando expressões técnicas para responder à comunidade. Para Van Breda e Dijkema (1998), a incapacidade de lidar com a complexidade técnica, ou a suposição de que a decisão já está tomada podem desestimular a participação pública.

Quando um membro da sociedade solicitou a cópia dos estudos, o representante da autoridade ambiental explicou que atender a esse pedido cabia ao empreendedor, alegando para isso *a questão do sigilo industrial*. Boyle (1998) trata a transparência das informações como componente essencial no quadro de AIA. A transparência depende da vontade das autoridades e de sua intenção em disponibilizar informações e fomentar o acesso da sociedade.

Para Boyle (1998), Li, Liu e Li (2012) e Morgan (2012), a falta de transparência em relação às informações bem como a incapacidade de influenciar no processo de

tomada de decisão aparecem como principais obstáculos à participação pública efetiva.

Negev e outros (2013) afirmam que a definição dos atores, como aqueles que representam a consultoria, a autoridade ambiental e até mesmo a empresa, se mostra um desafio na prática democrática, como se pode perceber pelas manifestações e respostas oferecidas à comunidade.

Quadro 15 – Temas abordados e manifestações durante as audiências públicas para Projetos de Uso e Ocupação do Solo

Tipo de manifestação	Tema abordado	Principais manifestações
Escrita	Acesso à praia	Pergunta sobre o acesso à praia para a comunidade.
Escrita	Acesso	Pergunta sobre o acesso pela rodovia para veículos e pessoas.
Escrita	Contratação de mão de obra	Pergunta sobre a possibilidade de contratação de mão de obra da região.
Escrita	Vegetação	Pergunta sobre a retirada da vegetação.
Escrita	Praia	Pergunta sobre o acesso à praia e à infraestrutura na praia.
Escrita	Benefícios para o município	Pergunta sobre os benefícios do empreendimento para o Município.
Escrita	Contaminação no lençol freático.	Pergunta sobre a contaminação de esgoto no lençol freático.
Escrita	Acesso à praia	Pergunta sobre a possibilidade de acesso à praia para pessoas com mobilidade reduzida (o empreendedor havia proposto acesso à praia por dentro do condomínio, somente para pedestres).
Oral	Impacto urbano	Pergunta sobre o impacto urbano do novo bairro.
Oral	Acesso à praia	Pergunta sobre forma de acesso à praia.
Oral	Alteração do projeto e realização de nova reunião	Solicita alteração do projeto e nova reunião, alegando que as respostas não foram satisfatórias.
Oral	Projeto	Reclama do projeto.
Oral	Acesso à praia	Sugere projeto de acesso à praia.
Oral	Empresas locais	Pergunta sobre a contratação de empresas locais.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas das audiências.

Trata-se de projeto de condomínio que poderia prejudicar o acesso da população à praia, assunto mais abordado ao longo da reunião. Percebeu-se que, nesse tipo de projeto, o conflito foi pontual, principalmente em razão da possibilidade de a comunidade ter o acesso à praia impedido pelo empreendimento.

As perguntas e manifestações abordaram ainda a infraestrutura da região, pois se tratava de condomínio residencial que traria aumento de moradores.

5.3.2 Dinâmica das reuniões

Ao longo das reuniões, a população presente pôde manifestar-se através de perguntas ou contribuições escritas ou orais. De acordo com o roteiro das reuniões descrito nas atas analisadas, os interessados em elaborar perguntas escritas deviam preencher um formulário disponível na plenária, incluindo o nome, o endereço e a pergunta. As inscrições para manifestações orais também deviam ser realizadas no formulário padrão, com o nome, o endereço e, a seguir, a palavra oral. As inscrições para as perguntas encerravam-se após trinta minutos do início dos debates.

As pessoas que fizeram inscrições e não se encontravam presentes durante a leitura das perguntas não tiveram sua manifestação ou questão lida na reunião. Vale mencionar que não foi encontrada nos registros indicação de que essa regra tinha sido apresentada à comunidade no início das reuniões.

Na audiência pública realizada em Linhares, no dia 17 de março de 2011, para licenciamento ambiental do projeto de Complexo Termelétrico no Município, as perguntas foram lidas e respondidas independentemente da presença ou não do manifestante.

Com base nas atas e na identificação dos moradores que se manifestaram ao longo das reuniões, as perguntas foram feitas, em sua maioria, por moradores da região.

A segunda rodada de audiências para o projeto de uma siderúrgica foi, sem dúvida, quando as reuniões aconteceram com maior duração. As reuniões foram diferenciadas pelo formato, entre as realizadas no Estado, conforme a análise dos documentos, pela duração e pela participação da equipe técnica nas apresentações e respostas às dúvidas da comunidade.

No início da reunião em Guarapari, houve cerca de quarenta minutos de falas de autoridades. A seguir, aconteceram apresentações de grupos temáticos de trabalho sobre os assuntos ar, água, recursos naturais e socioeconomia. As apresentações realizadas por analistas do lema, consultoria e empresa duraram cerca de uma hora e meia. Esta reunião teve duração de aproximadamente cinco horas e meia, com manifestações de moradores da região, subsecretários de Estado, secretários municipais, representantes do setor hoteleiro da região, representante de ONGs, entre outros. Os assuntos foram variados, mas algumas preocupações, como

capacidade hídrica da região, impactos no turismo, impactos resultantes da vinda de trabalhadores de fora da região, poluição atmosférica e compensação ambiental, merecem destaque.

Nas reuniões para licenciamento de projeto siderúrgico, a preocupação foi com o aumento da poluição atmosférica, uma vez que na região já existe uma usina de pelotização de minério de ferro, com captação de água para o processo produtivo.

Na audiência pública para o processo de licenciamento de um estaleiro em Aracruz, algumas manifestações sobre os impactos vieram da comunidade indígena presente na região. Dessa forma, evidencia-se que, mesmo havendo uma instituição que trata especificamente do componente indígena ao longo do processo de licenciamento ambiental, a presença com questionamentos assim como algumas tratativas acabam sendo realizadas no âmbito do licenciamento pela autoridade licenciadora.

Nessa audiência houve 32 manifestações escritas, e a maioria dos assuntos versou sobre a capacidade de suporte da região para receber o empreendimento. A busca da comunidade por uma autoridade ambiental que a resguarde pôde ser sentida nas manifestações sobre os impactos: se são administráveis e se a autoridade ambiental oferece garantias de que as condicionantes serão cumpridas para que a comunidade não sofra com os impactos. Em manifestação oral, um membro da comunidade queixou-se da falta de informações no Rima, enquanto outro observou que as condicionantes ambientais sobre priorização de mão de obra de outras empresas da região não estão sendo cumpridas, além de reclamar da ausência do Ministério Público na reunião.

De acordo com os Princípios Internacionais de Melhores Práticas, deve ser providenciada a capacitação, facilitação e assistência da comunidade para que todos possam participar. A mediação deve ser realizada por um participante neutro, segundo André e outros (2006), buscando a imparcialidade no processo. As informações devem estar acessíveis a todos os leigos, para que todos tenham oportunidade e a participação seja realmente facilitada (ANDRÉ et al., 2006).

As audiências públicas eram agendadas pela autoridade ambiental, geralmente para as dezenove horas e, frequentemente, tinham de quarenta a cinquenta minutos de atraso, dificultando a permanência da comunidade até o final das reuniões. De acordo com as atas analisadas, vale destacar que nenhuma das reuniões se iniciou

no horário marcado. No caso da audiência para um projeto de estaleiro no município de Aracruz, o atraso foi de quase uma hora.

5.3.3 Documentação

As atas foram, em sua maioria, registradas por um taquígrafo parlamentar, porém sem uniformidade que talvez melhorasse os registros para efeito comparativo, pois muitos empreendimentos são similares, ou ocorrem em regiões similares, e as atas poderiam ser fonte de conhecimento, inclusive para o órgão ambiental, se tratadas de modo adequado.

Em ata do projeto de uma linha de transmissão de energia, que não foi elaborada por um taquígrafo, o responsável registrou as participações de forma resumida, de tal modo que não permitiu ao leitor saber quais foram os assuntos abordados, apenas a quantidade dos membros da comunidade que se manifestaram.

Algumas atas não faziam a distinção entre as perguntas orais e as escritas, nem especificavam o horário em que cada etapa da reunião havia começado ou terminado, e, em apenas 19% delas, estava registrado o número de participantes. Essa ausência de uniformidade nos registros pode dificultar o efeito comparativo entre as atas, porém não compromete os resultados.

As audiências públicas para o projeto de uma siderúrgica foram diferenciadas, pois aconteceram duas rodadas de reuniões, nas quais foi apresentada uma metodologia de avaliação de impacto diferente da usual, com a participação de atores externos a autoridade ambiental na discussão das informações prestadas no EIA.

A primeira rodada de audiências foi iniciada pela analista do lema, que apresentou o modelo instituído na Instrução de Serviço nº 018-S. Nessa etapa, formaram-se os grupos de trabalho sob a coordenação de analistas do órgão ambiental, para discutir temas, como água, ar, recursos naturais e socioeconomia. Este último foi subdividido em sete temas: infraestrutura, governança regional, saúde, educação, turismo e cultura, emprego e renda, segurança. Foi apresentada a dinâmica dos grupos e seu funcionamento, e os resultados de cada tema eram levados ao Grupo de Trabalho Governança Regional, formado por cinco prefeitos municipais da região

suscetível de impacto direto do empreendimento, alguns responsáveis por secretarias estaduais e empresas que atuavam na região ou que tinham previsão de atuar. Foram realizadas várias reuniões dos grupos, que discutiram, corrigiram e procederam ao encaminhamento das informações referentes aos impactos. Todas as informações geradas estão anexadas ao processo de licenciamento da empresa e serviram para a análise da equipe técnica.

Essa inclusão de atores de grupos de especialistas no processo de participação pública com a realização de *workshops* objetivos e divididos em tema pode ser considerada um aprimoramento para a eficácia do processo de AIA, conforme abordam Becker e outros (2003) e Saariloski (2000).

5.4 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Durante a pesquisa documental realizada nas licenças ambientais emitidas nos projetos aqui abordados, verificou-se a existência da participação pública após a emissão da licença. As comissões de acompanhamento foram identificadas em oito projetos na etapa de acompanhamento do processo de AIA, também chamado de *follow-up*, conforme já apresentado na revisão da literatura ao longo desta pesquisa.

As comissões são exigidas por meio de condicionantes ambientais que integram a licença ambiental de certos empreendimentos e são compostas por representantes de associações de moradores indicadas no EIA, localizadas na área de abrangência dos impactos ambientais. Essas lideranças são convidadas a formar a comissão que acompanha, através de reuniões periódicas, toda a etapa de controle ambiental do projeto licenciado.

A metodologia desenvolvida para a condução das reuniões operacionaliza-se da seguinte maneira: presença dos técnicos do lema responsáveis pelas análises das condicionantes de cada meio³⁵, presença da equipe que gerencia os setores de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da empresa, consultores, representantes das comunidades afetadas, Poder Público Municipal e, eventualmente, algum convidado,

³⁵ O diagnóstico trazido no EIA é dividido em meio biótico, meio físico e meio antrópico.

quando necessário. Previamente à reunião, são encaminhados aos membros da Comissão, por meio eletrônico, os relatórios executivos das condicionantes.

No decorrer da reunião, é concedida a palavra aos membros, para a apresentação de questionamentos sobre os documentos apresentados. As manifestações e recomendações geradas na reunião são registradas em ata, anexadas ao processo de licenciamento ambiental e levadas em consideração pelos técnicos, quando da análise das condicionantes. Na primeira reunião de cada Comissão, um regimento interno é sugerido pelo lema e aprovado pela Comissão. Este regimento aborda a competência de todos os membros e estabelece regras de organização e funcionamento das reuniões.

Cabe à Comissão acompanhar o andamento de todas as condicionantes relativas ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, e não somente das condicionantes pertinentes ao meio antrópico. Apesar de seu caráter não deliberativo, as manifestações e recomendações expressas na reunião são analisadas pelo lema. Dessas análises podem decorrer sanções disciplinares à empresa, sugestão de acordos com a municipalidade, formação de grupos de trabalho para acompanhamento das obras de instalação ou ampliação, realização de vistorias conjuntas, capacitação para a comunidade, entre outras.

Fundamentadas em relatórios técnicos traduzidos para a linguagem informal por agentes governamentais e consultores especialistas de cada meio afetado, as reuniões das comissões se consolidam como esferas de compartilhamento de informação em um momento de negociação entre governo, sociedade civil e setor produtivo.

Os documentos analisados, que incluem atas das reuniões e pareceres técnicos elaborados pela equipe de analistas do lema, mostram que as comissões representam mais oportunidades de a sociedade adquirir conhecimento através do processo de licenciamento ambiental, reunindo a participação de grupos de interesses, como sugerido por Saarikoski (2000), tornando-a, nesta etapa, mais eficiente e objetiva.

5.5 CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

De acordo com os registros dos conselhos analisados, a atuação do Consema no processo de AIA é realizada da seguinte forma: um parecer técnico da equipe de especialistas do lema é encaminhado para apreciação da Câmara Técnica de Grandes Projetos, que avalia e emite um parecer favorável ou não à emissão da licença ambiental para o projeto (ESPÍRITO SANTO, 1999).

Todos os projetos enviados ao Conselho para análise foram aprovados e a licença ambiental foi emitida, conforme mostra o Apêndice A.

A característica paritária do Conselho pode ser comprometida com a representatividade de profissionais ligados à classe empresarial como sociedade civil organizada – vide o caso da composição atual, em que o representante do Crea e do CRBIO são proprietários de consultoria ambiental, conforme descrito na revisão bibliográfica.

5.6 REFERENDO POPULAR

Nos documentos dos processos de licenciamento ambiental objeto desta pesquisa, não foi encontrada nenhuma menção à solicitação de referendo popular oficial, nem informação do órgão à comunidade a respeito desse direito nas audiências públicas realizadas no período pesquisado.

Alguns populares levantaram questão sobre a possibilidade de votação para a instalação do projeto, porém essa possibilidade foi descartada pelos representantes do órgão que conduziam a audiência pública, fato que caracterizou o descumprimento da legislação vigente. O representante deveria ter informado ao cidadão sobre seu direito constitucional de solicitar a realização do referendo.

Na literatura, foram identificados fóruns deliberativos menores formados por lideranças regionais, semelhantes ao Conselho. Não foi encontrada referência à realização de referendo popular em nenhuma jurisdição abordada pelos autores pesquisados.

5.7 MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS X PARTICIPAÇÃO PÚBLICA APLICADA NO ESPÍRITO SANTO

Conforme já abordado nesta pesquisa, a participação pública pode ser classificada em três níveis, segundo princípios internacionais de melhor prática: participação passiva, participação através de consultas e participação interativa. O Quadro 16 traz a relação entre esses níveis e os instrumentos praticados e previstos na legislação do estado do Espírito Santo.

Quadro 16 – Níveis de participação pública identificados na prática e na legislação estadual vigente

Níveis de Participação Pública	Praticados no âmbito do lema	Previstos na Legislação Estadual	Recomendado pela União Europeia	Praticados no Canadá³⁶
Participação passiva	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do requerimento de licença ambiental • Publicação da concessão da licença ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do requerimento de licença ambiental • Publicação do deferimento ou indeferimento do requerimento de licença ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação em jornais • Exposição com planos e programas 	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificada na literatura utilizada nesta pesquisa
Participação através de consulta	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta prévia de TR • Audiência pública • Comissões de acompanhamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta prévia de TR • Audiência pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Audiências públicas • Contribuições escritas 	<ul style="list-style-type: none"> • Audiências públicas
Participação interativa	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos • Referendo popular 	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração na elaboração do EIA

Fonte: Elaboração própria com base em André e outros (2006).

Com base nos Princípios Operacionais relacionados na publicação da IAIA para melhores práticas internacionais de participação pública, nas informações analisadas nos processos de licenciamento, atas de reuniões e legislação vigente, foi elaborado o Quadro 17:

³⁶ Este quadro foi construído com base nas informações apresentadas nos artigos pesquisados, o que significa que não possa haver mais formas de participação pública praticadas nesse país.

Quadro 17 – Princípios Operacionais da Participação Pública e a prática no estado do Espírito Santo³⁷

(Continua)

Princípios Operacionais	Descrição	Praticado no estado do Espírito Santo
Iniciada cedo e sustentada	O público deve ser envolvido cedo (antes de serem tomadas as decisões importantes) e regularmente no processo de avaliação de impacto. Isso gera confiança entre os participantes, confere mais tempo à participação pública, melhora a análise da comunidade, melhora a seleção de ações e a definição do âmbito da avaliação de impacto, aumenta as oportunidades de modificar a proposta tendo em atenção os comentários e opiniões reunidos durante o processo de participação pública, reduz o risco de rumores e melhora a imagem pública do proponente. Pode também dar maior confiança ao regulador na decisão de aprovação que tem de tomar.	Dos 1961 processos que iniciaram com a participação passiva, apenas 34 tiveram alguma continuidade no processo de participação pública. Desses, apenas doze tiveram a realização de consulta prévia para definição do escopo do estudo, 34 tiveram audiência pública, 27 passaram pelo Conselho e oito tiveram as comissões de acompanhamento.
Bem planejada e focalizada em questões negociáveis	Todas as partes interessadas na avaliação de impacto devem conhecer os objetivos, regras, organização, procedimento e resultados esperados do processo de participação pública empreendido. Isso melhorará a credibilidade do processo para todos os envolvidos. Uma vez que o consenso nem sempre é viável, a participação pública deve enfatizar a compreensão e o respeito pelos valores e interesses dos participantes para a tomada de decisão.	De acordo com as atas avaliadas, os procedimentos, informações, regras, objetivos da participação pública foram apresentados no início das reuniões. As reuniões não eram focadas nas questões negociáveis, como mostram os relatos nas audiências para centrais de tratamento de resíduos, por exemplo.
Defensor dos participantes	O público deve ser apoiado na sua vontade de participar através de uma difusão adequada da informação sobre a proposta e sobre o processo de participação pública e de um acesso justo e equitativo a fundos ou apoio financeiro. Deve ser também providenciada a capacitação, facilitação e assistência, particularmente a grupos que não têm a capacidade de participar e em regiões onde não existe uma cultura de participação pública, ou onde a cultura local possa inibi-la.	Nas atas existem evidências da participação de comunidades tradicionais, realizando perguntas e participando das reuniões, porém não foram identificados registros de capacitação, facilitação nem mesmo qualquer tipo de assistência aos participantes.

³⁷ No âmbito da avaliação de impacto nos processos analisados pelo lema.

Quadro 17 – Princípios Operacionais da Participação Pública e a prática no estado do Espírito Santo³⁸

(Continua)

Princípios Operacionais	Descrição	Praticado no estado do Espírito Santo
Diferenciada e otimizada	Um programa de participação pública deve ocorrer no nível mais adequado de decisão para uma proposta (por exemplo, no nível da política, plano, programa ou projeto). O público deve ser convidado a participar regularmente, com ênfase no tempo apropriado para o envolvimento. Uma vez que a participação pública consome recursos (humanos, financeiros, de tempo) para todas as partes interessadas, a otimização do tempo e espaço assegurará maior disposição para a participação.	Não foi identificado nenhum tipo de incentivo à participação regular da sociedade, nem estímulos por parte do representante do órgão, que, em alguns momentos, se mostrou favorável ao projeto antes mesmo da análise da equipe técnica.
Aberta e transparente	As pessoas afetadas por uma proposta e interessadas em participar, qualquer que seja a sua origem étnica, gênero e rendimentos, devem ter acesso a toda informação relevante. Essa informação deve ser acessível a todos os leigos chamados a avaliar uma proposta (por exemplo, os Termos de Referência, relatório e resumo). Os leigos deverão ser capazes de participar de <i>workshops</i> , reuniões e audiências relevantes relacionadas com o processo de AIA. Deve ser fornecida informação e facilitação para essa participação.	Foi identificada a participação de diversos integrantes de comunidades tradicionais ao longo das reuniões, inclusive como integrantes da comissão de acompanhamento de projeto em sua região. Nas reuniões, seja nas audiências e consultas seja nas comissões de acompanhamento, são realizadas apresentações das informações em linguagem acessível antes do debate.
Orientada para o contexto	Uma vez que muitas comunidades têm as suas próprias regras formais e informais para o acesso público aos recursos, a resolução de conflitos e a governança, a participação pública deve adaptar-se à organização social das comunidades sujeitas aos impactos, incluindo as dimensões cultural, social, econômica e política. Isso demonstra respeito pela comunidade afetada e pode melhorar a confiança pública no processo e nos resultados.	Não foi identificada nenhuma alteração na condução dos instrumentos de participação pública avaliados em razão das diferenças da comunidade onde foram realizadas as reuniões. Em dois casos, o horário de início e término das reuniões foi alterado em razão das características da comunidade.

³⁸ No âmbito da avaliação de impacto nos processos analisados pelo lema.

Quadro 17 – Princípios Operacionais da Participação Pública e a prática no estado do Espírito Santo³⁹

(Conclusão)

Princípios Operacionais	Descrição	Praticado no estado do Espírito Santo
Credível e rigorosa	A participação pública deve aderir à ética, ao comportamento profissional e às obrigações morais estabelecidas. A mediação da participação pública por um facilitador neutro, no sentido formal ou tradicional, melhora a imparcialidade do processo, bem como a justiça e a equidade no direito à informação. Também aumenta a confiança do público para expressar as suas opiniões e reduz as tensões, o risco de conflitos entre os participantes e as possibilidades de corrupção. Num contexto formal, encoraja-se a adoção de um código de ética.	Foram identificados momentos de tensão através do manifesto de participantes em consultas prévias e audiências públicas, inclusive com ofensas ao órgão ambiental. Também foi identificada a parcialidade do facilitador da reunião, que, em alguns momentos, defendeu o projeto.

Fonte: Elaboração própria com base em André e outros (2006).

Comparando-se as boas práticas, nota-se que existem ações a serem realizadas pela autoridade ambiental do Estado para melhorar a prática da participação pública. Porém tais ações não dependem apenas da autoridade ambiental para que sejam aplicadas de forma satisfatória aos atores envolvidos no processo.

A ferramenta de participação pública mais utilizada é a participação passiva, que se mostrou presente em todos os processos analisados, quando apenas 1,73% dos processos teve a realização de audiência pública.

A participação pública no processo de elaboração do EIA foi observada em apenas um processo de licenciamento: no projeto de um estaleiro em Aracruz (BECKER et al., 2003; GLUCKER et al., 2013; SAARIKOSKI, 2000).

Embora o Espírito Santo tenha previsto, em seu arcabouço legal de licenciamento, o dispositivo que dá condições de iniciar o processo de participação pública de forma mais sustentada antes da definição do escopo do processo de AIA, entre 27 processos que tiveram licença ambiental concedida, apenas doze utilizaram essa ferramenta.

Há previsão legal para que o Espírito Santo exerça todos os níveis de participação pública recomendados como melhores práticas internacionais, porém o nível

³⁹ No âmbito da avaliação de impacto nos processos analisados pelo lema.

decisório só é praticado através da representatividade da sociedade civil nos conselhos, uma vez que não existem evidências da realização de referendo, pelo menos no período pesquisado.

5.8 CONSOLIDAÇÃO DA ANÁLISE DOS RESULTADOS

A prática de participação pública aplicada ao licenciamento é superficial quando se analisa a proporção da realização de participação passiva em relação a outros tipos, com mais protagonismo da sociedade. No estado do Espírito Santo, atualmente, existem, na prática, cinco etapas do licenciamento ambiental que permitem a participação pública: publicação do requerimento de licença ambiental, consulta prévia para Termo de Referência, audiência pública, conselhos e comissões de acompanhamento. Porém o único instrumento de participação pública que poderia proporcionar um protagonismo verdadeiro no processo de tomada de decisão nunca foi empregado, mesmo sendo solicitado em algumas reuniões, como mostrou o registro de atas, reforçando a afirmação de Bond e outros (2014) de que o processo de participação pública é apenas para cumprir requisitos legais.

O órgão estadual, em seu papel de tomador de decisão para o licenciamento ambiental, deveria garantir o exercício da democracia nos espaços de participação pública, assim como seus representantes. Porém, percebe-se que, por se tratar de posições políticas⁴⁰, alguns representantes demonstram parcialidade e expressam sua posição em relação às tomadas de decisão antes mesmo da finalização do processo de AIA, comprometendo a eficácia do instrumento de participação pública, uma vez que esse comportamento pode gerar dúvidas em relação à conduta do órgão perante a comunidade na condução do processo de licenciamento. Em vários casos, os representantes se mostraram a favor do projeto antes mesmo da análise técnica, fazendo elogios e incentivando promessas de geração de emprego e melhoria da qualidade de vida da população sem qualquer suporte técnico.

⁴⁰ O representante do lema perante a comunidade nas reuniões é sempre o diretor técnico ou mesmo o diretor presidente. Ambos são cargos em comissão nomeados pelo governador do Estado para exercer a função de confiança, não necessariamente técnica. Muitos são declaradamente filiados a partidos políticos.

O que Bond e outros (2014) afirmam foi verificado ao longo da análise das atas, uma vez que, mesmo nos processos com grande número de manifestações contrárias ao projeto, se teve a aprovação com a emissão de licença ambiental. A aplicação esporádica de alguns instrumentos de participação pública também confirma a afirmação de Bond e outros (2014) de que os interesses econômicos e de poder acabam conduzindo o tomador de decisão a abordagens minimalistas, aplicando o instrumento de participação pública apenas para atender a um rito legal.

Os profissionais de participação pública responsáveis pela promoção dos espaços públicos devem orientar os processos de modo a promover a aprendizagem social, com transparência e inclusão de todos os membros da sociedade. Porém, não se identificou, ao longo da pesquisa, a presença ou mesmo a menção a qualquer tipo de orientação por parte dos atores envolvidos. O aprendizado significa eficácia quanto ao exercício democrático da sociedade no contexto do licenciamento ambiental.

Percebe-se que, nas abordagens realizadas pelos membros da comunidade nas reuniões, cujo tema estivesse relacionado a Projetos de Energia, as atenções se voltavam aos riscos de acidentes devido ao uso de produtos químicos e do gás natural como matéria prima. Nos Projetos de Gerenciamento de Resíduos, os assuntos eram voltados aos impactos possíveis em recursos hídricos da região e ao solo, bem como a possíveis odores e a outras dúvidas características desse tipo de projeto. Nos Projetos de Indústria Metalomecânica, os assuntos se voltavam aos impactos atmosféricos, à alteração da qualidade de vida da população, ao consumo de água e a sistemas de controle ambiental para efluentes.

Acredita-se que a participação do público nos processos decisórios contribui com perspectivas e conhecimentos adicionais, incluindo conhecimento local dos indivíduos sobre impactos passados e atuais. Percebia-se que, em locais com maior número de ocorrência de licenciamento de projetos de grande porte com a participação da comunidade, os questionamentos eram de cunho mais coletivo e ambiental e menos individualistas, gerando uma consciência do local onde vivem. A população local muitas vezes acumula uma forma de conhecimento originária de observações diárias da sua região, que muitas vezes não são facilmente identificadas por profissionais. Esse conhecimento pode beneficiar as AIAs (NEGEV et al., 2013).

Nadeem e Fischer (2011) dizem que a empatia com o processo e a composição do público envolvido são importantes, assim como a diversidade na formação e afiliações (grupos representados). A dominação de grupos de interesse nas reuniões pode comprometer a participação da comunidade e sua eficácia, principalmente quando o mediador da reunião não assume seu papel neutral e deixa que o interesse econômico sobressaia às discussões realmente pertinentes à qualidade ambiental da população. Notou-se que, em algumas atas, foi registrado o domínio de algumas lideranças comunitárias e representantes de ONGs como figuras dominantes nos questionamentos apresentados ao longo da reunião. Esse domínio pode levar à polarização da discussão e a não diversificação dos participantes das reuniões, o que seria negativo ao processo.

Nos momentos em que os membros da comunidade solicitaram ou questionaram a realização de plebiscito, a autoridade ambiental ali representada pelo ocupante do cargo de diretor descartou essa possibilidade, mesmo diante da legislação vigente, comprometendo o papel neutral do órgão ambiental no processo de participação pública.

A documentação mostrou-se uniforme na maioria dos casos analisados, porém, em algumas atas, faltavam informações, e a acessibilidade aos dados dos estudos ambientais mostrou-se difícil, conforme a fala de alguns membros da sociedade registrada nas atas.

O rito procedimental das reuniões alterava conforme a postura do representante da autoridade ambiental, com regras diferenciadas a cada reunião. De acordo com a condução do representante da autoridade, os assuntos e temas abordados pelas manifestações nas reuniões eram bem variados e dificilmente um tema dominava a reunião.

As reuniões em que se fazia a apresentação dos estudos pela consultoria responsável por elaborá-los se mostraram cansativas e longas, com linguagem técnica e não acessível a todos os membros da comunidade, conforme mostraram as atas analisadas. O formato das reuniões foi alvo de críticas pela população em diversos momentos. Alguns solicitavam que a autoridade ambiental assumisse a condução e a apresentação dos estudos. O fato de serem apresentados pela empresa ou pela consultoria contratada também foi alvo de crítica pela comunidade, que solicitou que a autoridade ambiental exercesse o protagonismo na reunião.

O formato adotado para o processo de licenciamento de uma siderúrgica no sul do Estado, com o envolvimento de atores especialistas em discussões temáticas objetivas e direcionadas, é um exemplo de boa prática em busca da eficácia no processo de AIA. Foram realizados fóruns paralelos, com discussões ampliadas para outros agentes e autoridades e direcionadas à elaboração de políticas públicas para receber o projeto com aporte necessário de infraestrutura sociocomunitária. Essa prática levou algumas discussões com a comunidade local à exaustão, ao contrário dos demais projetos analisados, em que houve poucos momentos de discussão com a comunidade.

Embora ainda incipientes, as comissões de acompanhamento de condicionantes representam uma oportunidade para a comunidade adquirir conhecimento e participar da etapa de gestão ambiental no processo de AIA sentindo-se parte do processo, mesmo após a emissão da licença ambiental.

Mesmo tendo representação da sociedade civil, do ponto de vista de participação pública, os conselhos exercem uma função limitada nos processos de AIA no estado do Espírito Santo, tendo em vista que tais processos, em sua maioria, não vêm a ser encaminhados àquela plenária.

Outra observação em relação aos conselhos é com a representatividade exercida por profissionais da área de consultoria ambiental indicados como sociedade civil organizada, podendo levar a conflitos de interesse. Os representantes do Crea e do CRBIO atuam em processos de licenciamento ambiental como consultores, deixando a sociedade civil com sua representatividade comprometida.

6 CONCLUSÃO

Com base nos resultados apresentados e na revisão de literatura, pode-se concluir que o estado do Espírito Santo, no âmbito do lema, não cumpre os requisitos legais de participação pública na AIA, uma vez que um referendo popular foi solicitado, mas descartado pelo representante da autoridade ambiental. Pode-se concluir ainda que, em relação ao referendo, os representantes da autoridade ambiental nos fóruns de participação pública não dominam a legislação em sua totalidade, ou usam de má fé nas respostas à comunidade.

A prática da participação pública pelo lema cumpre apenas uma função processual dentro do contexto do licenciamento ambiental.

Para a participação pública no processo de AIA no Estado, os momentos se dão na consulta prévia para Termo de Referência, nas audiências públicas, nos conselhos de meio ambiente e nas comissões de acompanhamento. A aplicação dos instrumentos de participação pública se mostram ineficazes, pois, em muitos casos, não consideram a dinâmica local, as questões culturais e as características que fazem parte do cotidiano das comunidades.

Foi identificada a necessidade de qualificação prévia para a população e para os atores envolvidos como representantes de empresas, consultoria e representantes da autoridade ambiental, cujo papel se mostrou essencial para o sucesso da aplicação do instrumento.

Ao longo da exploração, revelou-se a fragilidade do registro e da publicidade das informações relacionadas às reuniões com a comunidade e ao processo de AIA.

Por fim, concluiu-se que o Espírito Santo, no âmbito do lema, **dispõe de ferramentas legais para aplicar boas práticas de participação pública** em seu processo de AIA.

Nos últimos meses da pesquisa, a legislação estadual para o licenciamento ambiental foi alterada, e avanços puderam ser notados, como a obrigatoriedade da realização de audiência pública para os processos de AIA no âmbito do estado do Espírito Santo, inclusive para licenciamentos conduzidos pelo Idaf. Foi instituída, ainda, a obrigatoriedade da disponibilização, via *site* eletrônico, de todos os EIAs e

suas complementações, bem como de outros documentos inerentes ao processo de licenciamento. O Decreto nº 4.039, publicado em 8 de dezembro de 2016, trouxe a possibilidade de consulta à sociedade via endereço eletrônico, além das presenciais já previstas.

O resultado alcançado por meio desta pesquisa proporcionará à pesquisadora a revisão de procedimentos de rotina utilizados ao longo dos anos pelo lema e a oferta de sugestões para publicação de uma Instrução Normativa voltada a consulta prévia e audiência pública, visando à melhoria e à ampliação desses canais de participação em busca do estado da arte da participação pública no estado do Espírito Santo.

6.1 RECOMENDAÇÕES

Ao longo do trabalho, percebeu-se que o tema pode ser explorado em pesquisas científicas, aprofundando-se a análise em cada tipo de participação pública identificada.

Recomenda-se a realização de pesquisa científica para a comparação das práticas de participação pública previstas no novo Decreto Estadual nº 4.039/2016.

O tema relacionado ao Conselho é amplo e poderia ser abordado em pesquisa própria.

Sugere-se, ainda, a realização de análises mais profundas dos instrumentos praticados em outros países e até mesmo em outros estados do Brasil para efeitos comparativos e analíticos.

Este estudo permitiu a elaboração de recomendações para o aprimoramento do processo de participação pública no estado do Espírito Santo:

- a. elaboração de normas de execução dos instrumentos de participação pública – dinâmica e registro;
- b. qualificação dos técnicos e representantes da autoridade ambiental, para que exerçam o papel de promover a participação pública de maneira ampla e democrática;

- c. ampliação das práticas de participação pública para todos os processos de AIA;
- d. revisão dos resultados de acordo com os aspectos atualizados no Decreto Estadual nº 4.039/2016;
- e. promoção de reuniões preparatórias para as audiências nas comunidades diretamente afetadas pelo projeto;
- f. aumento da participação do corpo técnico nas audiências públicas, transferindo-lhes a responsabilidade pela apresentação dos estudos;
- g. realização de pesquisas científicas sobre diversos temas abordados nas reuniões, dada a riqueza de informações registradas nas atas;
- h. ampliação do acesso à informação para a comunidade, disponibilizando-a de maneira a tornar o processo o mais transparente possível.

7 REFERÊNCIAS

AGRA FILHO, S. S. et al. Oportunidades de aprimoramento do processo de avaliação de impacto ambiental no Estado da Bahia. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, Rio de Janeiro, n. 26, p. 33-43, 2012.

ALMEIDA, M. R. R. e. **Aplicação da abordagem sistêmica para análise da efetividade da avaliação de impacto ambiental no Brasil**: um estudo para os estados de São Paulo e Sul de Minas Gerais. 2013. 171 f. Tese (Doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental, Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2013.

ALMER, H. L.; KOONTZ, T. M. Public hearings for EIAs in post-communist Bulgaria: do they work? **Environmental Impact Assessment Review**, v. 24, n. 5, p. 473-493, 2004.

ANDRÉ, P. B. et al. **Public participation international best practice principles**. Fargo, USA: IAIA, 2006. (Special Publication Series nº 4).

ARNSTEIN, S. R. A ladder of citizen participation. **Journal of the American Institute of Planners**, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

ASSUNÇÃO, F. N. F.; BURSZTYN, M. A. A.; ABREU, T. L. M de. Participação social na avaliação de impacto ambiental: lições da experiência da Bahia. **Confins – Revue Franco-Brasilienne de Géographie**, n. 10, p. 89-113, 2010.

BARRETO, F. R. de M. **Análise da etapa de delimitação do escopo em processos de avaliação de impacto ambiental no estado de São Paulo**. 2012. 230 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Engenharia Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental, Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2012.

BECKER, D. R. et al. A participatory approach to social impact assessment: the interactive community forum. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 23, n. 3, p. 367-382, 2003.

BOND, A. J. EIA: embracing the blast. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 51, p. A3-A4, 2015.

BOND, A. J.; MORRISON-SOUNDERS, A.; HOWITT, R. **Sustainability assessment: pluralism, practice and progress**. London: Routledge, p. 2013.

BOND, A. J. et al. Impact assesement: eroding benefits through streamlining? **Environmental Impact Assessment Review**, n. 45, p. 46-53, 2014.

BOOTH, A.; HALSETH, G. Why the public thinks natural resources public

participation processes fail: a case study of British Columbia communities. **Land Use Policy**, v. 28, n. 4, p. 898-906, Oct. 2011.

BOYLE, J. Cultural influences on implementing environmental impact assessment: insights from Thailand, Indonesia, and Malaysia. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 18, n. 2, p. 95-116, 1998.

BUSS, P. M. et al. Governança em saúde e ambiente para o desenvolvimento sustentável. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1479-1491, 2012.

CARVALHO, J. C. (Org.). **Novas propostas para o licenciamento ambiental no Brasil**. Brasília: Abema, 2013.

CASHMORE, M. The role of science in environmental impact assessment: process and procedure versus purpose in the development of theory. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 24, n. 4, p. 403-426, 2004.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO. **Carta da Terra**, Rio de Janeiro, 1992.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

DEELSTRA, Y. et al. Using knowledge for decision-making purposes in the context of large projects in the Netherlands. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 23, n. 5, p. 517-541, 2003.

DEL FURIA, L.; WALLACE-JONES, J. The effectiveness of provisions and quality of practices concerning public participation in EIA in Italy. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 20, n. 4, p. 457-479, 2000.

DEMARCO, P. M. Rachel Carson's environmental ethic – a guide for global systems decision making. **Journal of Cleaner Production**, v. 91, p. 127-133, Mar. 2015.

DE SANTO, E. M. Assessing public "participation" in environmental decision-making: lessons learned from the UK Marine Conservation Zone (MCZ) site selection process. **Marine Policy**, v. 64, p. 91-101, Feb. 2016. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308597X1500322X>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

EUR-Lex. Diretiva 85/337/CEE, de 27 de junho de 1985, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente. **Official Journal of the European Union**, n. 7, p. 9-17, 1985. Edição especial em português, cap. 15.

GALLARDO, A. L. C. F.; SANCHEZ, L. H. Follow-up of a road building scheme in a fragile environment. **Environmental Impact Assessment Review**, n. 24, p. 47-58, 2004.

GARMENDIA, E.; STAGL, S. Public participation for sustainability and social

learning: concepts and lessons from three case studies in Europe. **Ecological Economics**, v. 69, n. 8, p. 1712-1722, 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.ecolecon.2010.03.027>>. Acesso em: 26 mar. 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GLASSON, J.; SALVADOR, N. N. B. EIA in Brazil. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 20, n. 2, p. 191-225, 2000. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0195925599000438>>. Acesso em: 23 maio 2015.

GLUCKER, A. N. et al. Public participation in environmental impact assessment: why, who and how? **Environmental Impact Assessment Review**, v. 43, p. 104-111, 2013.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez. 2013.

HARRIS-ROXAS, B. et al. Health impact assessment: the state of the art. **Impact Assessment and Project Appraisal**, v. 30, n. 1, p. 43-52, 2012.

HARTLEY, N.; WOOD, C. Public participation in environmental impact assessment - implementing the Aarhus Convention. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 25, n. 4, p. 319-340, 2005.

HOURDEQUIN, M. et al. Ethical implications of democratic theory for U.S. public participation in environmental impact assessment. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 35, p. 37-44, 2012.

LAWRENCE, D. P. Planning theories and environmental impact assessment. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 20, n. 6, p. 607-625, 2000.

LEKNES, E. The roles of EIA in the decision-making process. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 21, n. 4, p. 309-334, 2001.

LI, W.; LIU, J.; LI, D. Getting their voices heard: three cases of public participation in environmental protection in China. **Journal of Environmental Management**, v. 98, p. 65-72, May 2012.

MARQUES, V. de L.; VINHA, V. da. **Os princípios do Equador e o sistema financeiro** - ferramentas para a gestão socioambiental brasileira. Rio de Janeiro: [s.n.], 2005. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/gema/pdfs/Artigo_Os_principios_do_Ecuador_e_o_Sistema_Financeiro-Ferramentas_para_a_Gestao_Socioambiental_Brasileira._VII_ENGEMA.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2015.

MORGAN, R. K. Environmental impact assessment: the state of the art. **Impact Assessment and Project Appraisal**, v. 30, n. 1, p. 5-14, 2012.

MORRISON-SAUNDERS, A.; ARTS, J. **Assessing impact: handbook of EIA and SEA**. London: Earthscan, 2004.

MORRISON-SAUNDERS et al. Towards sustainability assessment follow-up. **Environmental Impact Assessment Review**, n. 45, p. 38-45, 2014.

NADEEM, O.; FISCHER, T. B. An evaluation framework for effective public participation in EIA in Pakistan. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 31, n. 1, p. 36-47, 2011.

NEGEV, M. et al. Stakeholder participation in health impact assessment: a multicultural approach. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 43, p. 112-120, 2013.

O'FAIRCHEALLAIGH, C. Public participation and environmental impact assessment: purposes, implications, and lessons for public policy making. **Environmental Impact Assessment Review**, n. 30, p. 19-27, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho**. Brasília, 2011. 1 v.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Guidance on sustainability impact assessment**. 2010. Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/environment/guidance-on-sustainability-impact-assessment_9789264086913-en>. Acesso em: 12 jul. 2015.

POPE, J.; ANNANDALE, D.; MORRISON-SAUNDERS, A. Conceptualising sustainability assessment. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 24, n. 6, p. 595-616, 2004.

PORTO, M. F. D. S.; SCHÜTZ, G. E. Gestão ambiental e democracia: análise crítica, cenários e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1447-1456, 2012.

PRENZEL, P. V.; VANCLAY, F. How social impact assessment can contribute to conflict management. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 45, p. 30-37, 2014.

PURNAMA, D. Reform of the EIA process in Indonesia: improving the role of public involvement. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 23, n. 4, p. 415-439, 2003.

ROBINSON, J. Squaring the circle? some thoughts on the idea of sustainable development. **Ecological Economics**, v. 48, n. 4, p. 369-384, 2004.

SAARIKOSKI, H. Environmental impact assessment (EIA) as collaborative learning process. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 20, n. 6, p. 681-700, 2000.

SÁNCHEZ, F. **Orçamento participativo: teoria e prática**. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção Questões da Nossa Época, v. 97).

SÁNCHEZ, L. H.; MORRISON-SOUNDERS, A. Learning about knowledge management for improving environmental impact assessment in a government agency: the Western Australian experience. **Journal of Environmental Management**, v. 92, n. 9, p. 2260-2271, 2011.

SÁNCHEZ, L. H. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

SENÉCAL, P. et al. **Principles of environmental impact assessment best practice**. Fargo, USA: International Association for Impact Assessment, 1999.

SILVA, I. G. **Demografia e participação na reforma do estado**. São Paulo: Cortez 2003.

SINCLAIR, A. J.; DIDUCK, A.; FITZPATRICK, P. Conceptualizing learning for sustainability through environmental assessment: critical reflections on 15 years of research. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 28, n. 7, p. 415-428, 2008.

VAN BREDA, L. M.; DIJKEMA, G. P. J. EIA's contribution to environmental decision-making on large chemical plants. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 18, n. 4, p. 391-410, 1998.

VANCLAY, F. International principles for social impact assessment. **Impact Assessment and Project Appraisal**, v. 21, n. 1, p. 5-12, 2003.

VÄNTÄNEN, A.; MARTTUNEN, M. Public involvement in multi-objective water level regulation development projects - evaluating the applicability of public involvement methods. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 25, n. 3, p. 281-304, 2005.

WEBLER, T.; KASTENHOLZ, H.; RENN, O. Public participation in impact assessment: a social learning perspective. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 15, n. 5, p. 443-463, set. 1995.

WIRTH, L. G. et al. **Desenvolvimento sustentável: histórico, conflitos e perspectivas**. Campinas, 2006. Disponível em: <www.cori.unicamp.br>. Acesso em: 25 set. 2015.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei Ordinária nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21

dez. 1973. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.htm>. Acesso em: 1 dez. 2016.

BRASIL. Lei Ordinária nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 6 dez. 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L5371.htm>. Acesso em: 12 jul. 2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2 set. 1981. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 12 jul. 2015.

_____. Decreto nº 88.351, de 1.º de junho de 1983. Regulamenta a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 9 dez. 1983. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88351-1-junho-1983-438446-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990. Regulamenta a Lei. Nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional de meio Ambiente e dá outras providências. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 7 jun. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99274.htm>. Acesso em: 12 jul. 2015.

_____. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis... **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 9 dez. 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm>. Acesso em: 12 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. **Sistemática do processo de licenciamento ambiental com envolvimento da FCP/MINC**: fluxo e procedimentos. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp->

content/uploads/2015/03/FLUXOGRAMA-LICENCIAMENTO-AMBIENTAL-VFINAL.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). Resolução Conama n° 1, de 23 de fevereiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para avaliação de impacto ambiental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 17 fev. 1986. Seção 1, p. 2548-2549.

_____. Resolução Conama n° 9, de 3 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 5 jul. 1990. Seção 1, p. 12945.

_____. Resolução Conama n° 237, de 19 de novembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 dez. 1997. Seção 1, p. 30841-30843.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei nº 3.582, de 3 de novembro de 1983**. Dispõe sobre medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no estado do Espírito Santo. Vitória, 1983.

_____. Lei nº 4.126, de 22 de julho de 1988. Dispõe sobre a implantação da política estadual de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**, Vitória, 25 jul. 1988. Disponível em: <http://www.ciflorestas.com.br/arquivos/lei_lei_4.1261988_3907.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Constituição (1989). **Constituição [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória: Assembléia Legislativa, 1989.

_____. Lei nº 5.355 de 27 de dezembro de 1996. Institui o Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do estado do Espírito Santo. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 1996. Disponível em: <<http://www.conslegis.es.gov.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Decreto nº 4.344-N, de 7 de outubro de 1998. Regulamenta o sistema de licenciamento de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 1998. Disponível em: <http://www.ciflorestas.com.br/arquivos/lei_decreto_4.344n1998_13985.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Lei Complementar nº 152 de 16 de junho de 1999. Cria o Fundo de defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, o Conselho Estadual e os Conselhos Regionais do Meio Ambiente. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 1999. Disponível em: <<http://www.conslegis.es.gov.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Decreto nº 1.777-R, de 8 de janeiro de 2007. Dispõe sobre o sistema de licenciamento e controle das atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2007. Disponível

em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=126515>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Portaria nº 05-R, de 14 de abril de 2008. Vitória, 2008a. Disponível em: <www.oads.org.br/leis/3228.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Decreto nº 2.055-R, de 14 de maio de 2008. Regulamenta a Lei Complementar nº 404, de 25 de julho de 2007, que acrescentou o inciso XXXIV ao art. 5º da Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2008b. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Lei nº 8.956, de 29 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 5.355, de 27.12.1996, que instituiu o Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado do Espírito Santo. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2008c. Acesso em: 17 dez. 2016.

_____. Decreto nº 2.962-R, de 29 de julho de 2012. Altera o regulamento do Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2012. Disponível em: <<http://servicos.iema.es.gov.br/legislacao/>> Acesso em: 17 dez. 2016.

_____. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Portaria nº 04-R, de 4 de abril de 2014**. Vitória, 2014. Acesso em: 17 dez. 2016.

_____. Decreto nº 4.039-R, de 7 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://idaf.es.gov.br/Media/idaf/Documentos/Legisla%C3%A7%C3%A3o/CLAM/Decreto%20%204039%20R.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (Espírito Santo). Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao lema e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**, Vitória, 28 dez. 2010. Acesso em: 17 dez. 2016.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (Espírito Santo). Instrução Normativa nº 11, de 23 de outubro de 2014. Dispõe sobre o enquadramento e procedimentos para licenciamento de atividades realizadas no âmbito do IDAF. **Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo**, Vitória, 29 out. 2014. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=276303>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A –
Processos e projetos pesquisados

Processos e projetos pesquisados								
Ano do EIA/RIMA	Numero do Processo	Empreendimento	Tipologia (IEMA)	Consulta pública de TR	Audiência Pública	Consema	Comissão de acompanhamento de condicionante	Situação atual
2007	38775182	Dutos Cacimbas-Barra do Riacho e Terminal Aquaviário de Barra do Riacho	21. Energia	não	sim (08/04/08)	sim	sim. Durante a fase de instalação	Operando
	38073641	Unidade de Tratamento de Gás Sul Capixaba	21. Energia	não	não consta no site	sim	sim. Durante a fase de instalação	Operando
	38161869	Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro do Itapemirim - CTRCI	22. Gerenciamento de Resíduos	não	sim (25/03/08)	sim	Não	Operando
	39856461	Termelétrica de Viana (TEVISA)	21. Energia	não	sim(10/09/08)	sim	Foi criada para minimizar conflitos gerados na comunidade em razão de distúrbios durante a operação (ruídos e vibrações)	Operando
2008	37131419	Expansão do TPS (Terminal de Produtos Siderúrgicos) do Porto de Praia Mole	24. Obras e estruturas diversas	Não	O EIA foi apresentado, mas a empresa desistiu de continuar com o processo de licenciamento, que foi arquivado.			
	42492483	Portocal II	24. Obras e estruturas diversas	sim 11/03/08	sim (23/06/09)	sim	não	Tem licença prévia e desistiram do empreendimento.
	40055124	UTE Linhares	21. Energia	não	sim (12/02/2009)	sim	Não	Operando
2009	39952240	Linha de transmissão interligação UBU a Campos-Viana - Samarco	21. Energia	não	sim (06/04/10)	sim	não	Após LP o processo de licenciamento foi arquivado.
	44221681	CTR TERRAMAR - Itapemirim	22. Gerenciamento de Resíduos	não	Não teve análise técnica. O EIA foi apresentado e nunca houve análise.			
	47787830	Companhia Siderurgica de UBU - CSU	6. Indústria metalmeccânica	sim (13/10/09 - Anchieta, 14/10/09 - Guarapari, 15/10/09 - Piúma e 16/10/09 - Alfredo Chaves)	16/09/10 - Anchieta, 20/09/10 - Guarapari, 22/09/10 - Piúma e 2ª rodada - 07/10/10 - Anchieta, 13/10/10 - Guarapari, 14/10/10 - Piúma	sim	sim. Mesmo durante a Licença Prévia	Licença Prévia sem perspectiva de instalação
	41624432	Implantação e Pavimentação da Rodovia ES-080 - Variante Colatina	24. Obras e estruturas diversas	não	sim (21/12/09)	sim	não	Operando
	47866489	Centro de Tratamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de Colatina - CTR Colatina	22. Gerenciamento de Resíduos	não	sim (04/03/2010)	sim	não	Recebeu licença de instalação
	46181938	Estaleiro Jurong Aracruz, Distrito da Barra do Riacho, Município de Aracruz/ES	8. Indústria de material de transporte	sim (19/02/2009) em Barra do Sahy	Sim (03/03/2010)	sim	sim COPALA - em funcionamento	Operando parcialmente e instalando outras fases.
	46116796	Quarta Usina de Pelotização Samarco P4P	6. Indústria metalmeccânica	Sim (18/08/09 em Anchieta, 20/08/09 em Guarapari)	Sim (04/05/2010 em Piúma, 06/05/2010 em Anchieta e 10/05/2010 em Guarapari)	sim	sim - FALAS	Operando
2010	43841210	Dragagem de Aprofundamento - Complexo Portuário de Tubarão	24. Obras e estruturas diversas	não	Sim (Vitória em 29/05/2010 e Vila Velha em 27/05/2010)	sim	não	A empresa desistiu do projeto
	50953150	Rodovia Guarapari-Piúma	24. Obras e estruturas diversas	30/09/2009 pela manhã em Piúma e pela tarde em Rio Novo do Sul	não	não	não	Projeto não teve continuidade por parte do Governo
	48211435	Duplicação da BR 262 - Trecho Viana-Vitor Hugo	24. Obras e estruturas diversas	não	realizada em 23/09/2010 em marochal Floriano	sim	Não	Possui Licença Prévia Válida
	51225891	PCH Santa Leopoldina	21. Energia	não	Santa Leopoldina 19/11/2013	sim	não	Tem Licença Prévia, mas o projeto não foi a frente
	51207664	Usina Termoolétrica Santa Júlia	21. Energia	não	Anchieta 1/11/2011	sim	não	Tem Licença Prévia, mas o projeto não foi a frente porque a empresa não ganhou o licitação.
	51203650	Complexo Termelétrico Vila Velha	21. Energia	não	não	não	não	Processo indeferido e arquivado.
	51914077	Centro de Tratamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de São Mateus - CTR São Mateus	22. Gerenciamento de Resíduos	não	São Mateus 20/12/12	sim	não	Processo com Licença de Instalação
	52030164	Usina Termoolétrica João Neiva	21. Energia	não	Linhares 17/03/2011	não	não	Processo encerrado antes da LP
	41769740	Usina Termoolétrica Cacimbas	21. Energia	não	Linhares 17/03/2011	não	não	Processo encerrado antes da LP
	41769945	Usina Termoolétrica Escolhas	21. Energia	não	Linhares 17/03/2011	não	não	Processo encerrado antes da LP
	52030555	Usina Termoolétrica Joinvile	21. Energia	não	Linhares 17/03/2011	não	não	Processo encerrado antes da LP
52856054	CTR Brasil Ambiental São Mateus	22. Gerenciamento de Resíduos	não	São Mateus 20/02/2014	sim	não	Possui Licença Prévia válida	
51290170	Condomínios ou Conjuntos Habitacionais Verticais - TRES PRAIAS	20. Uso e ocupação do solo	não	Guarapari 03/09/2013	sim	não	Possui Licença Prévia válida	

2011	51337380	Usina Termelétrica integrada de Vitória	21. Energia	Realizada em 16/06/2010 em Vitória	Serra 17/10/11 Vila Velha 18/10/11 Vitória 19/10/11 Cariacica 20/10/11	não	não	Não obteve Licença Prévia
	46970746	UTE Mundê Linhares	21. Energia	não	não	não	não	Processo encerrado antes da LP
	52926052	Linha de Transmissão de energia LT - extensão campus-vitória para mimoso do sul e presidente kennedy	21. Energia	não	Presidente Kennedy 29/02/12	não	não	Processo encerrado antes da LP (empresa desistiu)
	54102847	UTE Sudeste 1	21. Energia	não	não	não	não	Processo encerrado antes da LP
	53976541	Terminal Industrial IMETAME	24. Obras e estruturas diversas	Aracruz 03/03/11	Aracruz 21/08/12	sim	não	Está na fase de instalação
2012	59440813	Itaoca Terminal Marítimo, Itapemirim - ES	24. Obras e estruturas diversas	não	Itapemirim 11/04/2013	sim	não	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras
	56259425	PCH PEDREIRA	21. Energia	não	não	não	não	O requerimento de LP foi indeferido e o EIA recusado
	57408556	Complexo Gás Químico UFN-IV Linhares	21. Energia	Linhares 23/03/11	Aracruz 13/12/12 e Linhares 27/12/12	sim	sim	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação
	56222432	Base de apoio Logístico offshore, Itapemirim/ES	24. Obras e estruturas diversas	Itapemirim 17/11/11	Itapemirim 01/04/2013	sim	não	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação
2013	57311412	Central de Gestão Ambiental de Linhares - CGA Linhares	22. Gerenciamento de Resíduos	não	Linhares 1/04/14	sim	sim	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras
	51087391	Implantação do contorno do Mestre Álvaro - Integrante via Norte, Rodovia ES 120	24. Obras e estruturas diversas	05/08/09 na Serra	Serra 04/07/14	sim	não	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras
	51200856	Usina Termelétrica São Geraldo	21. Energia	não	10/12/13 em Vila velha	sim	não	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação
	61662046	UTE Presidente Kennedy	21. Energia	não	Presidente Kennedy 12/12/12	sim	não	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação
2014	64600092	Implantação Vitória X Cariacica - 4a Ponte	24. Obras e estruturas diversas	Vitória em 19/10/2013 e Cariacica em 17/10/2013	Vitória 17/14/14 e Cariacica 22/04/14	não	não	Projeto não teve continuidade por parte do Governo
	63783959	Liquiport - Implantação do Terminal de Transbordo de São Mateus - São Mateus/ES	21. Energia	não	São Mateus 14/05/15	não	não	Projeto indeferido pela equipe técnica
2015		Duplicação da BR 262 - Trecho Vitor Hugo-lúna	24. Obras e estruturas diversas	Não foi iniciada a análise técnica.				
2015	22417168	Caboclo Bernardo*	24.06 Abertura e Manutenção de Canais para Transposição	não	não			

* EIA solicitado pela Justiça. O empreendimento já operava com Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental.

APÊNDICE B –
Consultas públicas

Consultas Públicas				
Número de Reuniões	Empreendimento	Tipologia (IEMA)	Consulta pública de TR	Observações extraídas das atas das reuniões de Consulta Pública de TR
1	Portoel II	24. Obras e estruturas diversas	Aracruz - 11/03/08	10 manifestações por escrito sendo os assuntos: dúvidas sobre impactos negativos, perguntas sobre projetos sociais que serão oferecidos na comunidade, contrapartida da empresa frente a impactos já acumulados e uma pergunta não foi aceita pelo mediador por estar fora do assunto (não foi lida). Nas manifestações orais, 14 no total, houveram sugestão de estudos sobre geologia e erosão da área, transporte de sedimentos no rio e no mar que impacta a comunidade pesqueira, manifestações sobre o aumento da prostituição em áreas portuárias aumentando o índice de diversas doenças, dúvidas sobre impactos sociais, preocupação com a pesca artesanal(muito presente na região) e geração de emprego x falta de oportunidade para a comunidade local. Nesta ata não constava o horário do início da reunião. Vale observar as frequentes manifestações do então diretor técnico do órgão ambiental em relação ao empreendimento, inclusive, fazendo sugestões para as etapas seguintes como se fosse certa a emissão da licença, e em prol do desenvolvimento.
2	companhia siderurgica de UBU - CSU	6. Indústria metalmeccânica	13/10/09 - Anchieta	25 manifestações por escrito, sendo que em 3 momentos foram condensadas perguntas de duas pessoas. Foram apresentadas 2 preocupações/questionamentos acerca de recursos hídricos, 7 perguntas sobre incremento de poluição na região, algumas preocupações sobre a geração de emprego e a exigência de experiência, que torna a empregabilidade baixa na região. 6 manifestações solicitaram maior envolvimento da comunidade as discussões acerca do empreendimento e seus impactos. Nas manifestações orais, que foram 17 no total, os assuntos de repetiram, com destaque para a preocupação com a chegada de outros empreendimento e os impactos sinérgicos, acompanhamento da comunidade durante a elaboração dos estudos e até mesmo elogio a autoridade licenciadora e manifestação favorável ao empreendimento. Os impactos negativos à infraestrutura sociocomunitária foi recorrente nos dois tipos de manifestação. Foi informado pelo representante da autoridade licenciadora que seriam formalizados grupos de estudos temáticos para tratar dos diversos temas que foram alvo de preocupação da comunidade. A reunião teve início às 19:46 e finalizou às 23:20.
3			14/10/09 - Guarapari	11 manifestações sendo a maioria sobre aproveitamento de mão de obra, preocupações com a sinergia de impactos negativos de outros empreendimento que estavam previstos para região, e preocupação com a falta de estrutura do município para receber trabalhadores de outras regiões temporariamente. As manifestações orais foram 4 e houve solicitação de capacitação para a comunidade, estabelecimento de parcerias com líderes comunitários para o desenvolvimento de projetos para comunidade, e análise da sinergia dos impactos com outros empreendimentos na região. A reunião teve início às 19:38 e finalizou às 22 horas.
4			15/10/09 - Piúma	4 manifestações escritas, sobre preocupações da comunidade com empregabilidade, dúvidas sobre o projeto e inclusive uma manifestação de apoio à empresa. 10 manifestações orais sobre impactos a saúde, sobre controles de poluição, preocupações com impactos sociais e ambientais em geral, elogio a empresa e preocupação com a pesca artesanal. A reunião teve início às 19:35 e finalizou às 22 horas.
5			18/10/09 - Alfredo Chaves	14 manifestações por escrito de perguntas acerca do projeto, interesse em fazer negócio comercial com a empresa, sugestão de programa de monitoramento e educação ambiental na comunidade, e dúvidas com impactos. Um pergunta foi respondida por 3 representantes da empresa. 2 manifestações orais sendo sugestão de medidas compensatórias e solicitação do vice-prefeito de apoio da empresa a problemas do município. Vale ressaltar que em uma sugestão ocorrida por um participante, o dirigente do órgão ambiental, solicitou que o mesmo fizesse a sugestão oficialmente no lema. A reunião teve início às 19:27 e finalizou às 21:40.
6	Estaleiro Jurong Aracruz, distrito da Barra do Riacho, Município de Aracruz/ES	8. Indústria de material de transporte	Aracruz 19/02/2009	15 manifestações escritas, sobre impactos ao turismo, à pesca artesanal que ocorre na região, sobre o aumento das zonas de exclusão de pesca devido ao aumento de embarcações, sobre impactos sociais, empregabilidade dos moradores da região, houve um registro acerca dos anseios da comunidade que obteve resposta do mediador, do Diretor Técnico do lema, do representante da consultoria ambiental e finalizando com uma fala do representante da empresa que afirmou que com o empreendimento, "seriam injetados na economia R\$200 milhões ao ano". Foram 5 manifestações orais, nas quais houveram preocupação com a vinda de 3.500 trabalhadores de fora da região, saúde do trabalhador, pesca artesanal e zona de exclusão, aproveitamento de mão de obra local e um morador, pediu maior proximidade do lema nas comunidades. A reunião teve início às 19:35 e finalizou às 22:40.
7	Quarta usina de pelotização samarco P4P	6. Indústria metalmeccânica	18/08/09 em Anchieta	16 manifestações escritas sendo 3 sobre qualificação e vagas para pessoas da região. 9 manifestações foram em relação à impactos causados pela instalação da 3ª Usina que segundo a comunidade, ainda não foram resolvidos pelo lema ou pela empresa. Houveram ainda manifestações sobre projetos sociais, solicitação de maior fiscalização dos órgãos ambientais e melhorias no tráfego. Foram 12 manifestações orais, sendo 3 sobre poluição atmosférica, 5 sobre os problemas causados pela instalação da 3ª Usina que ainda não foram equacionados, mobilidade urbana, impacto à pesca e supressão de vegetação. Vale ressaltar que nesta reunião, as reclamações sobre o licenciamento anterior da empresa se sobressairam e a postura do órgão ambiental foi afirmar que esses problemas estavam sendo equacionados. A reunião teve início às 19:20 e finalizou às 22:31.
8			20/08/09 em Guarapari	9 manifestações escritas sobre dúvidas e críticas sobre impactos ou evidências de poluição que já ocorrem na região e que poderiam piorar com a expansão da empresa, dúvidas sobre impactos cumulativos, sugestão de compensações e projetos sociais. Dois participantes parabenizaram a empresa. 5 manifestações orais sendo que comentários e críticas em relação à implantação da 3ª Usina e seus transtornos, impactos negativos nos municípios vizinhos, compensações ambientais e sua metodologia, e impactos negativos ambientais já causados pela empresa que ainda não estavam sanados. A reunião teve início às 19:29 e finalizou às 22:34.
9	Rodovia guarapari-piúma	24. Obras e estruturas diversas	30/05/09 - pela manhã em Piúma	Foram 15 manifestações que se alternaram entre escritas e orais, sendo em sua maioria dúvidas e sugestões acerca do traçado da rodovia, preocupação com o traçado e sua influência nos recursos hídricos da região, houve reclamação acerca da mobilização para a reunião e alguns manifestaram a vontade de participar de discussões sobre o traçado da rodovia. A reunião durou das 9:39 até as 12:20, mas das 15 manifestações, 4 foram da mesma pessoa.
10			30/05/2009 - a tarde em Rio Novo do Sul	Não houve manifestação escrita na reunião. Foram 4 manifestações orais sobre possíveis área de alagamento, a possibilidade da rodovia em isolar algumas comunidades e dividir propriedades. Houve pergunta ainda sobre a supressão de vegetação. A reunião teve início às 15:34 e terminou às 16:50.

11	Usina Termelétrica integrada de Vitória	21. Energia	Realizada em 18/06/2010 em Vitória	4 manifestações escritas e um documento enviado por um participante e aceito pelo representante do órgão ambiental. As perguntas foram sobre emissões novas e já existentes, sobre as medidas de reduzir as emissões de poluentes atmosféricos antes de aceitar a emissão de novos. 4 manifestações orais sendo que uma solicitação de maior envolvimento da comunidade no licenciamento ambiental, e 3 dúvidas relativas ao projeto. A reunião teve início às 19:45 e terminou às 22:05.
12	Terminal Industrial IMETAME	24. Obras e estruturas diversas	Aracruz 03/03/11	12 manifestações entre escritas e orais. Nesta reunião, não houve divisão clara do que foi a fase oral de perguntas e a fase escrita. Foram 4 manifestações sobre as oportunidades de emprego e capacitação. 5 manifestações sobre biodiversidade e impactos ambientais diversos como geração de resíduos, emissões atmosféricas, construção do quebra-mar e seus impactos na pesca artesanal. Houve manifestação do representante do SINE local sobre os desafios da operação do SINE na região e se manifestaram em resposta o representante da empresa, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Aracruz, o representante da consultoria ambiental e o representante do lema. O representante de uma comunidade indígena da região manifestou-se preocupado em relação aos possíveis impactos na cata de marisco. A reunião teve início às 10:37 e foi finalizada às 22:08.
13	Complexo gás-químico UFN-4 Linhares	21. Energia	Linhares 23/03/11	22 manifestações escritas principalmente sobre risco de poluição por gases químicos ou explosões envolvendo produtos químicos. 2 manifestações orais sendo que uma parabenizando a comunidade pela presença em massa na reunião. Dúvidas em relação a contratação de mão de obra apareceram em menor quantidade do que manifestações sobre os riscos de se instalar este tipo de planta na região. A reunião teve início às 19:35 e finalizou às 22:12.
14	Base de apoio Logístico offshore, Itapemirim/ES	24. Obras e estruturas diversas	Itapemirim 17/11/11	15 manifestações escritas com assuntos: perguntas sobre impactos ao turismo, impactos a pesca, dúvidas sobre aproveitamento de mão de obra e capacitação para a comunidade local, e houve uma solicitação de Consulta Pública a se realizar em Píuma, que o representante da autoridade licenciadora prontamente concordou. Porém, não existem registros de que foi realizada. Foram 7 manifestações orais sendo em sua maioria sobre pesca, compensação a pesca e zonas de exclusão de pesca. A reunião iniciou-se às 19:35 e finalizou-se às 22:11.
15	- Implantação do contorno do Mestre Álvaro - Integrante via Norte, Rodovia ES 120	24. Obras e estruturas diversas	05/09/09 - Serra	1 manifestação escrita sobre sobreposição com outro projeto que culminou em resposta de 3 pessoas diferentes representantes do DEH e da construtora. 4 manifestações orais sendo que 2 sobre o projeto, um elogio ao empreendimento e outra solicitando análise de alternativa de projeto para preservar o meio ambiente. A reunião iniciou-se em 19:35 e finalizou-se às 21:15 na Serra.
16	Implantação Vitória X Cariacica - 4a Ponte	24. Obras e estruturas diversas	Vitória - 15/10/2013	6 Perguntas sendo 4 escritas e 2 orais, os assuntos foram: receio de alagamentos, a necessidade da obra foi questionada, quais seriam os benefícios para comunidade local, preocupações com a comunidade local e poluição sonora, e a última na última pergunta, o morador se mostrou preocupado com os impactos na comunidade, fez sugestões como conhecedor local, e mostrou preocupação com o Cais do Hidroavião, que representa um monumento histórico e cultural para a região. Na última pergunta, 3 pessoas da mesa responderam, sendo que 2 da empresa e 1 da consultoria. A reunião teve início às 19:30 e terminou às 21:23.
17			Cariacica em 17/10/2013	9 manifestações escritas onde a maior preocupação da comunidade eram as possíveis desapropriações. Houveram também sugestões de alteração de projeto e inclusão de projetos complementares ao discutido. As duas perguntas sobre o estudo foram realizadas por um servidor da própria autoridade ambiental. Foram realizadas 12 manifestações orais solicitando e/ou sugerindo alteração de projeto, dúvidas e receios sobre desapropriações. Houve um morador que reclamou da quantidade baixa de presentes na reunião, e que temia que não fosse suficiente para decisão e/ou votação. Houve reclamação quanto ao estudo. A reunião iniciou às 19:20 e finalizou às 21:30 em Cariacica.
18	Implantação do Terminal Portuário de São Mateus (Petrocity)	24. Obras e estruturas diversas	São Mateus - 05/05/2018	15 manifestações entre orais e escritas. 3 manifestações foram relativas à preocupações com acidentes e poluição marinha, uma manifestação sobre mão de obra a ser utilizada, possíveis benefícios para a comunidade, se haverá desapropriação, 3 manifestações de apoio ao empreendimento e sobre sua importância na região. Houve uma manifestação solicitando a participação da comunidade de pescadores e marisqueiros na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e uma manifestação sobre possíveis pesquisas científicas junto à instituições federais na região. A reunião teve início às 14:42 e finalizou às 17:24.

APÊNDICE C –
Audiências públicas

Audiências Públicas				
Número	Empreendimento	Audiência Pública	Situação atual do projeto (30/12/2016)	Observações extraídas das atas das Audiências Públicas
1	Dutos Cacimbas-Barra do Riacho e terminal aquaviário de Barra do Riacho	Aracruz 08/04/08	Operando	Foram 20 manifestações escritas sendo que apenas uma pergunta sobre capacitação. A maioria gostaria de saber sobre projetos na comunidade, benfeitorias na comunidade em razão aos impactos mostrados na reunião. Um morador questionou sobre a audiência da pesca artesanal como comunidade tradicional no estudo e foi respondido pelo representante da empresa que afirmou que a pesca artesanal não era considerado pela lei como comunidade tradicional. mais tarde em outra pergunta de outro morador, este afirmou que a empresa de consultoria não visitou as comunidades tradicionais e foi respondido pelo representante da empresa que aquela questão já havia sido respondida. 8 manifestações orais sugerindo utilização do recurso da compensação ambiental sugerindo parcerias com as comunidades, segurança das crianças, sobre contratação de fornecedores para a obra, e manifestações de moradores sobre as deficiências da capacidade de suporte dos equipamentos socioeconômicos da região como postos de saúde, estradas, e outros. Para a pergunta do déficit dos equipamentos socioeconômicos, o representante do lema informou que serão elaboradas medidas mitigadoras para esses impactos.
2	Unidade de Tratamento de Gás Sul Capixaba	não consta no site	Operando	A Ata dessa audiência não foi localizada.
3	Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim - CTRCI	Cachoeiro de Itapemirim 25/03/08	Operando	Foram realizadas 20 manifestações escritas, com algumas orais, sendo que 9 perguntas relativas à alternativa locacionao do Aterro, que já tinha área pre definida. 3 manifestações foram sobre contaminação do solo e lançamento de efluentes. Alguns presentes afirmaram que visitaram o Aterro da mesma empresa em outro município e perguntaram se os problemas e incomodos seriam os mesmo e que eles existiam. As outras perguntas foram sobre o tempo de vida útil do aterro, se o mesmo já possuía autorização da Anac ou Infraero (pois havia uma pista de pouso de aviões proximo) e sobre compensações ambientais e compensações sociais. A reunião foi encerrada por ordem da Diretora Presidente por "falta de clima" e disse que as perguntas não lidas serão levadas em consideração pelo órgão". A reunião teve inicio as 19:30 e término às 22:07. (dizem alguns que teve intervenção policial na audiencia, pq populares começaram a agredir a mesa)
4	Termelétrica de Viana (TEVISA)	Viana 10/09/08	operando	16 manifestações escritas sendo 5 sobre possíveis fontes de poluição/impactos da atividade, 3 sobre áreas verdes e compensação ambiental, 1 pergunta sobre quais as garantias para a comunidade de não ser afetada como foi exposto pelo representante da empresa, 1 pergunta sobre o tipo de combustível a ser utilizado pela térmica (óleo) se haveria outra opção, e outras perguntas como solicitação de projeto social, vias de acessos a serem utilizadas pela empresa, duas perguntas dos custos de operação e se haveria investimento público no empreendimento, se haverá capacitação de mão de obra para trabalhar no empreendimento. 3 perguntas orais sobre a possibilidade do empreendimento piorar o problem de alagamento do Bairro Areinha (proximo ao projeto), sobre a ação da empresa acerca do não aproveitamento da mão de obra gerada na instalação para fase de operação. A reunião começou às 19:30 e finalizou às 22:27.
5	Portocal II	Aracruz 23/06/09	teve licença prévia e desistiram do empreendimento	23 manifestações escritas sendo que a maioria sobre os impactos sociais e ambientais que o projeto poderá causar. As perguntas foram bem variadas, mas algumas se referiram aos pescadores, como ficaram na época de dragagem e construção do porto, foi perguntado sobre o local de destino da fauna que sera retirada do local, sobre compensação ambiental foram feitas perguntas e sugestões de aplicação também, foram feitas perguntas sobre capacitação e aproveitamento de mão de obra local (5). Houve reclamações ainda sobre os serviços públicos prestados com deficiencia na área do projeto. Foram 7 manifestações orais com os assuntos semelhantes as perguntas escritas. Um morador se manifestou desacreditado com a reunião, enquanto outro se manifestou preocupado com a mudança das falas do representante do lema. Um morador reclamou que a reunião não aconteceu na comunidade mais afetada que possui 10 mil habitantes e sim, na sede do Município.

6	UTE Linhares	Linhares 12/02/2009	operando	15 manifestações escritas sendo 2 sobre contratação de mão de obra, outros assuntos como riscos do empreendimento, projetos a serem realizados na comunidade vizinha, em caso de falta de energia se a comunidade terá prioridade, impacto viário, projetos a serem realizados de Educação Ambiental na comunidade, vida útil do projeto, áreas de alagamento. Foram 7 manifestações orais sendo que: sobre segurança e treinamento para comunidade no caso de explosões, reclamação sobre impactos de outros projetos na região, capacitação de jovens, se haverá programas sociais nas comunidades, contratação de mão de obra local, e alagamentos na vizinhança.
7	Linha de transmissão interligação UBU a campos-Viana - samarco	Anchieta 06/04/10	Após LP o processo de licenciamento foi arquivado.	3 manifestações escritas sendo uma sobre o risco de incêndio, outra sobre o possível aumento da violência (provavelmente confundindo com a indústria em Anchieta), e outra sobre possíveis impactos no Monte Urubu. 5 manifestações orais sendo que 4 sobre possíveis impactos ao Monte Urubu e sugestão da criação de uma unidade de conservação daquele Monte. Uma pergunta sobre aproveitamento da mão de obra na região para a construção da linha de transmissão. A reunião teve início às 19:25 e finalizou às 22:37. Para responder a um dos questionamentos o representante do lema solicitou a manifestação de um analista do órgão.
8	Companhia siderúrgica de UBU - CSU	16/09/10 - Anchieta	Licença Prévia sem previsão de instalação	34 manifestações escritas, sendo que 8 estavam ausentes e as perguntas não foram lidas, mas o mediador informou que as respostas seriam encaminhadas aos endereços registrados na ficha de pergunta. 5 perguntas foram direcionadas ao lançamento de efluentes e capacidade hídrica da região para atender ao projeto, 4 foram sobre contratação de mão de obra da região, 4 foram sobre a preocupação com a infraestrutura para atender o contingente de trabalhadores previstos para a obra, 2 sobre poluição atmosférica e aproveitamento de crédito de carbono no projeto, 2 sobre qualificação de mão de obra. Outras manifestações abordaram impactos ao turismo, questionam o papel do poder público, comparam o crescimento da Serra na época do Complexo de Tubarão, e questionaram os problemas que estavam ocorrendo na instalação da Companhia Siderúrgica do Atlântico no Rio de Janeiro. Foram 18 manifestações orais sendo 4 manifestações de apoio à empresa e ao projeto. Duas manifestações orais foram sobre a localização do empreendimento, e a aquisição de áreas, sendo que existe uma comunidade (Chapada do A) na área pretendida para o projeto. Uma pergunta foi destinada aos técnicos do lema, sobre o que acham das informações apresentadas ali. Outro participante afirmou que o diálogo com as comunidades é falho, e que o Ministério Público deveria atuar com independência. Outro participante mostra preocupação com a infraestrutura do município e afirma que confia nos técnicos do lema. Um participante afirma que suas perguntas escritas não foram respondidas, que virá um grande número de pessoas para trabalhar no projeto e que depois serão descartados em periferias da cidade. A reunião iniciou-se às 19:17 e terminou às 0:20.
9		20/09/10 - Guarapari		36 manifestações escritas. 7 participantes ausentes não tiveram suas perguntas lidas, porém, foi informado que as respostas seriam enviadas aos endereços deixados na ficha de inscrição. Um dos ausentes, deixou com a mesa uma lista de 22 perguntas. 5 participantes perguntaram sobre a contratação de mão de obra local, 2 sobre qualificação e alguns assuntos variaram como: diferença dos projetos siderúrgicos anteriores, valor a ser investido, alteração no quantitativo populacional do município, impactos no turismo e no patrimônio cultural da região, sobre impactos que não foram apresentados, impactos tributários, captação e consumo de água, um participante afirmou que faltam informações no RIMA, outro afirmou que o termo de referência do estudo não foi cumprido, e um participante perguntou se "caso a população avalie que o empreendimento não possa acontecer, como fica a situação?". Outro participante disse que faltava transparência nas informações e que os resultados dos grupos de trabalho não foram apresentados. Foram 12 manifestações orais sendo que 4 sobre os impactos na infraestrutura, inclusive houveram duas comparações aos crescimento e a ocupação do solo na Serra à época da instalação do Complexo de Tubarão. Uma manifestação sobre o impacto no turismo, um participante propôs a realização de audiência pública em Alfredo Chaves. Um dos participantes em sua manifestação reclamou do formato da audiência e acusou o governador de receber dinheiro para campanha eleitoral da empresa. Duas manifestações foram sobre preocupações com a comunidade que estaria na área pretendida para a instalação do projeto. Outro participante reclama do financiamento de campanha eleitoral feito pela empresa Vale, titular do projeto, e sugere a realização de um plebiscito. A reunião teve início às 19:25 e terminou às 0:25.

10		22/09/10 - Piúma		<p>22 manifestações escritas, sendo que 5 sobre impactos na infraestrutura (vias de acesso, saúde, educação, água), 2 manifestações sobre contratação de mão de obra local, 2 sobre impactos na fauna marinha com o lançamento de efluentes, 2 sobre capacitação de mão de obra local, 2 sobre impactos em Unidades de Conservação. Houveram perguntas ainda sobre: centros de convivência previstos para alojar trabalhadores de fora da região, sobre o projeto, impacto no consumo de drogas na região, alternativas locais, sobre a energia a ser gerada no empreendimento, participação da sociedade no Grupo de trabalho sobre Governança Regional e aumento de prostituição próximo aos centros de convivência. Perguntas dos ausentes: compensação ambiental e preservação ambiental. Foram 14 manifestações orais com assuntos variados sendo 4 manifestações sobre os impactos à infraestrutura, 3 manifestações sobre contratação de mão de obra local, compensação ambiental, um sobre impactos na qualidade do ar na região. Um participante afirma que a empresa se omitiu quanto aos impactos negativos e requereu que as perguntas não respondidas pela ausência dos autores fossem consignadas em ata e as razões da não resposta. No final, o mediador leu as duas perguntas que anteriormente na fase das perguntas escritas, não foram lidas. Um participante perguntou a empresa se a abertura e o diálogo com a comunidade irá continuar após a operação. A reunião iniciou-se às 19:45, finalizando às 0:25.</p>
11	Companhia siderurgica de UBU - CSU	2ª rodada - 07/10/10 - Anchieta	Licença Prévia sem previsão de instalação	<p>Foram 43 manifestações escritas sendo que quando o tempo de 1:30 finalizou, as manifestações que não foram contempladas, foi realizada coleta de endereços e as respostas seriam encaminhadas pelo correio ou correio eletrônico. 9 manifestações foram sobre disponibilidade hídrica e prioridades de fornecimento de água, 9 contribuições foram sobre infraestrutura, principalmente pela estimativa de mão de obra a ser utilizada na implantação do projeto. 3 manifestações sobre aquisição de bens e serviços na região, e houveram perguntas sobre: emissões atmosféricas, lançamento de efluentes, impactos no meio marinho, impactos ao manguezal, cobertura vegetal e supressão de vegetação, capacitação de mão de obra e contratação de mão de obra da região, desmobilização da comunidade de Chapada do A, foi solicitada a construção de um Hospital. Houveram manifestações direcionadas ao lema como: como seria a fiscalização da interferência da empresa na cidade, e se o "lema pode garantir que não haverá piora da qualidade do ar na região". Foram 14 manifestações orais sendo que 3 manifestações a favor do empreendimento, uma sobre contratação de mão de obra na região, uma sobre o manguezal. 4 participantes perguntaram porque o artigo da Constituição Estadual que diz que os equipamentos públicos precisam vir listados no EIA/RIMA não foi atendido, 3 participantes se mostraram a favor do empreendimento, um solicitou informações sobre contratação de mão de obra, um sobre impactos ao manguezal. Um participante exigiu controles duros de poluição atmosférica e solicitou que secretários municipais fossem ouvidos na elaboração das condicionantes. Um participante perguntou como o município estava lidando com questões locais e outro deixou na mesa uma relação de 25 perguntas que seriam respondidas por correio. Uma pessoa em sua manifestação oral sugeriu a realização de plebiscito. A reunião iniciou-se às 10:20 e finalizou-se às 1:00.</p>
12		2ª rodada 10/10/10 - Piúma		<p>31 manifestações escritas sendo 6 sobre qualificação de mão de obra local, 5 sobre emissões e poluição atmosférica, 3 sobre aquisição de bens e serviços na região, 2 sobre contratação de mão de obra local e duas sobre infraestrutura (estradas, saúde, educação). Houve manifestação ainda sobre o uso dos recursos hídricos, sobre supressão de vegetação, sobre os salários a serem pagos aos trabalhadores, sobre condicionantes, sobre os centros de convivência a serem construídos para alojar os trabalhadores de fora a região, sobre investimentos sócio-culturais. 3 participantes perguntaram sobre garantias do cumprimento de tudo que foi apresentado. Um participante disse acreditar que a sociedade civil deveria ter espaço para deliberação, e outro questionou contratação da empresa de consultoria e afirmou que a apresentação dos impactos deveria ser realizada pelo lema e não pela empresa. Foram 4 manifestações orais sendo um sobre os centros de convivência e seus impactos à população, outro defendeu o empreendimento e desqualificou alguns participantes, outro defende a capacitação para os analistas do lema e solicita comissão de acompanhamento de condicionantes deliberativa para o empreendimento. Outro participante comentou da forma de audiência, que parece que foi dado um "plus" nos estudos da empresa, questionou se o órgão é julgador se deveria estar associado nessa apresentação. A reunião teve início às 19:43 e terminou às 0:10.</p>

13	Companhia siderurgica de UBU - CSU	2ª rodada 13/10/10 - Guarapari	Licença Prévia sem previsão de instalação	28 manifestações escritas. As perguntas e sugestões foram de assuntos bem variados o que dificultou o agrupamento dos assuntos neste caso. 3 perguntas foram sobre poluição atmosférica. Foi sugerido que se considerasse a sinergia dos projetos pretendidos pra região. A disponibilidade hídrica teve destaque, assim como a provável vinda de trabalhadores de fora da região, considerando o efetivo necessário para implantação do projeto. Impactos no turismo foram questionados, assim como capacitação e aproveitamento da mão de obra regional. Foram realizadas algumas sugestões de aplicação dos recursos da compensação ambiental. Foi registrada reclamação que na reunião só foram apresentadas coisas boas. E houve uma manifestação sobre as desapropriações que deveriam ocorrer na comunidade de Chapada do A. Foram registradas 10 manifestações orais sendo que algumas reflexões sobre conjuntura econômica e cenário da mão de obra do Espírito Santo (vale ressaltar que subsecretários de Estado, secretários Municipais entre outras autoridades fizeram manifestações). O lema foi acusado de não atender à Constituição Estadual. Um morador afirmou que preparou um documento com todas as falhas do Rima. Em outra manifestação, foi afirmado que o Rima desconsiderou remanescentes indígenas na área pretendida para o empreendimento. A reunião teve início às 19:35 e terminou à 1 hora do dia 14.
14	Implantação e Pavimentação da Rodovia ES-080 - VARIANTE COLATINA	Colatina 21/12/09	Operando	8 manifestações escritas, sendo que 2 sobre passagem de nível, duas sobre alteração de traçado, uma perguntando sobre quais seriam os benefícios aos agricultores, impactos no acesso a água e a divisão do terreno que seria cortado pela estrada. 4 manifestações orais sendo com os assuntos: corredor de fauna, desapropriação, traçado e impactos e uma pessoa perguntou se eles não teriam como impugnar alguns pontos do projeto. A mediadora respondeu que todos poderiam manifestar-se ao órgão ambiental no prazo estipulado e anunciado na reunião. A reunião teve início às 19:21 e finalizou-se às 21:48.
15	Centro de Tratamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de Colatina - CTR Colatina	Colatina (04/03/2010)	recebeu licença de instalação	14 manifestações escritas sendo 4 sobre alternativa locacional, perguntas de assuntos diversificados como gases gerados, manuseio do resíduo, 3 manifestações de dúvidas sobre o projeto, contaminação de águas subterrâneas, sobre catadores e medidas compensatórias para impacto a aves migratórias. 5 manifestações orais sendo 2 sobre o risco de ocupação da vizinhança do aterro, uma sobre lixo hospitalar, uma sobre localização do empreendimento e qual o interesse do município em receber o empreendimento. A reunião teve início às 20:02, finalizando às 22:36.
16	Estaleiro Jurong Aracruz, distrito da Barra do Riacho, Município de Aracruz/ES	Aracruz (03/03/2010)	Operando parcialmente e instalando ainda	32 manifestações escritas. 8 manifestações sobre infraestrutura da região (estradas, água, esgoto, saúde), 6 manifestações sobre mão de obra local e contratação. Uma pessoa perguntou acerca da contratação de mão de obra indígena, e afirmou sofrer discriminação na hora de buscar trabalho. 2 manifestações sobre qualificação de mão de obra, 4 sobre impactos ao meio marinho, tartarugas e algas calcárias, 1 manifestação sobre impactos ao turismo, 2 manifestações diretas sobre o impacto à pesca. Uma pessoa perguntou quais seriam os benefícios gerados pelo empreendimento à comunidade indígena. Duas pessoas criticaram o lema no acompanhamento dos impactos. Um perguntou se os impactos são administráveis e se o lema vai acompanhar, enquanto outro perguntou quais eram as garantias à comunidade das condicionantes. 2 pessoas perguntaram sobre a desmobilização da mão de obra vinda de outras regiões no futuro. Na pergunta " como o município vai abrigar 6.000 funcionários e suas famílias?" entendeu-se como questionamento à capacidade da infraestrutura. Foram 8 manifestações orais sendo que os assuntos foram variados, porém similares às escritas. Uma pessoa perguntou sobre os impactos no rio da região, perguntaram ainda sobre impactos na infraestrutura (estradas, saúde, habitação, lazer), quais seriam as contrapartidas da empresa, duas manifestações sobre impactos à pesca, uma reclamação que faltam informações no Rima, uma pergunta sobre bota-fora da dragagem e uma reclamação da ausência do Ministério Público e que as condicionantes de outras empresas da região para contratação de mão de obra local não estão sendo cumpridas. A reunião teve início às 20:07 e terminou às 0:47 .

17		04/05/2010 em Piuma		12 manifestações escritas, sendo que 5 manifestações sobre infraestrutura viária e de saúde principalmente, 2 sobre contratação de mão de obra local, duas sobre capacitação de mão de obra local, uma sobre priorização de aquisição de bens e serviços locais, duas sobre poluição atmosférica. Houve ainda manifestação sobre aumento do consumo de drogas e prevenção, um participante sugeriu que a empresa oferecesse planos de saúde aos trabalhadores para evitar aumento na procura dos postos de saúde da região. 2 manifestações orais sobre: poluição atmosférica, afirmou que a comunidade sofreu com a implantação da 3ª Usina da Samarco, e pede priorização de mão de obra local. O outro participante parabenizou o povo da cidade pela participação e disse que as usinas anteriores causeram impactos na comunidade. A reunião começou às 19:23 e terminou às 22.
18	Quarta Usina de Pelotização Samarco P4P	06/05/2010 em Anchieta	operando	36 manifestações escritas, sendo que 10 sobre qualificação de mão de obra local, 8 sobre priorização de mão de obra local e 1º emprego (havia alunos de dois cursos do SENAI - segurança do trabalho e de meio ambiente) e 2 sobre infraestrutura, 3 sobre lançamento de efluente e impactos nos recursos hídricos próximos. 4 manifestações sobre capacitação para fornecedores de bens e serviços locais. 4 sobre poluição atmosférica e tecnologias, um participante perguntou à empresa sobre a gestão ambiental, e outro perguntou sobre o cumprimento das promessas feitas ali. Um participante perguntou sobre o impacto na cultura, turismo, e sobre o êxodo rural e pediu que o EIA fosse disponibilizado. Um participante perguntou se o meio ambiente será protegido e preservado. Foram 4 manifestações orais sendo que um questionando os erros da implantação da 3ª Usina, solicitou a participação de entidades como Ministério Público, Prefeitura e Estado para discutir impactos na infraestrutura. Foi falado sobre capacitação de fornecedores de bens e serviços da região, sobre o mineroduto que passa próximo ao manguezal e seus riscos, e um outro participante falou sobre a poluição atmosférica, impactos à saúde e sugeriu a mudança de local do projeto. A reunião iniciou-se às 19:28 e terminou às 23:30.
19		10/05/2010 em Guarapari		21 manifestações escritas, sendo que 5 sobre qualificação de pessoas da região, 4 sobre priorização de mão de obra, 4 sobre impactos na infraestrutura, 3 sobre emissão de poluentes atmosféricos e 4 sobre lançamento de efluentes e resíduos. Houve manifestação ainda sobre impactos na vida marinha, impactos na cultura, quais impactos positivos, solicitação de ajuda para despoluição do Rio Meaibe, e dúvidas sobre cumprimento de condicionantes e prazos. Foram 7 manifestações orais sendo que 3 de apoio ao empreendimento, um informou que deixou um CD com contribuições técnicas para o projeto, um sobre contratação de mão de obra local, poluição atmosférica e sobre impactos na infraestrutura. A reunião teve início às 19:25 e término às 23 horas.
20		Vitoria em 25/05/2010		3 manifestações escritas, sendo que uma sobre erosão da praia, outra sobre o projeto portuário e cálculos considerados e outra sobre monitoramento do perfil de praia. Foram 4 manifestações orais sendo que os assuntos foram: aspectos cumulativos com outros projetos, material de dragagem e bola fora, compensação ambiental, e sobre o procedimento da audiência pública e fez sugestões. A reunião teve início às 19:30 e fim às 21:15.
21	Dragagem de Aprofundamento - Complexo Portuário de Tubarão	Vila Velha em 27/05/2010	A empresa desistiu do projeto	Foram 8 manifestações escritas sobre assuntos variados como: impacto ambiental da vida marinha, aspectos náuticos do projeto, se as normas internacionais estavam sendo atendidas, dúvidas sobre a dragagem, se com o aumento do calado teria aumento no volume de carga e consequentemente na poluição atmosférica, se a comunidade pesqueira foi ouvida na elaboração do EIA, quem seria o responsável por crimes ambientais do projeto e qual a responsabilidade da prefeitura nesse licenciamento. Finalizando os inscritos, a mediadora abriu para mais perguntas e mais 3 pessoas se manifestaram. Uma pergunta foi se haveria sobreposição com a dragagem do Canal de Vitória, e as outras duas sobre o descarte do material dragado e a fiscalização. A reunião teve início às 19:45, e fim às 22:15.
22	duplicação da BR 262 - trecho viana-vitor hugo	Marechal Floriano 23/09/2010	Possui Licença Prévia Válida	9 manifestações, sendo que a primeira foi uma servidora do lema em nome dos demais servidores, que estavam em manifestação por melhores salários, e outras reivindicações. 3 perguntas sobre traçado e alteração de projeto, uma sobre compensação ambiental, uma sobre impactos em uma Unidade de Conservação, uma sobre custos de programas ambientais e outra sobre a existência de bola fora e área de empréstimo para o material a ser utilizado. A reunião teve início às 19:25 e terminou às 22:20.
23	PCH Santa Leopoldina	Santa Leopoldina 19/11/2013	Tem Licença Prévia, mas o projeto não foi a frente	A Ata desta audiência não foi localizada.

24	Usina Termoeletrica Santa Julia	Anchieta 1/11/2011	Tem Licença Prévia, mas o projeto não foi a frente	4 manifestações orais sendo duas sobre o projeto, uma sobre os programas de educação ambiental, e uma sobre contratação de fornecedores de bens e serviços na região. 3 manifestações orais sendo uma sobre benefícios a Unidades de Conservação, uma sobre disposição de resíduos e outra sobre priorização e capacitação de mão de obra local. A reunião iniciou-se às 19:35 e finalizou-se às 21:50.
25	Centro de Tratamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de São Mateus - CTR São Mateus	São Mateus 20/12/11	processo com Licença de Instalação	25 manifestações orais, sendo que 11 contra a localização pretendida para a construção do aterro. Algumas perguntas sobre tratamento de chorume, possíveis contaminações no curso hídrico próximo, pergunta sobre riscos à saúde dos moradores, poluição e controle do gás metano, e se existia sistema de detecção de percolado. Das 11 perguntas orais, 11 foram manifestações contrárias a instalação do aterro naquele lugar, e um afirmou que haveria impactos aos quilombolas que ali residem e que este impacto não foi abordado. A reunião iniciou-se às 19:38, finalizando às 23:03.
26	Usina Termoeletrica João Neiva	Linhares 17/03/2011	Projeto foi unificado em um único processo e passou a se chamar "Cluster Termelétrico Linhares". Processo encerrado antes da LP por interesse do empreendedor.	31 manifestações escritas com assuntos bem variados, porém, 7 sobre vagas de emprego, 1º emprego, 2 sobre capacitação de mão de obra para trabalhar nas obras (são 4 Usinas Termelétricas em um só EIA), 4 manifestações sobre oportunidade de contratação de bens e serviços na região, 2 perguntas sobre vias de acesso, algumas sobre captação de água para utilização na usina, um sobre se a energia gerada seria distribuída a preços mais baixos para as comunidades vizinhas, entre outras. 1 pessoa solicitou que a comunidade participet da decisão de ter ou não os empreendimentos, e reclamou do descaso do lema quanto ao meio ambiente se referindo a outros empreendimentos da região. Foram 5 manifestações orais sendo que uma pergunta de como será a participação pública no processo de licenciamento nas próximas etapas, outra sobre o projeto, outa sobre projeto de educação ambiental e solicitou integração da Secretaria de Educação com a de Meio Ambiente, e por último um morador solicitou que os alojamentos para trabalhadores externos sejam em sua comunidade. Como a ata consultada trata-se de transcrição, dados como horario de inicio de de termino não constavam no documento.
27	Usina Termoeletrica Cacimbaes			
28	Usina Termoeletrica Escolhas			
29	Usina Termoeletrica Joinvile			
30	CTR Brasil Ambiental São Mateus	São Mateus 20/02/2014	Possui Licença Prévia Válida	8 manifestações orais e uma escrita apenas. 2 manifestações sobre oportunidades de vagas de trabalho para a comunidade da região. Duas perguntas sobre impactos no lençol freático, chorume, emissão de gases e odor. Uma professora de Engenharia Química da Ufes se manifestou a favor da empresa, e fez um questionamento sobre a possibilidade de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas científicas na empresa. Um morador reclamou da ausência do Ministério Público por se tratar de uma reunião em uma comunidade quilombola e declarou ser contra o empreendimento. Outro morador entregou à mesa uma carta manifestando apoio ao empreendimento. A reunião começou às 19:04 e terminou às 21:20.
31	Condomínios ou Conjuntos Habitacionais Verticais - TRES PRAIAS	Guarapari 03/08/2013	Possui Licença Prévia Válida	Foram 20 manifestações orais. 8 manifestações obre o acesso à praia ser aberto à comunidade e possível para portadores de necessidades especiais. Houveram perguntas ainda sobre a supressão da vegetação no local, fases da obra, contratação de mão de obra local e capacitação, quais os benefícios para o município, se haveria contaminação por esgoto no lençol freático, e se o empreendedor possuía anuência do fornecedor de energia elétrica. 9 manifestações orais sendo que 4 sobre o acesso à praia, um sobre o impacto urbano do projeto, duvidas sobre contratação de mão de obra local e uma pessoa afirmou que as respostas não foram satisfatórias e que deveria ser realizada outra reunião com a apresnetação de um projeto reformulado. Outro morador reclamou dos impactos do projeto. A reunião começou às 19:15, terminando às 22:28 com 153 participantes.
32	Usina Termelétrica integrada de Vitória	Serra 17/10/11	não obteve Licença Prévia	12 manifestações escritas 3 perguntas sobre contratação de mão de obra de pessoas da região, uma sobre qualificação de mão de obra. O lançamento do efluente gerou algumas discussões e 4 manifestações a respeito. Teve ainda assuntos como: compensação ambiental, se os preços praticados pela Escalsa teriam alteração para os vizinhos ao empreendimento, qual a vantagem que o empreendimento traria para o Estado e para a Grande Vitória pergunta sobre a operação do empreendimento. Foram 5 manifestações orais sobre: cortina vegetal, contratação de mão de obra da região, temperatura do efluente lançado e destinação do excedente de energia. Houve pergunta ainda sobre alojamento dos trabalhadores oriundos de fora da região, aumento de caminhões, impactos e compensação à pesca, e uma pessoa questionou as informações fornecidas e disse que faltou a contraposição do lema nos fatos ali mostrados pela empresa e consultoria. A reunião teve inicio às 19:40 e fim às 22:36.

33	Usina Termelétrica integrada de Vitória	Vila Velha 18/10/11	não obteve Licença Prévia	28 manifestações escritas. 9 manifestações sobre poluição atmosférica e controle de emissões de poluentes, 5 manifestações sobre poluição no mar, houve ainda pergunta sobre possível redução do preço da energia, quais os benefícios para o Estado, riscos de vazamentos, capacitação e contratação de mão de obra na região, sobre condicionantes para os impactos, e projetos sociais que seriam realizados. 7 manifestações orais sendo que duas pessoas elogiaram a empresa. Houveram reclamações sobre a poluição atmosférica já existente, se haverá excedente de energia, sobre programas de saúde do trabalhador e duas pessoas reincidiram que o município pertença à Área de Influência Direta do empreendimento. A reunião começou às 19:38 e acabou às 23:25.
34		Vitória 19/10/11		18 manifestações escritas. 6 manifestações sobre priorização de contratação de mão de obra para comunidades próximas e capacitação, 3 manifestações sobre priorização da contratação de bens e serviços das empresas regionais, 3 sobre a capacidade de suporte dos recursos hídricos, 2 manifestações sobre impactos nas áreas verdes da região, e outros assuntos como valor do investimento, projeto de educação ambiental e compensação ambiental. O início da reunião foi às 19:52 às 22:56.
35		Cariacica 20/10/11		13 manifestações escritas sendo que 3 sobre contratação e capacitação de mão de obra local, 3 sobre os efluentes a serem lançados, 2 sobre os riscos do projeto, uma sobre impactos no mar e um morador parabenizou a empresa pelo empreendimento. Houve manifestação ainda sobre o parecer do lema e suas condicionantes, sobre impostos e taxas a serem pagos pelo empreendimento e sobre a possibilidade de distribuição da energia na rede de abastecimento. Nas 3 manifestações orais, um morador perguntou sobre impactos à sociedade e contrapartidas, se haverá audiência pública após a definição de condicionantes para apresentá-las à comunidade e sobre impactos à saúde humana. A reunião teve início às 19:51, finalizando às 22:13.
36	Linha de Transmissão de energia LT - extensão campus-vitoria para mimoso do sul e presidente kennedy	Presidente Kennedy 29/02/12	Processo encerrado antes da LP (empresa desistiu)	Houveram 6 manifestações, porém não consta em ata quais foram os assuntos perguntados pois a responsável pela ata resumiu em "fizeram pergunta" e citou os nomes, e depois informou que a mesa havia respondido a contento. O representante do lema perguntou à plenária se haviam mais perguntas a serem realizadas e ninguém se manifestou sendo a ata. A reunião iniciou às 19:40 e finalizou às 21:32.
37	Terminal Industrial IMETAME	Aracruz 21/08/12	Está na fase de instalação	19 manifestações escritas. 3 manifestações sobre impactos à pesca, algumas preocupações sobre impactos na praia devido a erosão, dragagem e poluição na praia, podendo afetar o lazer da comunidade. 2 manifestações sobre fornecimento de água para o empreendimento. Uma manifestação sobre a ocupação das praias por portos, usadas como lazer pela comunidade. 2 manifestações sobre a estrutura viária de apoio ao terminal, pois segundo moradores esta está precária. uma manifestação sobre impacto nas UC's das embarcações que atracarão no terminal e conflito com a rota das baleias. Em uma manifestação, o morador pergunta ao lema sobre a emissão da LP pelo órgão e na resposta o representante do órgão responde "explica como é o processo até sua conclusão. Tem uma etapa que o empreendedor irá gerar mais informações ao órgão. Que a equipe tem vontade de concluir o mais rápido possível". Foram 5 manifestações orais sendo duas sobre impactos à pesca, infraestrutura das estradas e infraestrutura sociocomunitária já precária. Uma sobre aproveitamento de água de chuva do empreendimento. A reunião iniciou-se às 19:40, finalizando às 22:55.
38	Itaoca Terminal Marítimo, Itapemirim – ES	Itapemirim 11/04/2013	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras	9 manifestações escritas sendo que uma sobre a existência de cadastro de fornecedores da região, 3 sobre impactos à pesca e às marisqueiras. Houve uma pergunta sobre possíveis vazamentos de óleo, sobre abastecimento de água para o empreendimento, oportunidades de trabalho para pessoas da região e se haverá fornecimento de assistência médica ao trabalhador. Nas manifestações orais, que foram 3, uma foi ressaltando a importância do empreendimento, outra sugestão de cursos de educação ambiental, a última perguntando o total a ser investido e sobre aquisição de terrenos vizinhos. Estavam presentes 297 pessoas e a reunião começou às 19:42 e terminou às 22:42.

39	Complexo gás-químico UFN-4 Linhares	Aracruz 13/12/12	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação	Foram 11 manifestações escritas sendo que 4 perguntas sobre impactos na infraestrutura da região, 1 sobre consumo de água, 2 sobre capacitação da comunidade para trabalhar na obra e 1 sobre contratação de trabalhadores da região. Teve pergunta ainda sobre o início das obras, sobre as fases do projeto, risco de acidentes, e uma pessoa cobrou do lema a preservação da Mata Atlântica. Nas 7 manifestações orais, uma pessoa entregou um documento solicitando apoio da Petrobrás, outra pessoa se manifestou dizendo que os dados do outro empreendimento da Petrobrás na região não condizem com a realidade e que a nova equipe do lema irá fiscalizar as condicionantes e que a empresa terá da comunidade um último voto de confiança (fls.12). Outro participante reclamou que estão sofrendo as consequências, que o lema ignorou os problemas junto à comissão e protocola junto à mesa um documento sugerindo condicionantes. Outros três participantes reclamam da empresa e do lema, e do outro empreendimento recentemente implantado na região. Outro participante reclama da falta de análise sinérgica dos empreendimentos. A reunião teve início às 19:35 e terminou às 23:40
40		Linhares 27/12/12		Foram 13 manifestações escritas. 5 perguntas sobre a capacidade de suporte da infraestrutura da região para receber o empreendimento. 2 manifestações sobre impactos nos recursos hídricos, 1 sobre impactos atmosféricos, 2 sobre contratação de mão de obra local e assuntos variados como: qualificação e se o poder municipal e estadual estavam sendo envolvidos nas discussões sobre infraestrutura. Um pergunta foi realizada sobre uma obra do DER mas não foi respondida por não tratar-se do assunto em pauta. Foram feitas ainda, 2 manifestações orais sendo que uma sobre infraestrutura para a região com o incremento de trabalhadores de fora e uma sobre a necessidade de ferrovias e sobre projetos sociais. A reunião teve início às 19:34 e finalizou às 22:47 com 247 participantes.
41	Base de apoio Logístico offshore, Itapemirim/ES	Itapemirim 01/04/2013	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação	37 manifestações e não houve registro na ata separando as escritas das orais. 3 perguntas não foram lidas devido a ausência dos que a fizeram. 8 manifestações sobre o pier de rochas e sua área de emprestimo, e vias de acesso para transporte das rochas. 5 manifestações sobre mão de obra local e capacitação. 4 manifestações sobre os impactos à atividade de marisqueira e 3 sobre os impactos à pesca. Um presidente de associação de pesca reclamou da ausência dos pescadores na reunião. Alguns questionamentos sobre impactos ambientais como lançamento de efluentes e outros, impacto ao turismo, alojamento para os trabalhadores de fora da região, e um morador perguntou se seria construído um Corpo de Bombeiros na região para combater acidentes. 3 pessoas do município vizinho reclamaram da falta de informação. Houve uma manifestação parabenizando o órgão ambiental. A reunião iniciou às 19:30, finalizou às 23:05 e teve 361 pessoas presentes.
42	Central de Gestão Ambiental de Linhares - CGA Linhares	Linhares 1/04/14	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras	20 manifestações escritas sendo que 3 questionando a escolha do local, 3 manifestações sobre o projeto, 5 perguntas sobre possíveis contaminações no lençol freático ou recursos hídricos vizinhos, sobre projetos sociais, medidas mitigadoras, monitoramento e fiscalização das atividades. Nas 5 manifestações orais, a ocupação do solo nas áreas vizinhas foi assunto de manifestação, riscos de contaminação, projetos sociais e a influencia do empreendimento nas lagoas próximas. A reunião iniciou-se às 19:26, finalizando às 22:00 com 240 pessoas presentes.
43	- Implantação do contorno do Mestre Álvaro - Integrante via Norte, Rodovia ES 120	Serra 04/07/14	Possui Licença de Instalação, porém, sem previsão para início das obras	10 manifestações escritas, sendo 2 sobre passagem de fauna, 2 sobre aumento de acidentes com veículos. Manifestações também sobre inclusão de ciclovia, desapropriações, cobrança de pedágio e sugestão de alteração de traçado. Uma pessoa elogia o empreendimento. Nas 9 manifestações orais, 4 falaram sobre traçado e projeto, uma sobre impacto no patrimônio histórico da região, um sobre medida compensatória, aumento de atropelamentos e desapropriação. A reunião iniciou-se às 18:55 e finalizou às 22:16.
44	Usina Termoeletrica São Geraldo	10/12/13 em Vila velha	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação	2 manifestações orais sendo que uma sobre emissões atmosféricas e outra sobre as áreas afetadas pelo empreendimento e pelo gasoduto que irá fornecer matéria prima à usina. 6 manifestações escritas sendo que duas sobre poluição atmosférica, uma sobre poluição hídrica, uma sobre lançamento de efluentes e impactos na fauna e flora, uma reclamação da divulgação da audiência. A reunião iniciou-se às 19:25 e finalizou-se às 22 com 85 presentes.
45	UTE a gás presidente Kennedy	Presidente Kennedy 12/12/12	Possui Licença Prévia Válida - sem previsão de instalação	12 manifestações que segundo a ata da reunião foram escritas. 4 perguntas foram sobre preocupações com a capacidade hídrica e possíveis impactos de lançamento de poluentes na água. 2 manifestações sobre impactos na pesca no rio e possíveis compensações. 2 manifestações sobre capacitação e aproveitamento de mão de obra local, uma sobre resíduo da obra, e manifestações sobre valor do empreendimento e drenagem do projeto. A reunião teve início às 19:30 e fim às 21:30 com a presença de 167 pessoas.

46	Implantação Vitória X Cariacica - 4a Ponte	Vitória 17/14/14	Projeto não teve continuidade por parte do Governo	<p>Manifestação oral: "diz se sentir desrespeitada, que deverão pedir a anulação dessa audiência pública, por não poder direcionar e decidir. Que seus direitos estão sendo violados, que já está tudo definido. Que as pessoas construíram suas casas com muito trabalho". 17 manifestações orais, sendo 9 sobre as prováveis desapropriações e solicitação de alternativa de traçado para evitá-las. Houveram perguntas sobre o cronograma da obra, valor do investimento, sobre acessos à ponte, impacto aos pescadores e impactos da obra. As perguntas foram divididas pelo mediador em "blocos" quando se tratavam do mesmo assunto. Foram 5 manifestações orais, sendo que uma moradora se mostrou "revoltada, pois já estava tudo decidido" e que iria solicitar a anulação daquela audiência. Houve ainda pergunta sobre vibrações e impactos, sobre desapropriações novamente e foi repondido pelo representante da empresa que "se não foi medida a casa, não seá desapropriada". E uma manifestação de revolta porque "animal mão paga imposto e não estavam lá pra falar sobre animais e sim sobre seres humanos". Haviam 202 presentes na reunião, que iniciou as 19:25 e terminou às 22:30.</p>
47		Cariacica 22/04/14		<p>18 manifestações orais, sendo 10 relacionadas a desapropriações. Um morador sugeriu um forum de discussões com o assunto dsapropriações. Houveram questionamentos sobre os acessos à ponte, sobre os gastos com o projeto e se o mesmo era realmente necessário. 8 menifestações orais sendo a maioria questionando a necessidade do projeto e algumas manifestações contra o projeto que terá impactos sociais grandes na comunidade. Foi solicitado que o traçado fosse alterado para evitar desapropriações. Um morador entregou em maos documentos ao lema na reunião. A reunião teve 115 presentes, iniciando-se as 19:35, finalizando-se as 21:33.</p>
48	Liquiport - Implantação do Terminal de Transbordo de São Mateus - São Mateus/ES	São Mateus 14/05/15	Projeto indeferido pela equipe técnica	<p>31 manifestações escritas e orais, sendo que em sua maioria questionamentos acerca dos impactos e compensações à comunidade pesqueira (7 manifestações). Houveram questionamentos e preocupações acerca das vias de acesso que já apresentam dificuldade sem o empreendimento, preocupações com eventuais acidentes com óleos, já que o epreendimento se trata de um terminal de granéis líquidos, a empregabilidade da comunidade local também foi uma preocupação, considerando a baixa escolaridade. Houve crítica ao lema e suas deficiencias em acompanhar os acontecimentos nas comunidades. Ao final, duas representantes do Ministério Público Federal realizaram suas falas com duras críticas ao estudo e seus resultados.</p>

APÊNDICE D –

Atas

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (Espírito Santo). **Ata da consulta pública para o Projeto Portocel II**. Aracruz, 11 mar. 2008a. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CP_ata_11_03_08_acacruz.pdf>.
Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Portocel II**. Aracruz, 11 mar. 2008b. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/AP_PORTOCEL_II_2009_06_23_Ara_cruz.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim**. Cachoeiro de Itapemirim, 25 mar. 2008c. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/AP_ata_25_03_08_cachoeiro.pdf>.
Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Terminal Aquaviário de Barra do Riacho**. Aracruz, 8 abr. 2008d. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/AP_TERMINAL_B_RIACHO.doc>.
Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Viana**. Viana, 10 set. 2008e. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/AP_USINA_TERM_VIANA.doc>.
Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Linhares**. Linhares, 12 fev. 2009a. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/AP_ATA_1202_FINAL.doc>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Estaleiro Jurong**. Aracruz, 19 fev. 2009b. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CP_ATA_TR_JURONG_1902.pdf>.
Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Rodovia Guarapari-Piúma**. Rio Novo do Sul, 30 maio 2009c. Disponível em:
<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CP_VIA_SUL_2009_05_30_Rio_Novo_do_Sul.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Rodovia Guarapari-Piúma**. Piúma, 30 maio 2009d. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CP_VIA_SUL_2009_05_30_Piuma.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Contorno Mestre Álvaro – Integrante Via Norte.** Serra, 5 ago. 2009e. Disponível em: <http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ata_via_norte.doc>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Quarta Usina de Pelotização.** Anchieta, 18 ago. 2009f. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAANCHIETA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Quarta Usina de Pelotização.** Guarapari, 20 ago. 2009g. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SAMARCOGUARAPARI.doc>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Anchieta, 13 out. 2009h. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAANCHIETA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Guarapari, 14 out. 2009i. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAGUARAPARI.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Píuma, 15 out. 2009j. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAPIUMACSU.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Alfredo Chaves, 16 out. 2009k. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAALFREDOCHAVES.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Implantação e Pavimentação da Rodovia ES-080 - Variante Colatina.** Viana, 21 dez. 2009l. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/apcolatinader.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Estaleiro Jurong Aracruz.** Aracruz, 3 fev. 2010a. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/JURONG.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Central de Tratamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de Colatina.** Colatina, 4 mar. 2010b.

Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CTRCOLATINA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Linha de Transmissão Ubu a Viana.** Anchieta, 6 abr. 2010c. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SAMARCO.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Quarta Usina de Pelotização da Samarco.** Piúma, 4 maio 2010d. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SAMARCO0405.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Quarta Usina de Pelotização da Samarco.** Anchieta, 6 maio 2010e. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SAMARCO0605.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Quarta Usina de Pelotização da Samarco.** Guarapari, 10 maio 2010f. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SAMARCOGUARAPARI.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do projeto de dragagem de aprofundamento para o Complexo Portuário de Tubarão.** Vitória, 25 maio 2010g. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/VALE2505.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do projeto de dragagem de aprofundamento para o Complexo Portuário de Tubarão.** Vila Velha, 27 maio 2010h. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/VALE2705.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Usina Termelétrica Integrada Vitória.** Vitória, 16 jun. 2010i. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/UTEVALE.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Anchieta, 16 set. 2010j. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ANCHIETA1609.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Guarapari, 20 set. 2010k. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/GUARAPARI2009.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Piúma, 22 set. 2010l. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/PIUMA2209.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto de Duplicação da BR 262 – Trecho Viana a Vitor Hugo.** Marechal Floriano, 23 set. 2010m. Disponível em: <????????>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Anchieta, 7 out. 2010n. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/GUARAPARI1310.PDF>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Guarapari, 13 out. 2010o. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/GUARAPARI1310.PDF>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Companhia Siderúrgica Ubu.** Piúma, 14 out. 2010p. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/PIUMA1410.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Terminal Industrial Imetame.** Aracruz, 3 mar. 2011a. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/IMETAMME.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Cluster Termelétrico Linhares.** Linhares, 17 mar. 2011b. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CLUSTERLINHARES.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Complexo Gás Químico UFN IV.** Linhares, 23 mar. 2011c. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/COMPLEXOGAS.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Integrada Vitória.** Serra, 17 out. 2011d. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/UTEISERRA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Integrada Vitória.** Vila Velha, 18 out. 2011e. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/UTEIVVELHA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Integrada Vitória.** Vitória, 19 out. 2011f. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/UTEIVITORIA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Integrada**

Vitória. Cariacica, 20 out. 2011g. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/UTEICARIACICA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Santa Júlia**

Anchieta, 1.º nov. 2011h. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/SANTAJULIA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Base de Apoio Logístico**

Offshore. Itapemirim, 17 nov. 2011i. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/OFFSHORE.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Centro de Tratamento e**

Disposição Adequada de Resíduos Sólidos de São Mateus. São Mateus, 20 dez. 2011j. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATA_AP_CTR_S_MATEUS.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Linha de Transmissão de Energia – Extensão Campus Vitória para Mimoso do Sul e Presidente Kennedy**

Presidente Kennedy, 29 fev. 2012a. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/Ferrous.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Terminal Industrial Imetame**

Aracruz, 21 ago. 2012b. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/IMETAME2.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica Presidente**

Kennedy. Presidente Kennedy, 12 dez. 2012c. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/APGERA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Complexo Gás Químico UFN IV**

Aracruz, 13 dez. 2012d. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/LISTAS_PRESENCAS_AUDIENCIA_ARACRUZ_13_12_12.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Complexo Gás Químico UFN IV**

Linhares, 27 dez. 2012e. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/Ata_Audiencia_Complexo_Gas_Quimico_UNF_IV_Linhares.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Base de Apoio Logístico Offshore C-Port.** Itapemirim, 1.º abr. 2013a. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CPORT.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Itaoca Terminal Marítimo.** Itapemirim, 11 abr. 2013b. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ITAOCAAP.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Empreendimento Três Praias.** Guarapari, 3 ago. 2013c. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/3PRAIAS.doc>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Quarta Ponte Vitória - Cariacica.** Vitória, 15 out. 2013d. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/4VIX.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Quarta Ponte Vitória - Cariacica.** Cariacica, 17 out. 2013e. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/4CARIACICA.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Usina Termelétrica São Geraldo.** Vila Velha, 10 dez. 2013f. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATAWARTSILA1012.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Central de Tratamento de Resíduos Brasil Ambiental São Mateus.** São Mateus, 20 fev. 2014a. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/CTRSMATEUS.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Central de Gestão Ambiental de Linhares.** Linhares, 1.º abr. 2014b. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/ATALINHARES.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto de Implantação da Quarta Ponte.** Vitória, 17 abr. 2014c. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/4PONTEVITFINAL.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto de Implantação da Quarta Ponte.** Cariacica, 22 abr. 2014d. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/4PONTECARIACICAFINAL.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto do Contorno do Mestre Álvaro.**

Serra, 4 jul. 2014e. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/2013_07_ATA_AP_DER_SERRA_0407.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da audiência pública do Projeto Terminal São Mateus.** São Mateus, 14 maio 2015. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/LIQUIPORT.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Ata da consulta pública para o Projeto Terminal Portuário de São**

Mateus. São Mateus, 5 maio 2016. Disponível em:

<http://www.meioambiente.es.gov.br/download/20160517_ATA_CP_PETROCITY_FINAL.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2016.

ANEXOS

ANEXO A –
Autorização do Diretor do IEMA para a realização da pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

REP Nº 016 IEMA/ DT /NUSO

Cariacica, 16 de maio de 2016.

Ao Sr
ALBERTONE SANTANA PEREIRA
Diretor Presidente

Assunto: Realização de Pesquisa de Mestrado

Prezado Senhor Diretor,

Como já é do conhecimento de Vossa Senhoria, desde agosto de 2014, sou discente do curso de Mestrado Profissional em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Em agosto de 2015 o projeto de pesquisa intitulado “Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental no Estado do Espírito Santo” foi qualificado e está sendo desenvolvida sob a orientação da Professora Fátima Maria Silva.

O objetivo central do estudo é analisar a participação pública durante o processo de avaliação de impacto ambiental para o licenciamento no Estado do Espírito Santo, desde a publicação do Decreto nº 1.777-R de 2007 (Sistema de Licenciamento Ambiental do Espírito Santo), e faz parte desta, a pesquisa de percepção junto aos membros da sociedade civil, identificados em atas de reuniões ou outros documentos consultados. Em linhas gerais, busca-se entender a participação pública no processo de AIA e avaliar sua condução e efetividade junto à sociedade. Deste modo, a entrevista visa a contribuir na análise da participação pública no processo de AIA no Estado do Espírito Santo.

Quanto aos objetivos da pesquisa, o projeto foi estruturado da maneira a seguir:

1) Objetivo geral

Analisar como é a participação pública durante o processo de avaliação de impacto ambiental para o licenciamento no Estado do Espírito Santo, desde a publicação do Decreto nº 1.777-R de 2007 (Sistema de Licenciamento Ambiental do Espírito Santo).

2) Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral supramencionado serão adotados os seguintes objetivos específicos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- Identificar o arcabouço legal acerca da Participação Pública na avaliação de impacto ambiental.
- Analisar, a participação pública no processo de avaliação de impacto ambiental no Estado, identificando quais os momentos em que se dá essa participação, a partir da publicação do Decreto nº 1.777 (Sistema de Licenciamento Ambiental do Espírito Santo).
- Comparar as práticas de participação pública na avaliação de impactos ambientais no Estado com as práticas internacionais identificadas na literatura.

Para a realização da pesquisa, propuseram-se as seguintes etapas:

Quadro 1 – Etapas da Pesquisa

Etapa	Objetivo específico	Metodologia proposta	Ações propostas
1ª Etapa	1) Identificar o arcabouço legal da Participação Pública na avaliação de Impacto Ambiental	Revisão Bibliográfica e Pesquisa Documental	Visitas a bibliotecas no estado, com o objetivo de realizar o levantamento e identificação dos aspectos legais do objeto; Também serão realizadas pesquisas em endereços eletrônicos, Assembléia Legislativa, buscando evidenciar detalhadamente a legislação que rege a Participação Pública na AIA;
2ª Etapa	2) Analisar a participação pública no processo de avaliação de impacto ambiental no Estado, identificando quais os momentos em que se dá essa participação, a partir da publicação do Decreto Nº 1.777(SILCAP)	Pesquisa documental em processos e registro de procedimentos no âmbito do IEMA	2.1) Identificar as formas de Participação Pública na AIA no âmbito do IEMA; 2.2) Realizar levantamento documental em atas de reuniões, audiências já realizadas e outros documentos que sejam parte integrante do processo de participação pública de AIA no âmbito do IEMA, a partir da publicação do SILCAP;
3ª Etapa		Entrevistas	2.3) Realizar entrevistas com indivíduos que participaram de algum desses momento pesquisados no item acima, buscando saber qual tipo de participação, representatividade dentro da comunidade em que vive, e opiniões acerca da participação pública no processo de AIA;
4ª Etapa	3) Comparar as práticas de participação pública na avaliação de impactos ambientais no Estado com as práticas	Revisão Bibliográfica	Com os dados obtidos nas etapas anteriores e a revisão bibliográfica, será realizada a comparação entre as práticas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

internacionais identificadas na
literatura

de participação pública na
avaliação de impacto
ambiental no estado e com
no mínimo 2 países e analisa-
las.

Fonte: elaboração própria

Sendo assim, solicito autorização deste IEMA, para realizar a pesquisa documental nos materiais referentes à pesquisa como listas de audiências públicas/ consultas públicas, atas de audiências públicas/ consultas públicas, processos administrativos entre outros.

Certa de contar com a atenção de V.S.^a, despeço-me

Respeitosamente,

GIULIANNA CALMON FARIA
ADARH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

RECEBEMOS

Em 16/05/16


Renata

Diretoria Técnica

A SENHORA JULIANA COLMON,

CIENTE E DE ACORDO COM SEU ACESSO AOS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NESTA AUTARQUIA.

Just
15/06/16

Albertone Sant'Ana Pereira



Diretor Presidente - IEL